

S U M Á R I O

BP N. 611/2011 - MAIO DE 2011.

- I -

ATOS E DESPACHOS DO
MAGNÍFICO REITOR E/OU VICE-REITOR

1. PORTARIAS	1
--------------------	---

- II -

ATOS E DESPACHOS DOS
DIRETORES DE CENTRO E PRÓ-REITORES

1. PORTARIAS	38
--------------------	----

- III -

ATOS E DESPACHOS DA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

1. PORTARIAS	47
2. CONCESSÕES	137
2.1. Autorização para Afastamentos Eventuais da UFSM	137
2.2. Licença Gala	139
2.3. Licença Gestante	139
2.4. Licença Luto	140
2.5. Licença Paternidade	140
2.6. Licença Tratamento de Saúde	140
2.7. Salário Família	140
2.8. Substituições	140
3. DIVERSOS	141

I - ATOS E DESPACHOS MAGNÍFICO REITOR E/OU VICE-REITOR

1 - PORTARIAS

N. 59.910,de 02.05.11 - Proc. N. 004916/2011-42 - Vice-Reitor -
DECLARAR, de acordo com o inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, a existência de uma vaga, a partir de 11 de abril de 2011, no cargo de Assistente em Administração, em lugar de Carlo Alessandro Castellaneli, Matrícula SIAPE 1616624, lotado no Curso-programa PG Engenharia Elétrica - CT, do Quadro Único desta Instituição.

N. 59.911,de 02.05.11 - Proc. N. 005429/2011-05 - Vice-Reitor -
CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Elvandir José da Costa, Matrícula SIAPE 6377927, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 4, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com Especialização, lotado no Departamento de Direito/CCSH, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 59.912,de 02.05.11 - Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 30 de abril a 7 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.005991/2011-21, publicado no DOU de 02.05.11, à servidora Mirta Teresinha Petry, Matrícula SIAPE n. 1861143, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Engenharia Rural do Centro de Ciências Rurais, para participar do Curso de Diseño y Operación de Riego por Aspersión, Facultad de Ciencias Agrárias - Universidad Nacional de Cuyo, em Mendoza - Argentina.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.913,de 02.05.11 - Proc. N. 004347/2011-35 - Vice-Reitor -
CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a João Carlos Denardin, Matrícula SIAPE 380877, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 4, em regime de Dedicação Exclusiva, com Mestrado, lotado no Departamento de Física/CCNE, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005 e a vantagem do Artigo 192, inciso I, da Lei n. 8.112/90.

N. 59.914,de 02.05.11 - Proc. N. 005463/2011-71 - Vice-Reitor -
CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Eluza Helena Chaves, Matrícula SIAPE 381154, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 59.915,de 02.05.11 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 25 a 30 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005703/2011-38, ao servidor Carlos Jose Antônio Kümmel Félix, Matrícula SIAPE n. 382401, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Transportes do Centro de Tecnologia, para participar do Fórum Internacional sobre Mobilidade

Urbana e Reunião no PPGEC, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis - SC.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.916,de 02.05.11 - Proc. N. 003604/2011-11 - Reitor -

REMOVER a servidora Patrícia Rodrigues Fortes, Matrícula SIAPE 1852696, Matrícula UFSM 15453, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Código 5060001, Adjunto I, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Departamento de Matemática - CCNE para o Departamento de Agronomia do CESNORS - Centro de Educação Superior Norte - RS, a partir de 02.05.2011.

N. 59.917,de 02.05.11 - Proc. N. 006286/2011-41 - Reitor -

DISPENSAR, a partir de 25 de abril de 2011, Aline Sonego, Matrícula SIAPE 1568753, Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Artes e Letras, Código FG7.168, para a qual foi designada pela Portaria N. 59.299 de 17.01.2011, tendo em vista sua remoção para outro órgão de lotação.

N. 59.918,de 03.05.11 - Reitor -

DISPENSAR, a partir de 25 de abril de 2011, Rosani Bandeira, Matrícula SIAPE 1025915, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, Código FG4.009, para a qual foi designada pela Portaria N. 56.772 de 18.01.2010, tendo em vista sua remoção para outro órgão de lotação.

N. 59.919,de 03.05.11 - Reitor -

EXONERAR, a partir de 25 de abril de 2011, Rosani Bandeira, Matrícula SIAPE 1025915, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de Direção de Coordenador Substituto da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, Código CD4.08, para a qual foi nomeada pela Portaria N. 56.836 de 27.01.2010.

N. 59.920,de 03.05.11 - Reitor -

DISPENSAR, a partir de 25 de abril de 2011, Márcia Regina Medeiros Veiga, Matrícula SIAPE 1551326, Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Assistente Substituto da Pró-Reitoria de Graduação, Código FG4.009, para a qual foi designada pela Portaria N. 56.835 de 27.01.2010.

N. 59.921,de 03.05.11 - Reitor -

DESIGNAR Rosani Bandeira, Matrícula SIAPE 1025915, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Artes e Letras, Código FG7.168.

N. 59.922,de 03.05.11 - Reitor -

DESIGNAR Maria Elizabeth Tavares Paim, Matrícula SIAPE 381294, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição, exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Emissão de Documentos e Dispensas de Disciplinas da

Coordenadoria de Matrículas e Controle Escolar/DERCA, Código FG4.040, nos impedimentos legais ou eventuais da titular Cibele Silva do Couto.

N. 59.923,de 03.05.11 - Proc. N. 004661/2011-18 - Vice-Reitor -

EXONERAR, a pedido, a partir de 2 de maio de 2011, o servidor desta Universidade Geovani Dutra de Souza, Matrícula SIAPE 1754416, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM - Silveira Martins, do Quadro Único desta Instituição, nos termos do Artigo 34 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

APOSTILA À PORTARIA N. 59.923,DE 3 DE MAIO DE 2011

RETIFICAR a Portaria de Exoneração N. 59.923 de 3 de maio de 2011, publicada no diário Oficial da União de 5 de maio de 2011, Seção 2, Página 22, onde se lê: "Geovani Dutra de Souza, Matrícula SIAPE 1754416", leia-se: "Geovane Dutra de Souza".

N. 59.924,de 03.05.11 - Proc. N. 005970/2011-13 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de Pessoal desta instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, Ana Flávia Furin, habilitada em concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério superior no Departamento de Tecnologia e Ciências dos alimentos/CCR, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0293168, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 59.925,de 03.05.11 - Proc. N. 006015/2011-95 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei 8.112, de 12.12.90, Mônica Maria Celestina de Oliveira, habilitada em concurso Público de Provas e títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério superior no Departamento de Estatística/CCNE, na classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0851443, redistribuído pela Portaria N.991, anexo III, de 11 de agosto de 2008, publicada no diário Oficial da União, de 12/08/2008, do Ministério de estado da Educação

N. 59.926,de 03.05.11 - Proc. N. 005815/2011-99 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei 8.112, de 12.12.90, Kayla Araújo Ximenes Aguiar Palma, habilitada em concurso Público de Provas e títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Fisioterapia e Reabilitação/CCS, na classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0293377, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 59.927,de 03.05.11 - Proc. N. 006384/2011-88 - Reitor -

DESIGNAR, o Professor de João Helvio Righi de Oliveira, Matrícula SIAPE 380972, Assistente em administração Ubiratan Ronaldo Freitas, Matrícula SIAPE 381688 e o Assistente em Administração Rodenei Bello Pedroso, Matrícula SIAPE 379188 todos do Quadro Único da Universidade Federal de Santa Maria, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo disciplinar, com a

finalidade de apurar responsabilidades contidas no processo supra citado.
 II - Afastar, cautelarmente, a Servidora MAISA PIMENTEL MARTINS CORDER das atividades acadêmicas frente alunos por 60 (sessenta dias), de acordo com o art. 147 do RJU - Lei 8.112/90, nos termos do contido no Memorando nº 40/2011-GR/UFSM.

III - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

N. 59.928, de 03.05.11 - Reitor -

DISPENSAR, a partir de 25 de abril de 2011, Aline Sonego, Matrícula SIAPE 1568753, Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Artes e Letras, Código FG7.168, para a qual foi designada pela Portaria N. 59.299 de 17.01.2011, tendo em vista sua remoção para outro órgão de lotação.

N. 59.929, de 04.05.11 - Proc. N. 009495/2010-65 - Vice-Reitor -

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, à docente:

Matrícula	Nome	Vigência
2118598	Marli Hatje Hammes	17/10/2010

N. 59.930, de 04.05.11 - Proc. N. 006008/2011-93 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no dia 28 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.006008/2011-93, à servidora Ana Paula Ramos de Souza, Matrícula SIAPE n. 2093180, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar de Reunião de Pesquisa de Pós-Doutorado, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.931, de 04.05.11 - Proc. N. 005994/2011-64 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 11 a 14 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.005994/2011-64, à servidora Ceres Karam Brum, Matrícula SIAPE n. 1514374, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para participar, apresentando trabalho, do VIII Encontro de Estudos Missionários, em São Luiz Gonzaga - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.932, de 04.05.11 - Proc. N. 005350/2011-76 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 24 a 29 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005350/2011-76, ao servidor Paulo Inácio Obregon do Carmo, Matrícula SIAPE n. 382770, Engenheiro - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Laboratório de Materiais de Construção Civil/CT, para participar do V FORTEC, em Salvador - BA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.933,de 04.05.11 - Proc. N. 005926/2011-03 - Vice-Reitor -
 AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 28 a 29 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.005926/2011-03, ao servidor Marcos André Carara, Matrícula SIAPE n. 1036586, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar de Banca de Defesa de Doutorado, em Porto Alegre - RS.
 II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.934,de 04.05.11 - Proc. N. 005922/2011-17 - Vice-Reitor -
 AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 1º a 5 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.005922/2011-17, ao servidor Vitor Rigão Cassel, Matrícula SIAPE n. 379231, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do VII Congresso Sul Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, em Porto Alegre - RS.
 II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.935,de 04.05.11 - Proc. N. 005921/2011-72 - Vice-Reitor -
 AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 14 a 19 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.005921/2011-72, ao servidor Vitor Rigão Cassel, Matrícula SIAPE n. 379231, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do 7º Congresso Brasileiro de Cérebro, Comportamento e Emoções, em Gramado - RS.
 II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.936,de 04.05.11 - Proc. N. 005920/2011-28 - Vice-Reitor -
 AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2011, conforme Processo n. 23081.005920/2011-28, ao servidor Vitor Rigão Cassel, Matrícula SIAPE n. 379231, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do IV Congresso Brasileiro de Neuropsiquiatria Geriátrica, em Porto Alegre - RS.
 II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.937,de 04.05.11 - Proc. N. 004561/2011-91 - Vice-Reitor -
 NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de Pessoa esta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, EVANDRO BERTOL, habilitado em concurso Público, classificado em 31º lugar, para exercer o cargo de Assistente em Administração, Nível de classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 03 de maio de 2011, código n. 350582.

N. 59.938,de 04.05.11 - Vice-Reitor -
 DESIGNAR Ana Deise Souza Rodrigues, Matrícula SIAPE 6382862, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pregões da Coordenação de Licitações do Departamento de Material e Patrimônio, Código FG2.002.
 II - DISPENSAR, Lílian Janine de Barros Beckmann, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1444960, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 59.157 de 21.12.2010.

N. 59.939,de 04.05.11 - Vice-Reitor -

DESIGNAR Marcelo Godói Machado, Matrícula SIAPE 2568749, Administrador, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pregões da Coordenação de Licitações do Departamento de Material e Patrimônio, Código FG2.002, nos impedimentos legais ou eventuais da titular Ana Deise Souza Rodrigues.

II - DISPENSAR, Maria Dolores Pohlmann Velásquez, Contador, Matrícula SIAPE 378602, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 59.303 de 18.01.2011.

N. 59.940,de 04.05.11 - Proc. N. 005919/2011-01 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 11 a 16 de outubro de 2011, conforme Processo n. 23081.005919/2011-01, ao servidor Vitor Rigão Cassel, Matrícula SIAPE n. 379231, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do 4º Congresso Brasileiro de Densitometria, Osteoporose e Osteometabolismo, em Belo Horizonte - MG.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.941,de 04.05.11 - Proc. N. 004648/2011-69 - Vice-Reitor -

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de abril de 2011 a 30 de junho de 2014, conforme Processo n. 23081.004648/2011-69, à servidora Juliana Fleck, Matrícula SIAPE n. 2248376, Farmacêutico Bioquímico, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Doutorado em Farmacologia, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 12 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.942,de 04.05.11 - Proc. N. 004561/2011-91 - Vice-Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei 8.112, de 11.12.90, JULIANO FERRAZ DA ROCHA, habilitado em Concurso Público, classificado em 32º lugar, para exercer o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Posse em Cargo Inacumulável de Carlo Alessandro Castellaneli, publicada no DOU de 04 de maio de 2011, código n. 295502.

N. 59.943,de 05.05.11 - Proc. N. 004913/2011-17 - Vice-Reitor -

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 1, para Professor Adjunto, Nível 1, ao docente Odirlei André Monticielo, Matrícula SIAPE 1369196, Matrícula UFSM 14844, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica/CCS, com efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 2011.

N. 59.944,de 05.05.11 - Proc. N. 004913/2011-17 - Vice-Reitor -

CONCEDER a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao Grau de Doutor ao docente Odirlei André Monticielo,

Professor Adjunto, Nível 1, Matrícula SIAPE 1369196, Matrícula UFSM 14844, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica/CCS, com efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 2011.

II - Tornar sem efeito a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao Grau de Mestre do referido Professor, a partir de 11 de abril de 2011.

N. 59.945,de 05.05.11 - Proc. N. 005817/2011-88 - Vice-Reitor -

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor Adjunto, Nível 1, à docente Oni Reasilvia de Almeida Oliveira Sichonany, Matrícula SIAPE 382148, Matrícula UFSM 4403, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Eletrônica e Computação/CT, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2011.

N. 59.946,de 05.05.11 - Proc. N. 005817/2011-88 - Vice-Reitor -

CONCEDER a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao Grau de Doutor à docente Oni Reasilvia de Almeida Oliveira Sichonany, Professor Adjunto, Nível 1, Matrícula SIAPE 382148, Matrícula UFSM 4403, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Eletrônica e Computação/CT, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2011.

II - Tornar sem efeito a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao Grau de Mestre do referido Professor, a partir de 26 de abril de 2011.

N. 59.947,de 05.05.11 - Proc. N. 004511/2011-12 - Vice-Reitor -

ALTERAR o Regime de Trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 horas semanais, de Carlos Norberto Belmonte Vieira, Professor Auxiliar, Nível 4, Matrícula SIAPE 2076893, Matrícula UFSM 10362, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais e Humanas, a partir de 3 de maio de 2011.

N. 59.948,de 05.05.11 - Proc. N. 005572/2011-99 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 23 a 30 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.005572/2011-99, publicado no DOU de 05.05.11, ao servidor Odirlei Andre Monticiele, Matrícula SIAPE n. 1369196, Professor Assistente, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para participar do Annual European Congress of Rheumatology 2011, em Londres - Inglaterra.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.949,de 05.05.11 - Proc. N. 005929/2011-39 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 8 a 16 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.005929/2011-39, publicado no DOU de 05.05.11, ao servidor Edson Irineu Muller, Matrícula SIAPE n. 1716814, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentando trabalho, da 12th International Conference on Petroleum Phase Behaviour and Fouling (Petrophase), em Londres - Reino Unido.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.950,de 05.05.11 - Proc. N. 005928/2011-94 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 8 a 16 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.005928/2011-94, publicado no DOU de 05.05.11, ao servidor Érico Marlon de Moraes Flores, Matrícula SIAPE n. 382392, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentando trabalho, da 12th International Conference on Petroleum Phase Behaviour and Fouling (Petrophase), em Londres - Reino Unido.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.951, de 05.05.11 - Proc. N. 005980/2011-41 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 21 a 29 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.005980/2011-41, publicado no DOU de 05.05.11, à servidora Sara Regina Scotta Cabral, Matrícula SIAPE n. 2448364, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Artes e Letras, para participar, apresentando trabalho, do 38º Congresso Internacional de Linguística Sistêmico-Funcional, em Lisboa - Portugal.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.952, de 05.05.11 - Proc. N. 005981/2011-95 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 21 a 30 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.005981/2011-95, publicado no DOU de 05.05.11, à servidora Cristiane Fuzer, Matrícula SIAPE n. 2353363, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Artes e Letras, para participar, apresentando trabalho, do 38º Congresso Internacional de Linguística Sistêmico-Funcional, em Lisboa - Portugal.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.953, de 05.05.11 - Proc. N. 005988/2011-15 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 1º a 10 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.005988/2011-15, publicado no DOU de 05.05.11, à servidora Thereza Christina Sampaio Lafayette, Matrícula SIAPE n. 6381963, Médico - Área, sujeita ao regime de 20 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do ASCO Annual Meeting 2011, em Chicago - EUA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.954, de 05.05.11 - Proc. N. 005987/2011-62 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 1º a 10 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.005988/2011-15, publicado no DOU de 05.05.11, à servidora Thereza Christina Sampaio Lafayette, Matrícula SIAPE n. 6381963, Médico - Área, sujeita ao regime de 20 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do ASCO Annual Meeting 2011, em Chicago - EUA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.955, de 05.05.11 - Proc. N. 006029/2011-17 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 3 a 7 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006029/2011-17, publicado no DOU de 05.05.11, à servidora Helena Carolina Noal, Matrícula SIAPE n. 1095204, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar da Capacitação para o

protocolo GS-EU-131-0247 Gilead Ambiguard, em Buenos Aires - Argentina.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.956,de 05.05.11 - Proc. N. 006030/2011-33 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 3 a 7 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006030/2011-33, publicado no DOU de 05.05.11, à servidora Sandra Marcia Soares Schmidt, Matrícula SIAPE n. 381817, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar da Capacitação para o protocolo GS-EU-131-0247 Gilead Ambiguard, em Buenos Aires - Argentina.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.957,de 06.05.11 - Proc. N. 004561/2011-91 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, DAIANE DA SILVEIRA BRUM, habilitada em Concurso Público, classificada em 4º lugar - UDESSM, para exercer o cargo de assistente administrativo, Nível de classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Exoneração de Geovani Dutra de Souza, publicada no DOU de 05 de maio de 2011, código n. 868358.

N. 59.958,de 06.05.11 - Proc. N. 000345/2011-77 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, DIOVANNA DIAS ZANATTA, habilitada em concurso Público, classificada em 3º lugar (portadores de deficiência), para exercer o cargo de assistente administrativo, Nível de classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código n.0217041.

N. 59.959,de 09.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Renan Lovatto Penna, Matrícula SIAPE 381020, Técnico em Microfilmagem, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu a função de Diretor do Laboratório de Reprografia do Departamento de Arquivo Geral, Código FG4. 060, no período de 4 de março a 2 de abril de 2011, tendo em vista a Licença-Prêmio por Assiduidade da titular, Márcia Teresinha Feron.

N. 59.960,de 09.05.11 - Reitor -

DESIGNAR Luciano José Barreto Pereira, Matrícula SIAPE 1753371, Nutricionista-Habilitação, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Nutrição-Campus do Restaurante Universitário, Código FG4.056.

II - DISPENSAR, Ana Paula Haas, Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE 1753408, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 59.332 de 21.01.2011.

N. 59.961,de 09.05.11 - Reitor -

DESIGNAR Rosane Brum Mello, Matrícula SIAPE 1844530, Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Assistente da Pró-Reitoria de

Graduação, Código FG4. 009.

N. 59.962,de 09.05.11 - Proc. N. 005973/2011-49 - Reitor -

CONCEDER Progressão Horizontal, na Classe abaixo determinada, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º do Artigo 16 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovada pelo Decreto n. 94.664/87, à docente:

Matrícula	Nome	Progressão Horizontal	Concessão
3557203	Sheila Kocourek	Adjunto II para Adjunto III	31/01/2011

N. 59.963,de 10.05.11 - Proc. N. 005258/2011-14 - Vice-Reitor -

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, à docente:

Matrícula	Nome	Vigência
379225	Lucia Beatriz Ressel	04/04/2011

N. 59.964,de 10.05.11 - Proc. N. 006459/2011-21 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 16 a 19 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006459/2011-21, ao servidor Luciano Pivoto Specht, Matrícula SIAPE n. 1852739, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Transportes do Centro de Tecnologia, para participar de Avaliação de Autorização de Curso de Graduação, em Belém - PA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.965,de 10.05.11 - Proc. N. 006466/2011-22 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 27 a 30 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.006466/2011-22, ao servidor Marcelo Freire Pereira de Souza, Matrícula SIAPE n. 1371987, Professor Assistente, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Ciências da Comunicação - CESNORS de Frederico Westphalen, para participar, apresentando trabalho, do 8º Encontro Nacional de História da Mídia, em Guarapuava - PR.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.966,de 10.05.11 - Proc. N. 006463/2011-99 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 27 a 30 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.006463/2011-99, à servidora Débora Cristina Lopez, Matrícula SIAPE n. 1647533, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Ciências da Comunicação - CESNORS de Frederico Westphalen, para participar, apresentando trabalho, do 8º Encontro Nacional de História da Mídia, em Guarapuava - PR.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.967,de 10.05.11 - Proc. N. 005233/2011-11 - Vice-Reitor -

CONCEDER, Licença de Afastamento da Universidade, no período de 10 de março a 10 de agosto de 2011, conforme Processo n. 23081.005233/2011-11, ao servidor Manuel Antonio Crossetti Pimenta,

Matrícula SIAPE n. 380412, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde, com a finalidade de realizar Doutorado em Odontologia, com ênfase em Prótese Dental, na Universidade Luterana do Brasil, em Canoas - RS.

II - Durante o afastamento, o referido servidor deixará de perceber o Adicional de Insalubridade.

III - O servidor não poderá usufruir férias no período de afastamento.

IV - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.968,de 10.05.11 - Proc. N. 004055/2011-01 - Vice-Reitor -

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

Matrícula	Nome	Vigência
6379220	Beatriz Unfer	28/12/2010

N. 59.969,de 10.05.11 - Proc. N. 007642/2010-62 - Vice-Reitor -

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Auxiliar, Nível 4, para Professor Assistente, Nível 1, ao docente Clovis Blattes Flores, Matrícula SIAPE 382079, Matrícula UFSM 4355, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia/CCS, com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2010.

N. 59.970,de 10.05.11 - Proc. N. 016379/2010-01 - Vice-Reitor -

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor Adjunto, Nível 1, à docente Angela Isabel dos Santos Dullius, Matrícula SIAPE 2228175, Matrícula UFSM 11523, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Estatística/CCNE, com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 2010.

N. 59.971,de 10.05.11 - Proc. N. 020072/2010-04 - Vice-Reitor -

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Auxiliar, Nível 4, para Professor Assistente, Nível 1, ao docente Marco Antonio de Almeida Penna, Matrícula SIAPE 379169, Matrícula UFSM 3650, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Música/CAL, com efeitos financeiros a partir de 20 de dezembro de 2010.

N. 59.972,de 10.05.11 - Proc. N. 004909/2011-41 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, ao servidor FELIPE MARTINS MULLER, Reitor da UFSM, Matrícula SIAPE n. 7379189, no período de 28 a 29 de abril de 2011, conforme processo n. 23081.004909/2011-41 e autorização do Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 25.04.11, seção 2, página 12, para participar do I Encuentro de Ciudades y Universidades e do LIX Consejo de Rectores, da Asociación de Universidades do Grupo Montevideo - AUGM, na Argentina.

II - Afastamento com ônus UFSM (passagem aérea e diárias), art. 1º, IV e § 1º.

N. 59.973,de 10.05.11 - Proc. N. 005826/2011-79 - Vice-Reitor -
DECLARAR, de acordo com o inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, a existência de uma vaga, a partir de 26 de abril de 2011, no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Professor Adjunto, em lugar de Marcelo Barcellos da Rosa, Matrícula SIAPE 1652021, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Tecnologia, do Quadro Único desta Instituição.

N. 59.974,de 11.05.11 - Vice-Reitor -
DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Representantes da UFSM junto a Comitê Gestor do Programa Municipal de Formação em Educação Ambiental:
- Pedagoga Venice Terezinha Grings, Matr. SIAPE 1095759, Unidade de Apoio Pedagógico/CCR - Titular;
- Professora Eliane Maria Foletto, Matr. SIAPE 2118434, Departamento de Geociências/CCNE - Suplente.

N. 59.975,de 11.05.11 - Vice-Reitor -
DELEGAR COMPETÊNCIA à Administradora Daiani Greice Cagliari, Matrícula SIAPE 2103765, Chefe do Núcleo de Expedição e Registro, para assinar os registros de diplomas pela Coordenadoria de Registros Gerais do DERCA.
II - REVOGAR os efeitos da Portaria N. 51.073, de 07.05.2007, que delegou competência à Assistente em Administração Ana Olímpia Pissolatto Ravanello, Matrícula SIAPE 378679, por motivo de sua aposentadoria.

N. 59.976,de 11.05.11 - Proc. N. 018311/2010-58 - Vice-Reitor -
CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor Adjunto, Nível 1, ao docente Francisco Estigarribia de Freitas, Matrícula SIAPE 382304, Matrícula UFSM 4580, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Metodologia do Ensino/CE, com efeitos financeiros a partir de 18 de novembro de 2010.

N. 59.977,de 11.05.11 - Proc. N. 006359/2011-02 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 12 a 18 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006359/2011-02, ao servidor Marcelo Brum Xavier, Matrícula SIAPE n. 3216754, Médico - Área, sujeito ao regime de 20 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do Curso Avançado Preparatório para Ecografia Vascular, em São Paulo - SP.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.978,de 11.05.11 - Proc. N. 006334/2011-09 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 13 a 20 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.006334/2011-09, publicado no DOU de 11.05.11, ao servidor Fernando Teixeira Nicoloso, Matrícula SIAPE n. 1043018, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentando trabalho, do 3rd International Symposium on Metallomics, em Munster - Alemanha.
II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 59.979,de 11.05.11 - Proc. N. 006504/2011-47 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 25 de agosto a 2 de setembro de 2011, conforme Processo n. 23081.006504/2011-47, publicado no DOU de 11.05.11, ao servidor Eduardo Radins, Matrícula SIAPE n. 2107582, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do Congresso da Sociedade Européia de Cardiologia, em Paris - França.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.980, de 11.05.11 - Proc. N. 006335/2011-45 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 7 a 12 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006335/2011-45, publicado no DOU de 11.05.11, à servidora Ionara Regina Pizzutti, Matrícula SIAPE n. 1286115, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentando trabalho, do 3rd Latin American Pesticide Residue Workshop, em Montevideo - Uruguai.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.981, de 11.05.11 - Proc. N. 000416/2008-36 - Vice-Reitor -

ALTERAR a Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional da servidora Vera Lucia Quinhones Guidolin, Matrícula SIAPE 1585516, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, concedida pela Portaria N. 52.216, de 18 de janeiro de 2008, passando o regime de trabalho de 20 para 30 horas semanais e 6 horas diárias, a partir de 29 de abril de 2011.

N. 59.982, de 11.05.11 - Proc. N. 003767/2011-02 - Vice-Reitor -

INCLUIR na Portaria N. 24.756, de 18.03.1991, publicada no Diário Oficial da União de 22.03.1991, Seção 2, Página 1774, de concessão de aposentadoria do servidor Jaci José Favarin, Matrícula SIAPE 379809, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, a vantagem do Artigo 190, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, em conformidade com o disposto no Acórdão TCU n. 278/2007-Plenário e na Orientação Normativa n. 05/2008-SRH/MP.

N. 59.983, de 11.05.11 - Proc. N. 002354/2011-01 - Vice-Reitor -

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Nilson Lemos de Menezes, Matrícula SIAPE 381739, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível III, em regime de Dedicação Exclusiva, com Doutorado, lotado no Departamento de Fitotecnia/CCR, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 59.984, de 11.05.11 - Proc. N. 006110/2011-99 - Vice-Reitor -

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Maria Dominga Rosa Tavella, Matrícula SIAPE 378960, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 59.985, de 11.05.11 - Proc. N. 006386/2011-77 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no

período de 5 a 7 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006386/2011-77, à servidora Andréia Machado dos Santos, Matrícula SIAPE n. 1628561, Assistente em Administração, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Extensão - Reitoria, para participar, apresentando trabalho, do I Encuentro de las Ciencias Humanas y Tecnológicas, em Pelotas - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.986, de 11.05.11 - Proc. N. 006682/2011-78 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no dia 29 de abril de 2011, conforme Processo n. 23081.006682/2011-78, ao servidor Eduardo Kessler Piveta, Matrícula SIAPE n. 1652333, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Eletrônica e Computação do Centro de Tecnologia, para participar de Reunião do Projeto FAPERGS, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.987, de 11.05.11 - Proc. N. 006703/2011-55 - Vice-Reitor -

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 11 de maio a 14 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.006703/2011-55, à servidora Cristine Kolling Konopka, Matrícula SIAPE n. 1103761, Médico - Área, sujeita ao regime de 20 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado em Farmacologia, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 10 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.988, de 11.05.11 - Proc. N. 006232/2011-85 - Vice-Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei 8.112, de 11.12.90, Patrícia Chagas Durgante, habilitada em concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério superior no Departamento de ciências de Saúde/CESNORS, na classe de Professor Adjunto, Nível 1, com doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0873053, redistribuído pela Portaria n. 991, anexo II, de 11.08.2008, publicada no diário Oficial da União, de 12.08.2008, do Ministério da educação.

N. 59.989, de 12.05.11 - Reitor -

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Institucional do Programa PIBITI/CNPq:

- Prof. Alessandro Dal'Col Lúcio, Matr. SIAPE 1279849;
- Prof. Juliano Ferreira, Matr. SIAPE 1491416;
- Prof. Alexandre Mazzanti, Matr. SIAPE 2342498;
- Prof. Hilton Abílio Grundling, Matr. SIAPE 381289;
- Prof. Carlos Fernando de Mello, Matr. SIAPE 38246;
- Prof. Sérgio Luiz Jahn, Matr. SIAPE 379283;
- Prof. Dílson Antonio Bisognin, Matr. SIAPE 1093223.

II - Tornar sem efeito a Portaria N. 54.746, de 16.04.2009.

N. 59.990, de 12.05.11 - Reitor -

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para

comporem o Comitê Institucional do Programa PROBITI/FAPERGS:

- Prof. Alessandro Dal'Col Lúcio, Matr. SIAPE 1279849;
- Prof. Juliano Ferreira, Matr. SIAPE 1491416;
- Prof. Alexandre Mazzanti, Matr. SIAPE 2342498;
- Prof. Hilton Abílio Grundling, Matr. SIAPE 381289;
- Prof. Carlos Fernando de Mello, Matr. SIAPE 382406;
- Prof. Sérgio Luiz Jahn, Matr. SIAPE 379283;
- Prof. Dílson Antonio Bisognin, Matr. SIAPE 1093223.

N. 59.991, de 12.05.11 - Reitor -

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Institucional do PROBIC/FAPERGS, para o período 2011/2012:

Representantes do CCNE:

- Prof. CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA, Matr. SIAPE 382132;
- Prof. CESAR DE DAVID, Matr. SIAPE 2190603
- Prof^a. CRISTINA WAYNE NOGUEIRA, Matr. SIAPE 8382519;
- Prof. ERICO MARLON DE MORAES FLORES, Matr. SIAPE 382392;
- Prof. LUIS EDUARDO DE SOUZA ROBAINA, Matr. SIAPE 1060971;
- Prof. PAULO CESAR PIQUINI, Matr. SIAPE 1096824;
- Prof. ROGÉRIO JOSÉ BAIERLE, Matr. SIAPE 3210340.

Representantes do CCR:

- Prof^a. AGUEDA PALMIRA CASTANHA DE VARGAS, Matr. SIAPE 378743;
- Prof. ALBERTO CARGNELUTTI FILHO, Matr. SIAPE 1432852;
- Prof. JOÃO FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA, Matr. SIAPE 1051473;
- Prof. JULIO VIEGAS, Matr. SIAPE 1161847;
- Prof. LEANDRO SOUZA DA SILVA, Matr. SIAPE 1346008;
- Prof^a. ZAIDA INES ANTONIOLLI, Matr. SIAPE 319336;
- Prof^a. LEILA PICOLLI DA SILVA, Matr. SIAPE 1543721;
- Prof. NEREU AUGUSTO STRECK, Matr. SIAPE 2111785;
- Prof. RENATO SANTOS DE SOUZA, Matr. SIAPE 1225866.

Representantes do CCS:

- Prof. MILTON LUIZ WITTMANN, Matr. SIAPE 382341;
- Prof^a. LERIS SALETE BONFANTI HAEFFNER, Matr. SIAPE 379564.

Representantes do CASH:

- Prof^a. MARIA CATARINA CHITOLINA ZANINI, Matr. SIAPE 6401157.

Representantes do CE:

- Prof^a. ESTELA MARIS GIORDANI, Matr. SIAPE 1464239;
- Prof^a. LILIANA SOARES PEREIRA, Matr. SIAPE 1559576.

Representante do CEFD:

- Prof^a. LUCIANE SANCHOTENE ETCHEPARE DARONCO, Matr. SIAPE 1514369.

Representante do CT:

- Prof^a. ANDREA SCHWERTNER CHARÃO, Matr. SIAPE 2197652;
- Prof^a LISANDRA MANZONI FONTOURA, Matr. SIAPE 1249905.

Representantes do CESNORS:

- Prof. IANGLIO MARCIO TRAVASSO DUARTE JACOME, Matr. SIAPE 1694167;
- Prof. JOÃO PEDRO VELHO, Matr. SIAPE 1696973;
- Prof^a. LUCIANA POTTER, Matr. SIAPE 1564982.

N. 59.992, de 12.05.11 - Reitor -

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Institucional do PIBIC/CNPq para o período 2011-2012:

Representantes do CCS:

- Prof. BERNARDO BALDISSEROTTO, Matr. SIAPE 379097;

- Prof. CLAUDIO SEVERO LOMBARDO DE BARROS, Matr. SIAPE 378502;
- Prof^a. HELENA BOLLI MOTA, Matr. SIAPE 379501;
- Prof. LUIZ FELIPE VALANDRO SOARES, Matr. SIAPE 2253286.

Representantes do CE:

- Prof. AMARILDO LUIZ TREVISAN, Matr. SIAPE 7382514;
- Prof^a. CLEONICE MARIA TOMAZZETTI, Matr. SIAPE 1069382;
- Prof^a. DORIS PIRES VARGAS BOLZAN, Matr. SIAPE 3519995.

Representantes do CCNE:

- Prof. ALEX FABIANI CLARO FLORES, Matr. SIAPE 1204390;
- Prof. ANTONIO CARLOS LYRIO BIDEL, Matr. SIAPE 382360;
- Prof^a. CELENE BURIOLO, Matr. SIAPE 2046692;
- Prof. GILSON ROGERIO ZENI, Matr. SIAPE 1309672;
- Prof. JOSÉ LUIZ SILVÉRIO DA SILVA, Matr. SIAPE 379562;
- Prof. LUCIO STRAZZABOSCO DORNELLES, Matr. SIAPE 2278427;
- Prof^a. MARIBEL ANTONELLO RUBIN, Matr. SIAPE 1108319;
- Prof. ROGEMAR ANDRÉ RIFFEL, Matr. SIAPE 1741912;
- Prof. SANDRO SANTOS, Matr. SIAPE 1062287;
- Prof^a. SOLANGE BOSCIO TEDESCO, Matr. SIAPE 2116601.

Representantes do CCR:

- Prof. CLEBER CASSOL PIRES, Matr. SIAPE 380572;
- Prof. CLÓVIS ROBERTO HASELEIN, Matr. SIAPE 382861;
- Prof. DARI CELESTINO ALVES FILHO, Matr. SIAPE 2195764
- Prof. GILBERT HELENA HUBSCHER LOPES, Matr. SIAPE 1239602;
- Prof. JEAN PAOLO GOMES MINELLA, Matr. SIAPE 1722676;
- Prof. JOÃO KAMINSKI, Matr. SIAPE 13403;
- Prof. LEADIR LUCY MARTINS FRIES, Matr. SIAPE 2193063;
- Prof^a. MARCIA XAVIER PEITER, Matr. SIAPE 6382286;
- Prof^a. MARTA GOMES DA ROCHA, Matr. SIAPE 379554;
- Prof^a. NERINÉIA DALFOLLO RIBEIRO, Matr. SIAPE 2051224;
- Prof. SANDRO LUIS PETTER MEDEIROS, Matr. SIAPE 379556;
- Prof. SIDINEI JOSE LOPES, Matr. SIAPE 1193359;
- Prof^a. TATIANA EMANUELLI, Matr. SIAPE 2087904;
- Prof. TELMO JORGE CARNEIRO AMADO, Matr. SIAPE 379642.

Representantes do CAL:

- Prof^a. AMANDA ELOINA SCHERER, Matr. SIAPE 381398;
- Prof^a. ROSANI URSULA KETZER UMBACH, Matr. SIAPE 379628.

Representantes do CEFD:

- Prof. LUIZ FERNANDO FREIRE ROYES, Matr. SIAPE 3315147.

Representantes do CCSH:

- Prof. BRENO AUGUSTO DINIZ PEREIRA, Matr. SIAPE 1460838;
- Prof^a. ELISANGELA CARLOSSO MACHADO MORTARI, Matr. SIAPE 1304007;
- Prof^a. MARIA MEDIANEIRA PADOIN, Matr. SIAPE 1314179.

Representantes do CT:

- Prof. ANTONIO LUIZ GUERRA GASTALDINI, Matr. SIAPE 382293;
- Prof. JOSÉ RENES PINHEIRO, Matr. SIAPE 379198;
- Prof. LEONI PENTIADO GODOY, Matr. SIAPE 381200.

Representantes do CESNORS:

- Prof^a. DEBORA CRISTINA LOPES, Matr. SIAPE 1647533;
- Prof. JULIANO PEROTTONI, Matr. SIAPE 1560280;
- Prof. ROOSEVELT DE LARA DOS SANTOS JUNIOR, Matr. SIAPE 1609377;
- Prof. VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA, Matr. SIAPE 1452964.

N. 59.993, de 12.05.11 - Proc. N. 004916/2011-42 - Reitor -
DISPENSAR, a partir de 11 de abril de 2011, Carlo
Alessandro Castellaneli, Matrícula SIAPE 1616624, Assistente em

Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Secretário Administrativo do Curso-Programa PG em Engenharia Elétrica/CT, Código FG7.138, para a qual foi designado pela Portaria N. 52.679, de 15.04.2008.

N. 59.994, de 12.05.11 - Proc. N. 006263/2011-36 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no dia 3 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006263/2011-36, ao servidor José Luiz de Moura Filho, Matrícula SIAPE n. 3220772, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para participar da I Jornada de Debates Universidade - DCE - UFPEL, em Pelotas - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.995, de 12.05.11 - Proc. N. 006851/2011-70 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 16 a 20 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006851/2011-70, à servidora Heloisa Ataíde Isaia, Matrícula SIAPE n. 381974, Médico - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, em Curitiba - PR.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 59.996, de 12.05.11 - Proc. N. 005820/2011-00 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei 8.112., de 11.12.90, Débora Cristina Lopez, habilitada em concurso Público de Provas e títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo de Magistério superior no Departamento de ciências da comunicação/CCSH, na classe de Professor adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0677952, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 59.997, de 12.05.11 - Proc. N. 005819/2011-77 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei 8.112., de 11.12.90, Marília de Araújo Barcellos, habilitada em concurso Público de Provas e títulos, para exercer o cargo de professor do Grupo de Magistério superior no Departamento de ciências da comunicação/CCSH, na classe de Professor adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0293658, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 59.998, de 13.05.11 - Proc. N. 006560/2011-81 - Reitor -

CONCEDER a Retribuição por Titulação (RT) de Doutor a Marcus de Martini, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 1, Matrícula SIAPE 2488727, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, com efeitos financeiros a contar de 2 de maio de 2011.

II - TORNAR SEM EFEITO a Retribuição por Titulação de Mestre do referido professor a partir de 2 de maio de 2011.

N. 59.999, de 13.05.11 - Proc. N. 006328/2011-43 - Reitor -

CONCEDER a Retribuição por Titulação (RT) de Mestre a Viviane Terezinha Sebalhos Dal Molin, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 1, Matrícula SIAPE 2773018, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com efeitos financeiros a contar de 3 de maio de 2011.

II - TORNAR SEM EFEITO a Retribuição por Titulação de Especialista da referida professora a partir de 3 de maio de 2011.

N. 60.000, de 13.05.11 - Proc. N. 006840/2011-90 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 17 a 24 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006840/2011-90, à servidora Adriana Dal Forno, Matrícula SIAPE n. 6382069, Professor Assistente, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Artes Cênicas do Centro de Artes e Letras, para participar do Festival de Teatro de Chapecó - Edição 2011, em Chapecó - SC.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.001, de 13.05.11 - Proc. N. 006654/2011-51 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 17 a 23 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.006654/2011-51, publicado no DOU de 13.05.11, ao servidor Ewerton Nunes Moraes, Matrícula SIAPE n. 381613, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar, apresentando trabalho, do Simpósio Brasil - Alemanha de Desenvolvimento Sustentável, em Stuttgart - Alemanha

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.002, de 13.05.11 - Proc. N. 006708/2011-88 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 27 de maio a 5 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.006708/2011-88, publicado no DOU de 13.05.11, ao servidor Alvaro Garcia Rossi, Matrícula SIAPE n. 1030057, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para participar do VII Curso Intensivo de Bioética, em Santiago do Chile - Chile.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.003, de 13.05.11 - Proc. N. 005693/2011-31 - Reitor -

CONCEDER, Licença de Afastamento da Universidade, no período de 1º de maio de 2011 a 14 de março de 2013, conforme Processo n. 23081.005693/2011-31, à servidora Jucelaine Arend Birrer, Matrícula SIAPE n. 1422949, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado em Administração, com ênfase em Organização e Pessoas, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - O servidor não poderá usufruir férias no período de afastamento.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.004, de 18.05.11 - Proc. N. 005931/2011-16 - CCR -

CONCEDER a Retribuição por Titulação (RT) de Doutor a Cláudio Weissheimer Roth, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 3, Matrícula SIAPE 2506525, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em regime

de Dedicação Exclusiva, lotado no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com efeitos financeiros a contar de 6 de março de 2011.

II – TORNAR SEM EFEITO a Retribuição por Titulação de Mestre do referido professor a partir de 6 de março de 2011.

N. 60.005,de 18.05.11 – Proc. N. 006895/2011-08 – CCR –

CONCEDER Progressão por Desempenho Acadêmico aos docentes relacionados na tabela anexa, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em regime de Dedicação Exclusiva.

SIAPÉ	LOTAÇÃO	DOCENTE	PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
1736458	CTISM	Adriano Peres de Morais	Da Classe D III Nível 1 para a Classe D III Nível 2	29/04/2011
2467236	CTISM	Alessandro de Franceschi	Da Classe D III Nível 2 para a Classe D III Nível 3	18/04/2011
1740567	Colégio Politécnico	Alessandro Carvalho Miola	Da Classe D III Nível 1 para a Classe D III Nível 2	19/05/2011
1625420	CTISM	Alysson Raniere Seidel	Da Classe D III Nível 2 para a Classe D III Nível 3	18/04/2011
1736746	CAFW	Bruno Batista Boniatí	Da Classe D III Nível 1 para a Classe D III Nível 2	04/05/2011
3218965	CTISM	Cláudio Roberto Losekann	Da Classe D IV Nível S para a Classe D V Nível 1	01/12/2009
2506525	CTISM	Cláudio Weissheimer Roth	Da Classe D III Nível 2 para a Classe D III Nível 3	24/01/2011
1628051	CAFW	Douglas Renato Müller	Da Classe D III Nível 2 para a Classe D III Nível 3	24/04/2011
2514238	CTISM	Frank Gonzati	Da Classe D III Nível 3 para a Classe D III Nível 4	12/03/2011
1736755	CTISM	Fredi Zancan Ferrigolo	Da Classe D III Nível 1 para a Classe D III Nível 2	04/05/2011
1736743	Colégio Politécnico	Ísis Portolan dos Santos	Da Classe D III Nível 1 para a Classe D III Nível 2	03/05/2011
2574273	CAFW	Lisandra Pinto Della Flora	Da Classe D III Nível 2 para a Classe D III Nível 3	24/04/2011
1737057	Colégio Politécnico	Marcos Luis Cassal	Da Classe D III Nível 1 para a Classe D III Nível 2	05/05/2011
6381564	CAFE	Nilvo Zatta	Da Classe D III Nível 3 para a Classe D III Nível 4	22/04/2011
6379484	CTISM	Paulo Roberto da Costa	Da Classe D III Nível 4 para a Classe D IV Nível S	30/04/2011
1736464	CTISM	Rafael Adaime Pinto	Da Classe D III Nível 1 para a Classe D III Nível 2	29/04/2011
1628564	CAFW	Renato Trevisan	Da Classe D III Nível 2 para a Classe D III Nível 3	28/04/2011
2353360	CTISM	Saigon Quevedo	Da Classe D III Nível 2 para a Classe D III Nível 3	13/09/2009
2567166	CTISM	Saul Azzolin Bonaldo	Da Classe D III Nível 2 para a Classe D III Nível 3	16/04/2011
2118614	CTISM	Sérgio Adalberto Pavani	Da Classe D III Nível 3 para a Classe D III Nível 4	20/04/2011

N. 60.006,de 18.05.11 – Proc. N. 002859/2010-86 – CCR –

DESIGNAR o Assistente em Administração Rodenei Bello Pedroso, Matrícula SIAPÉ 379188, o Economista Wilson Jesus Pinto Paródia, Matrícula SIAPÉ 381985 e o Auxiliar de Nutrição e Dietética Leandro Cervo, Matrícula SIAPÉ 1095040, todos do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades contidas no processo

supracitado.

II - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

N. 60.007, de 18.05.11 - CCR -

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral dos Conselheiros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Conselho Universitário, do Conselho de Curadores e da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFSM:

- Administrador Juarez Lima Ventura, Matr. SIAPE 381592 - Presidente;
- Prof. Ens. Bás. Téc. e Tecn. Canrobert Kumpfer Werlang, Matr. SIAPE 56034;
- Professor 3º Grau Clóvis Renan Jacques Guterres, Matr. SIAPE 381240;
- Procurador Federal Athos Renner Diniz, Matr. SIAPE 380337;
- Administrador Régis Simeão Saldanha Fagundes, Matr. SIAPE 1453218;
- Técnico em Eletrotécnica Carmem Elisete Gabbi, Matr. SIAPE 379460;
- Pedagoga Loiva Isabel Marques Chansis, Matr. SIAPE 1095043;
- Técnico em Tecnologia da Informação Ivan Londero Hoffmann, Matr. SIAPE 381287;
- Servente de Obras Eleuterio Jost, Matr. SIAPE 1094955;
- Secretária Executiva Maria Nilda Maciel Soares, Matr. SIAPE 381495;
- Acadêmica Suelen Aires, Matrícula 2910364;
- Acadêmico Carlos Alberto da Rosa Maciel, Matrícula 2517786.

II - Tornar sem efeito a Portaria N. 58.340, de 24.08.2010.

N. 60.008, de 18.05.11 - Proc. N. 006327/2011-07 - CCR -

DECLARAR, de acordo com o inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, a existência de uma vaga, a partir de 5 de maio de 2011, no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Professor Auxiliar, em lugar de Marcelo Barros de Borba, Matrícula SIAPE 1740127, lotado no Departamento de Música do Centro de Artes e Letras, do Quadro Único desta Instituição.

N. 60.009, de 18.05.11 - Proc. N. 006819/2011-94 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 9 a 19 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006819/2011-94, ao servidor Cesar Tadeu Pozzer, Matrícula SIAPE n. 1514011, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Eletrônica e Computação do Centro de Tecnologia, para participar, apresentando trabalho, de um Projeto CAPES - RH-TVD, no Rio de Janeiro - RJ.

II - Afastamento com ônus pela CAPES.

N. 60.010, de 18.05.11 - Proc. N. 004586/2011-95 - Reitor -

CONCEDER, Licença de Afastamento da Universidade, no período de 12 de maio de 2011 a 12 de maio de 2014, conforme Processo n. 23081.004586/2011-95, ao servidor Carlos Guilherme Trombetta, Matrícula SIAPE n. 382254, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado na Direção do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, com a finalidade de realizar Doutorado em Agronomia, com ênfase em Fisiologia de Sementes, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas - RS.

II - Durante o afastamento, o servidor deixará de perceber o Adicional de Insalubridade.

III - O servidor não poderá usufruir férias no período do afastamento.

IV - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.011,de 18.05.11 - Reitor - CCR -

NOMEAR Celso Arami Marques da Silva, Matrícula SIAPE 380748, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer o Cargo de Direção de Presidente da Comissão Permanente de Vestibular - COPERVES, Código CD3.38.

N. 60.012,de 18.05.11 - Proc. N. 006919/2011-11 - CCR -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Glaubert Gleizes Faber Nuske, habilitado em concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério superior no Departamento de Música/CAL, na Classe de Professor auxiliar Nível 1, com Graduação, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0851447, redistribuído pela Portaria N. 991, anexo III, de 11 de agosto de 2008, publicada no diário Oficial da União, de 12/08/2008, do Ministério de Estado da Educação.

N. 60.013,de 18.05.11 - Proc. N. 006996/2011-71 - CCR -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei 8.112, de 11.12.90, Marcos Brod Júnior, habilitado em concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério superior no Departamento de Artes Visuais/CAL, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0294900, decorrente da vacância de Paulo Eugênio Kuhlmann, conforme Portaria N. 57.101, de 15/03/2010, publicada no diário Oficial da União, de 18/03/2010.

N. 60.014,de 18.05.11 - Proc. N. 006980/2011-68 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 26 a 27 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006980/2011-68, à servidora Ana Paula Ramos de Souza, Matrícula SIAPE n. 2093180, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar, apresentando trabalho, do 10º Congresso da Fundação Otorrinolaringologia, em Gramado - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.015,de 19.05.11 - Proc. N. 006994/2011-81 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 2 a 11 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.006994/2011-81, publicado no DOU de 19.05.11, ao servidor Jerson Vanderlei Carús Guedes, Matrícula SIAPE n. 7379213, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Defesa Fitossanitária do Centro de Ciências Rurais, para participar, apresentando trabalho, do 6º Encontro Du Pont de Pesquisadores, em Memphis - EUA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.016,de 19.05.11 - Proc. N. 006993/2011-37 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 2 a 11 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.006993/2011-37, publicado no DOU de 19.05.11, ao servidor Ricardo Silveiro Balardin,

Matrícula SIAPE n. 379105, Professor Associado, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Defesa Fitossanitária do Centro de Ciências Rurais, para participar, apresentando trabalho, do 6º Encontro Du Pont de Pesquisadores, em Memphis - EUA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.017, de 19.05.11 - Proc. N. 006991/2011-48 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 2 a 11 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.006991/2011-48, publicado no DOU de 19.05.11, ao servidor Ivan Francisco Dressler da Costa, Matrícula SIAPE n. 2135496, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Defesa Fitossanitária do Centro de Ciências Rurais, para participar, apresentando trabalho, do 6º Encontro Du Pont de Pesquisadores, em Memphis - EUA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.018, de 19.05.11 - Proc. N. 006841/2011-34 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 17 a 23 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.006841/2011-34, publicado no DOU de 19.05.11, ao servidor Ewerton Nunes Moraes, Matrícula SIAPE n. 6381613, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Cirurgia do Centro de Ciências da Saúde, para participar, apresentando trabalho, do 5º Simpósio Brasil - Alemanha de Desenvolvimento Sustentável, em Stuttgart - Alemanha.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.019, de 18.05.11 - Proc. N. 006982/2011-57 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 16 a 24 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.006982/2011-57, publicado no DOU de 19.05.11, ao servidor Larry Marcos Cassol Argenta, Matrícula SIAPE n. 379276, Professor Assistente, sujeito ao regime de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Pediatria e Puericultura do Centro de Ciências da Saúde, para participar do 5º Simpósio Brasil - Alemanha de Desenvolvimento Sustentável, em Stuttgart - Alemanha.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.020, de 19.05.11 - Proc. N. 006986/2011-35 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 16 a 24 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.006986/2011-35, publicado no DOU de 19.05.11, à servidora Tânia Denise Resener, Matrícula SIAPE n. 379196, Professor Adjunto, sujeita ao regime de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Pediatria e Puericultura do Centro de Ciências da Saúde, para participar, apresentando trabalho, do 5º Simpósio Brasil - Alemanha de Desenvolvimento Sustentável, em Stuttgart - Alemanha.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.021, de 19.05.11 - Proc. N. 006928/2011-10 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 27 a 29 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006928/2011-10, publicado no DOU de 19.05.11, ao servidor Alberto Manuel Quintana, Matrícula SIAPE n. 379606, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para participar do VII Curso Intensivo de Bioética, em Santiago do Chile - Chile.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.022,de 19.05.11 - Proc. N. 006786/2011-82 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 22 a 29 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006786/2011-82, publicado no DOU de 19.05.11, ao servidor Stephan Paul, Matrícula SIAPE n. 1740005, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Estruturas e Construção Civil do Centro de Tecnologia, para participar, apresentando trabalho, do 161st Meeting of the Acoustical Society of America, em Seattle - EUA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.023,de 19.05.11 - Proc. N. 006940/2011-16 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 17 a 23 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.006940/2011-16, publicado no DOU de 19.05.11, ao servidor Valderi Luiz Dressler, Matrícula SIAPE n. 7382886, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentando trabalho, do 4th International IUPAC Syn Elements in Food (TEF-4), em Aberdeen - Escócia.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 60.024,de 19.05.11 - Proc. N. 006938/2011-47 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 23 de junho a 6 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.006938/2011-47, publicado no DOU de 19.05.11, ao servidor Sérgio Luiz Dalmora, Matrícula SIAPE n. 380421, Professor Titular, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Farmácia Industrial do Centro de Ciências da Saúde, para participar, apresentando trabalho, do International Congress Immunopharmacology 2011, em Varadero - Cuba.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 60.025,de 19.05.11 - Proc. N. 007085/2011-61 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 16 a 23 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.007085/2011-61, publicado no DOU de 19.05.11, ao servidor Reimar Carlesso, Matrícula SIAPE n. 379305, Professor Titular, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Engenharia Rural do Centro de Ciências Rurais, para acompanhar Revisão de Sistemas de Irrigação, em Weslaco - EUA e Guadalajara - México.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.026,de 19.05.11 - Proc. N. 006933/2011-14 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 9 a 20 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.006933/2011-14, publicado no DOU de 19.05.11, à servidora Debora Regina Roberti, Matrícula SIAPE n. 1514568, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar de Reunião Científica do Projeto "Integrating NASA Earth Sciences Research results into Decision Support Systems for Agriculture and Water Management in South America", em College Park - EUA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.027,de 19.05.11 - Proc. N. 007088/2011-02 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 27 a 29 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.007088/2011-02, publicado no DOU de 19.05.11, à servidora Maria Teresa Aquino de Campos Velho, Matrícula SIAPE n. 379679, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Centro de Ciências da Saúde, para participar do VII Curso Intensivo de Bioética, em Santiago do Chile - Chile.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.028,de 19.05.11 - Proc. N. 007087/2011-50 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 30 de maio a 4 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007087/2011-50, publicado no DOU de 19.05.11, à servidora Maria Teresa Aquino de Campos Velho, Matrícula SIAPE n. 379679, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Centro de Ciências da Saúde, para participar do VII Curso Intensivo de Bioética, em Santiago do Chile - Chile.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.029,de 19.05.11 - Proc. N. 007112/2011-03 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei 8.112, de 11.12.90, Ubirajara Russi Nunes, habilitado em concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério superior no Departamento de fitotecnia/CCR, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0295029, decorrente da vacância de Nilson Lemos Menezes, conforme Portaria N. 59.983, de 11/05/2011, publicada no diário Oficial da União, de 13/05/2011.

N. 60.030,de 20.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Mariana de Freitas Baldissera, Matrícula SIAPE 1829566, Administrador, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu a função de Chefe do Núcleo de Educação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Ingresso e Aperfeiçoamento/PRRH, Código FG4.034, no período de 9 de maio a 7 de junho de 2011, tendo em vista a Licença-Prêmio por Assiduidade da titular Cleci Maria Trevisan Weber e afastamento para cursos no exterior da substituta legal Ana Lucia Aguiar Melo.

N. 60.031,de 20.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Alexandre Cordeiro de Albuquerque, Matrícula SIAPE 1183354, Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu a função de Chefe da Seção de Análise da Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas/CPD, Código FG4.052, no período de 25 a 30 de abril de 2011, tendo em vista o afastamento do titular Fernando Pires Barbosa e do substituto legal Cleandro Flores de Gasperi.

N. 60.032,de 20.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Jairo Augusto Foletto Bolzan, Matrícula SIAPE 1181922, Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Diretor do Centro de Processamento de Dados, Código CD3.14, no período de

25 a 30 de abril de 2011, tendo em vista o afastamento do titular Fernando Bordin da Rocha.

N. 60.033,de 20.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Cristina Izabel Moraes Bolzan, Matrícula SIAPE 984002, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento Informacional/PROPLAN, Código CD3.33, no dia 5 de maio de 2011, tendo em vista o afastamento da titular, Lucia Rejane da Rosa Gama Madruga.

N. 60.034,de 20.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Maristela Santos Leal, Matrícula SIAPE 379410, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Diretora do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, Código CD3.32, no período de 24 a 29 de abril de 2011, tendo em vista o afastamento do titular Sérgio Luiz Jahn e do substituto legal Paulo Inácio Obregon do Carmo.

N. 60.035,de 20.05.11 - Proc. N. 006327/2011-07 - Reitor -

TORNAR SEM EFEITO a Portaria N. 60.008, de 18.05.2011, publicada no Diário Oficial da União de 19.05.2011, Seção 2, Página 22, que declarou a existência de uma vaga, a partir de 5 de maio de 2011, no cargo de Professor 3º Grau, em lugar de Marcelo Barros de Borba, Matrícula SIAPE 1740127.

N. 60.036,de 20.05.11 - Proc. N. 005473/2011-15 - Reitor -

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

Matrícula	Nome	Vigência
382088	Nelson Diehl Kruse	27/11/2010

N. 60.037,de 20.05.11 - Proc. N. 006387/2011-11 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 5 a 7 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006387/2011-11, ao servidor Jerônimo Siqueira Tybusch, Matrícula SIAPE n. 2579368, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado na Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, com exercício na Pró-Reitoria de Graduação, para participar, apresentando trabalho, do I Encuentro de las Ciencias Humanas y Tecnológicas para la Integración em el Conosur, em Pelotas - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.038,de 20.05.11 - Proc. N. 007097/2011-95 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 10 a 19 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007097/2011-95, ao servidor Hairton Copetti, Matrícula SIAPE n. 3116627, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar, apresentando trabalho, do Curso de Imersão em Cirurgia - Treinamento em Cirurgia Videolaparoscópica, em São José do Rio Preto - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.039,de 23.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Maria de Lourdes Severo Regio, Matrícula SIAPE 381258, Assistente de Tecnologia da Informação, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu a função de Diretora da Divisão de Apoio ao Usuário/CPD, Código FG3.024, no período de 10 de março a 8 de abril de 2011, tendo em vista a Licença-Prêmio Assiduidade da titular Neiva Maria Cantarelli e a Licença Tratamento de Saúde da substituta legal Marlei Maria Veduim Marcuzzo.

N. 60.040,de 23.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Everson Luis Rosa Lucion, Matrícula SIAPE 2444953, Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu a função de Diretor da Divisão Suporte/CPD, Código FG3.022, no período de 28 de fevereiro a 10 de março de 2011, tendo em vista as férias regulamentares do titular Jairo Augusto Foletto Bolzan e do substituto legal Carlos Roberto Grieco de Moraes.

N. 60.041,de 23.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Márcia Helena do Nascimento Lorentz, Matrícula SIAPE 1751792, Administrador, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento Informacional/PROPLAN, Código CD3.33, no período de 2 a 3 de maio de 2011, tendo em vista o afastamento da titular, Lucia Rejane da Rosa Gama Madruga.

N. 60.042,de 23.05.11 - Proc. N. 010774/2010-71 - Reitor -

RECONDUZIR Gédson Mário Borges Dal Forno, Matrícula SIAPE 380494, ocupante do cargo de Professor 3º Grau/Adjunto IV, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer o Cargo de Direção de Vice-Diretor do Centro de Tecnologia, Código CD4.27, para um mandato de quatro anos, a contar de 25 de maio de 2011.

N. 60.043,de 23.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Manfredo Horner, Matrícula SIAPE 6380782, Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Código CD3.06, no período de 14 a 15 de abril de 2011, tendo em vista o afastamento do titular Hélio Leães Hey e do substituto legal Carlos Alberto Ceretta.

N. 60.044,de 23.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Rosangela Marion da Silva, Matrícula SIAPE 2556312, Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu a função de Chefe do Serviço de Clínica Cirúrgica da Coordenação de Enfermagem Cirúrgica da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código FG4.157, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2011, tendo em vista a Licença de Tratamento de Saúde da titular Alexsandra Micheline Real Saul.

N. 60.045,de 23.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Elenir dos Santos Vargas, Matrícula SIAPE 379466, Técnico em Farmácia, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu a função de Secretária Administrativa da Secretaria

da Farmácia Escola Comercial/CCS, Código FG7.070, no período de 25 de abril a 12 de maio de 2011, tendo em vista as férias regulamentares do titular Luis Fernando Cezimbra Schmidt.

N. 60.046,de 23.05.11 - Proc. N. 007135/2011-18 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 23 a 26 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.007135/2011-18, à servidora Rosemaira Dalcin Copetti, Matrícula SIAPE n. 382355, Professor Associado, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para compor a Comissão de Avaliação do Curso de Matemática, em Cuité - PB.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.047,de 23.05.11 - Proc. N. 007109/2011-81 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 19 a 20 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.007109/2011-81, ao servidor Carlos Jose Kümmel Félix, Matrícula SIAPE n. 382401, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Transportes do Centro de Tecnologia, para participar, apresentando trabalho, do I Encontro sobre Transporte e Mobilidade Sustentável, em Rio Grande - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.048,de 23.05.11 - Proc. N. 007137/2011-07 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 4 a 11 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007137/2011-07, ao servidor Leandro Barros da Silva, Matrícula SIAPE n. 2508609, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentando trabalho, do Encontro de Física 2011, em Foz do Iguaçu - PR.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.049,de 23.05.11 - Reitor -

DESIGNAR o Professor de 3º Grau Ney Luis Pippi, Matrícula SIAPE 7378222, lotado no Gabinete do Reitor, como Coordenador do Acordo de Cooperação firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade de Coimbra (Portugal).

N. 60.050,de 23.05.11 - Proc. N. 002965/2011-41 - Reitor -

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

Matrícula	Nome	Vigência
1372211	Eduardo Schiavone Cardoso	24/02/2011

N. 60.051,de 23.05.11 - Proc. N. 005468/2011-02 - Reitor -

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei

n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

Matrícula	Nome	Vigência
1081027	Marcos Antonio Villetti	18/04/2011

N. 60.052,de 24.05.11 - Proc. N. 007105/2011-01 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 4 a 10 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007105/2011-01, publicado no DOU de 24.05.11, ao servidor José Miguel Reichert, Matrícula SIAPE n. 1207827, Professor Titular, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Solos do Centro de Ciências Rurais, para participar do ALFA III Coordination Event, em Bruxelas - Bélgica.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.053,de 24.05.11 - Proc. N. 007052/2011-11 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 16 a 24 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.007052/2011-11, publicado no DOU de 24.05.11, ao servidor Larry Marcos Cassol Argenta, Matrícula SIAPE n. 6379276, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do 5º Simpósio Brasil - Alemanha de Desenvolvimento Sustentável, em Stuttgart - Alemanha.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.054,de 24.05.11 - Proc. N. 007053/2011-65 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 16 a 24 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.007053/2011-65, publicado no DOU de 24.05.11, à servidora Tania Denise Resener, Matrícula SIAPE n. 6379196, Médico - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar, apresentando trabalho, do 5º Simpósio Brasil - Alemanha de Desenvolvimento Sustentável, em Stuttgart - Alemanha.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.055,de 24.05.11 - Proc. N. 007197/2011-11 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 20 de julho a 2 de agosto de 2011, conforme Processo n. 23081.007197/2011-11, publicado no DOU de 24.05.11, à servidora Clandia Maffini Gomes, Matrícula SIAPE n. 8382620, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Ciências Administrativas do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para participar do Curso de Aperfeiçoamento "Global Colloquium on Participant-Centered Learning", em Boston - EUA.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 60.056,de 24.05.11 - Proc. N. 006378/2011-21 - Reitor -

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Virgínia Maria Cóser, Matrícula SIAPE 381681, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 60.057,de 24.05.11 - Proc. N. 007053/2011-65 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º da Lei 8.112, de 11.12.90, CARLA DAIANA MACHADO DE FRETAS, habilitada em concurso Público, classificada em 33º lugar, para exercer o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 24.05.2011, código n. 208974.

N. 60.058,de 24.05.11 - Proc. N. 006698/2011-81 - Reitor -

INCLUIR na Apostila à Portaria N. 37.890, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2001, Seção 2, Página 32, de concessão de aposentadoria do servidor Jorge Fernando Vilarino, Matrícula SIAPE 380114, ocupante do cargo de Professor Titular, em regime de Dedicação Exclusiva, com Doutorado, a vantagem prevista no Artigo 192, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, em virtude da averbação de tempo de serviço exercido em condições insalubres, penosas e perigosas, mediante decisão judicial proferida na Ação Ordinária n. 2007.71.52.000304-3.

N. 60.059,de 24.05.11 - Proc. N. 006955/2011-84 - Reitor -

CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a Luis Carlos Nunes Teixeira, Matrícula SIAPE 379032, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º e 21, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003, combinado com o Artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, combinado com o Artigo 1º, da Lei n. 10.887, de 18.06.2004.

N. 60.060,de 24.05.11 - Proc. N. 007046/2011-63 - Reitor -

CONCEDER Pensão Vitalícia a Maria Helena Acosta Silveira, viúva do ex-servidor Romy Gomes Silveira, falecido no dia 7 de maio de 2011, conforme Certidão de Óbito Matrícula 099853 01 55 2011 4 00057 271 0019119 41, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Alegrete/RS, com fundamento nos Artigos 216, §1º e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.112/90, combinado com o Artigo 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003 e combinado com o Artigo 2º da Lei n. 10.887, de 18.06.2004.

N. 60.061,de 24.05.11 - Reitor -

DESIGNAR Ricardo César Silva, Matrícula SIAPE 1864266, Bibliotecário-Documentalista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Circulação da Divisão de Orientação ao Usuário da Biblioteca Cental, Código FG5.003.
II - DISPENSAR, Simone Godinho Maisonave, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE 1524383, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 57.080 de 15.03.2010.

N. 60.062,de 24.05.11 - Reitor -

DECLARAR que Joeder Campos Soares, Matrícula SIAPE 1567883, ocupante do cargo de Economista, do Quadro Único de

Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Econômico da Pró-Reitoria de Planejamento, Código CD4.13, no período de 29 de abril a 15 de maio de 2011, tendo em vista a Licença Tratamento de Saúde da titular, Lenir Fátima Chiapinotto.

N. 60.063,de 24.05.11 - Proc. N. 015461/2010-18 - Reitor -
CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor Adjunto, Nível 1, ao docente Dario Trevisan de Almeida, Matrícula SIAPE 378923, Matrícula UFSM 3350, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Estatística/CCNE, com efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 2010.

N. 60.064,de 24.05.11 - Proc. N. 016216/2010-10 - Reitor -
CONCEDER Progressão Vertical de Professor Auxiliar, Nível 4, para Professor Assistente, Nível 1, ao docente Manoel Renato Teles Badke, Matrícula SIAPE 379186, Matrícula UFSM 3674, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia/CCS, com efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 2010.

N. 60.065,de 24.05.11 - Proc. N. 007065/2011-75 - Reitor -
CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a José Coelho Soares, Matrícula SIAPE 380305, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 60.066,de 24.05.11 - Proc. N. 007083/2011-71 - Reitor -
CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Ângela Garcia Rossi, Matrícula SIAPE 381529, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 2, em regime de Dedicação Exclusiva, com Doutorado, lotada no Departamento de Fonoaudiologia/CCS, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 60.067,de 25.05.11 - Vice-Reitor -
TORNAR SEM EFEITO, o Afastamento da Universidade, da servidora Vanessa Schmidt Giacomelli, Matrícula SIAPE n. 1825945, concedido pela Portaria n. 59.816, de 15 de abril de 2011.

N. 60.068,de 25.05.11 - Vice-Reitor -
TORNAR SEM EFEITO, o Afastamento da Universidade, da servidora Andréia Machado dos Santos, Matrícula SIAPE n. 1628561, concedido pela Portaria n. 59.985, de 11 de maio de 2011.

N. 60.069,de 25.05.11 - Proc. N. 006386/2011-77 - Vice-Reitor -
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 5 a 7 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.006386/2011-77, à servidora Andréia Machado Oliveira, Matrícula SIAPE n. 1851387, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada na Direção do Centro de Artes e Letras, com exercício na Pró-Reitoria de Graduação, para participar, apresentando trabalho, do I Encuentro de las

Ciências Humanas y Tecnológicas, em Pelotas - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.070,de 25.05.11 - Proc. N. 007194/2011-88 - Vive-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 4 a 11 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007194/2011-88, à servidora Ana Augusta Mendonça de Oliveira, Matrícula SIAPE n. 1747351, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar do XXXIV Encontro Nacional de Física da Matéria Condensada, em Foz do Iguaçu - PR.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.071,de 25.05.11 - Proc. N. 001347/2011-83 - Reitor -

CONCEDER, Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor adjunto, Nível 1, ao docente Francisco Ritter, Matrícula SIAPE 1201018, Matrícula UFSM 11018, do quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Psicologia/CCSH, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2011.

N. 60.072,de 25.05.11 - Proc. N. 005086/2011-71 - Reitor -

CONCEDER Acesso à classe de Professor Associado da Carreira de Magistério superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

Matrícula	Nome	Vigência
1225270	Ghendy Cardoso Junior	27/02/2011

N. 60.073,de 25.05.11 - Proc. N. 012594/2010-24 - Reitor -

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor adjunto, Nível 1, ao docente João Carlos Damasceno Lima, Matrícula SIAPE 7382534, Matrícula UFSM 5168, do quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de eletrônica e computação/CT, com efeito financeiros a partir de 12 de agosto de 2010.

N. 60.074,de 25.05.11 - Proc. N. 007068/2011-23 - Vice-Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Leonardo Ferreira Lopes, habilitado em concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério superior no Departamento de Estrutura e Construção Civil/CT, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0296417, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 60.075,de 25.05.11 - Proc. N. 007380/2011-17 - Vice-Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Marcelo Scherer Perlin, habilitado em concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo

Magistério superior no Departamento de Ciências Administrativas/CCSH, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0715529, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 60.076,de 25.05.11 - Proc. N. 007189/2011-75 - Vice-Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Francisco Nilton Gomes de Oliveira, habilitado em concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério superior no Departamento de Fisioterapia e Reabilitação/CCS, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0293185, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 60.077,de 25.05.11 - Proc. N. 007167/2011-13 - Vice-Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei 8.112, de 11.12.90, Adriana soares Pereira, habilitada em concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério superior no Departamento de eletrônica e Computação/CT, na classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0294108, decorrente da vacância de Norberto Ulisses Vasconcellos Oliveira, conforme portaria N. 52.878, de 27/05/2008, publicada no diário Oficial da União, de 28/05/2008.

N. 60.078,de 25.05.11 - Proc. N. 007305/2011-56 - Vice-Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei 8.112, de 11.12.90, Silvio José Lemos Vasconcellos, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério superior no Departamento de Psicologia/CCSH, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0293221, decorrente da vacância de Claudia Hofheinz Giacomoni, conforme Portaria N. 58.024, de 09/07/2010, publicada no diário Oficial da União, de 14/07/2010.

N. 60.079,de 25.05.11 - Proc. N. 007195/2011-22 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 4 a 11 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007195/2011-22, à servidora Isabel Krey, Matrícula SIAPE n. 1174350, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentando trabalho, do XXXIV Encontro Nacional de Física da Matéria Condensada, em Foz do Iguaçu - PR.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.080,de 25.05.11 - Vice-Reitor -

DESIGNAR, o professor de 3º Grau Alberto Souza Schmidt, Matrícula SIAPE 382227, lotado no Departamento de engenharia de Produção e sistemas/CT, como Representante da Universidade Federal de Santa Maria junto ao Programa de Qualidade do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 60.081,de 25.05.11 - Vice-Reitor -

DESIGNAR, a Professora de 3º Grau Morgana Pizzolato, Matrícula SIAPE 1354737, lotada no Departamento de engenharia de Produção e sistemas/CT, como Representante da Universidade Federal de Santa Maria junto ao Complexo Industrial e Inovação em Saúde (CIIS).

N. 60.082,de 26.05.11 - Vice-Reitor -

NOMEAR Elisangela Carloso Machado Mortari, Matrícula SIAPE 1304007 para exercer o Cargo de direção de coordenador da Coordenadoria de comunicação social, código CD4.21.

II - EXONERAR, a pedido, Roberto Montagner, Diretor de Programa, Matrícula SIAPE 381327, do Cargo de direção acima, para o qual foi nomeado pela Portaria N. 46.868 de 25.10.2004.

N. 60.083,de 26.05.11 - Vice-Reitor -

EXONERAR Celso augusto Fontoura Franzen, Matrícula SIAPE 381885, ocupante do cargo de sonoplasta, do quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de direção de Coordenador substituto da coordenadoria de comunicação social, código CD4.21, para a qual foi nomeado pela Portaria N. 46.870 de 25.10.2004.

N. 60.084,de 26.05.11 - Proc. N. 001083/2011-68 - Vice-Reitor -

CONCEDER Progressão Vertical de Professor assistente, Nível 4, para Professor Adjunto, Nível 1, à docente Angélica Dotto Londero, Matrícula SIAPE 2315176, Matrícula UFSM 12210, do quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Psicologia/CCSH, com efeito financeiros a partir de 25 de janeiro de 2011.

N. 60.085,de 26.05.11 - Proc. N. 018363/2010-24 - Vice-Reitor -

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor Adjunto, Nível 1, à docente Bárbara Charlotte Bach, Matrícula SIAPE 379373, Matrícula UFSM 3911, DO QUADRO Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Microbiologia e Parasitologia/CCS, com efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 2010.

N. 60.086,de 26.05.11 - Vice-Reitor -

DESIGNAR Rosangela Marion da silva, Matrícula SIAPE 2556312, Enfermeiro - Área, do quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a função Gratificada de chefe do Serviço de Clínica cirúrgica da coordenação de Enfermagem cirúrgica da diretoria de enfermagem/HUSM, código FG4.157.

II - DISPENSAR, Alessandra Micheline Real Saul, enfermeiro-Área Matrícula SIAPE 1421185, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 58.372 de 26.08.2020.

N. 60.087,de 26.05.11 - Vice-Reitor -

DECLARAR que Carmem Regina Echeverria Borges, Matricula SIAPE 378678, Assistente Social, do quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu o Cargo de direção de coordenador da coordenadoria de qualidade de Vida do Servidor, código CD4.43, no dia 25 de maio de 2011, tendo em vista o afastamento do titular, Carlos augusto cunha filho, para participar de Reunião GEAP, em Porto alegre, RS.

N. 60.088,de 27.05.11 - Reitor -

DESIGNAR Alex Souza Cabistani, Matrícula SIAPE 1754397, ocupante do cargo de Revisor de Textos, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição exercer a Função Gratificada de Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, Código FG4.009, nos impedimentos legais ou eventuais da titular, Rosane Brum Mello.

N. 60.089,de 27.05.11 - Reitor -

NOMEAR Rosane Brum Mello, Matrícula SIAPE 1844530, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição exercer o Cargo de Direção de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, Código CD4.08, nos impedimentos legais ou eventuais do titular Raul Ceretta Nunes.

N. 60.090,de 27.05.11 - Proc. N. 007548/2011-94 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo como item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Aline Cardoso Siqueira, habilitada em concurso Público de Provas e títulos, par exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério superior no Departamento de Psicologia/CCSH, na classe de Professor adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0295819, decorrente da vacância de Claudia Maria Perrone, conforme Portaria N. 57.466, de 04/05/2010, publicada no diário Oficial da União, de 06/05/2010.

N. 60.091,de 27.05.11 - Proc. N. 020289/2010-14 - Vice-Reitor -

INCLUIR na Portaria N. 45.584, de 13.11.2003, publicada no diário Oficial da União de 19.11.2003, Seção 2, Página 11, de concessão de aposentadoria do servidor Carlos Alessio Rossato, Matrícula SIAPE 380590, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 4, em regime de Dedicação Exclusiva, com Mestrado, a vantagem do Artigo 190, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, em conformidade com o disposto no Acórdão TCU n. 278/2007-Plenário e na Orientação Normativa n. 05/2008-SRH/MP.

N. 60.092,de 27.05.11 - Proc. N. 007465/2011-03 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 30 de maio a 1º de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007465/2011-03, à servidora Ionara Regina Pizzutti, Matrícula SIAPE n. 1286115, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar de Reunião da Rede REAGRO e Reunião da Rede Resíduos e Contaminantes da SIBRATEC, no Rio de janeiro - RJ.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.093,de 27.05.11 - Proc. N. 007457/2011-59 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 23 a 28 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.007457/2011-59, ao servidor Alberto dos Santos Riesgo, Matrícula SIAPE n. 6379194, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar, apresentando trabalho, do Congresso Brasileiro de Cirurgia Torácica, em Manaus - Amazônia.
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.094,de 30.05.11 - Proc. N. 007328/2011-61 - Vice-Reitor -

CONCEDER Pensão Vitalícia a Ana Maria Marques

Hoher, viúva do ex-servidor Renato Hoher, falecido no dia 12 de maio de 2011, conforme Certidão de Óbito Matrícula 098996 01 55 2011 4 00092 075 0047911 97, do Ofício do Registro Civil das pessoas Naturais - 2º Zona, Cidade de Santa Maria/RS, com fundamento nos artigos 219, § 1º e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.112/90, combinado com o Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003 e combinado com o Artigo 2º da Lei n. 10.887/2004.

N. 60.095, de 30.05.11 - Proc. N. 004561/2011-91 - Reitor -

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de LISIANE COELHO NUNES GARCIA DO NASCIMENTO para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, nomeado através da Portaria n. 59.867, publicada no DOU de 27/4/2011, com base no parágrafo 6º do artigo 13, da Lei 8.112, de 11.12.90.

II - NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei 8.112, de 11.12.90, ALESSANDRA POSSEBON DE OLIVEIRA, habilitada em Concurso Público, classificada em 34º lugar, para exercer o cargo de Assistente em Administração, Nível de classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de aposentadoria de Ana Olímpia Pissolato Ravanello, publicada no DOU de 26/04/2011, código n. 292566.

N. 60.096, de 30.05.11 - Proc. N. 004561/2011-91 - Reitor -

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, MARCUS GEORG, habilitado em Concurso Público, Classificado em 35º lugar, para exercer o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de aposentadoria de Luis Carlos Nunes Teixeira, publicada no DOU de 30/05/11, código n. 292892.

N. 60.097, de 30.05.11 - Reitor -

DESIGNAR, Fátima Liliane Fernandes Bonilla, Matrícula SIAPE 1844419, Assistente em administração, do quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função Gratificada de Secretário administrativo do curso-Programa de Pós-Graduação em Geografia e Geociências do Centro de ciências Naturais e Exatas, Código FG7.025.

N. 60.098, de 30.05.11 - Proc. N. 007456/2011-12 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 25 a 29 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.007456/2011-12, à servidora Martha Helena Oliveira Noal, Matrícula SIAPE n. 1108345, Médico - Área, sujeita ao regime de 20 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar, apresentando trabalho, do II Congresso Luso-Brasileiro de Psicologia da Saúde, em São Bernardo do Campo - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.099, de 30.05.11 - Proc. N. 007442/2011-91 - Vice-Reitor -

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos

integrais, a Zeldonir Borges Brilhante, Matrícula SIAPE 380843, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do quadro de Pessoal da Universidade Federal de Sana Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 60.100,de 31.05.11 - Proc. N. 006341/2011-01 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 4 a 11 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.006341/2011-01, publicado no DOU de 31.05.11, à servidora Suzanne Rey Zanella, Matrícula SIAPE n. 2349148, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Artes e Letras, para participar, apresentando trabalho, do XVI Congresso Internacional de La ALFAL, em Madri - Espanha.

II - Afastamento com ônus para a UFSM, conforme autorização nº 20110520.56, de 20 de maio de 2011, do Ministro de Estado da Educação.

N. 60.101,de 31.05.11 - Proc. N. 007012/2011-79 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 3 a 13 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007012/2011-79, publicado no DOU de 31.05.11, à servidora Amanda Eloina Scherer, Matrícula SIAPE n. 381398, Professor Associado, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Lingüística do Centro de Artes e Letras, para participar, apresentando trabalho, do XVI Congresso Internacional de la ALFAL, em Madri - Espanha.

II - Afastamento com ônus para a UFSM, conforme autorização nº 20110520.56, de 20 de maio de 2011, do Ministro de Estado da Educação.

N. 60.102,de 31.05.11 - Proc. N. 006989/2011-79 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 20 a 30 de julho de 2011, conforme Processo n. 23081.006989/2011-79, publicado no DOU de 31.05.11, à servidora Desiree Motta Roth, Matrícula SIAPE n. 379094, Professor Associado, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Artes e Letras, para participar de Seminário sobre Escrita Acadêmica na Universidade de Aveiro e participar, apresentando trabalho, do International Systemic Functional Congress, em Lisboa - Portugal.

II - Afastamento com ônus para a UFSM, conforme autorização nº 20110520.56, de 20 de maio de 2011, do Ministro de Estado da Educação.

N. 60.103,de 31.05.11 - Proc. N. 007136/2011-54 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 13 a 19 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007136/2011-54, publicado no DOU de 31.05.11, à servidora Luciana Ferrari Montemezzo, Matrícula SIAPE n. 1195037, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Artes e Letras, para participar, apresentando trabalho, do VI Congresso Internacional Cátedra UNESCO, em Barranquilla - Colômbia.

II - Afastamento com ônus para a UFSM, conforme autorização nº 20110520.56, de 20 de maio de 2011, do Ministro de Estado da Educação.

N. 60.104,de 31.05.11 - Proc. N. 007306/2011-09 - Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 20 a 27 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007306/2011-09,

publicado no DOU de 31.05.11, ao servidor Luis Carlos Moreira Antunes, Matrícula SIAPE n. 4310479, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do 13th World Congress on Gastrointestinal Câncer, em Barcelona - Espanha.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.105,de 31.05.11 - Proc. N. 007455/2011-60 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 15 a 18 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007455/2011-60, à servidora Ana Ligia da Silva Silveira, Matrícula SIAPE n. 1101166, Médico - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do 7º Congresso Brasileiro de Cérebro, Comportamento e Emoções, em Gramado - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.106,de 31.05.11 - Proc. N. 007685/2011-29 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 24 a 27 de maio de 2011, conforme Processo n. 23081.007685/2011-29, à servidora Ivana Beatrice Mânica da Cruz, Matrícula SIAPE n. 1561230, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências da Saúde, para realizar Trabalho de Campo (Pesquisa Populacional) na Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus - AM.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 60.107,de 31.05.11 - Proc. N. 007383/2011-51 - Vice-Reitor -

AUTORIZAR o afastamento da Universidade, no período de 7 a 11 de junho de 2011, conforme Processo n. 23081.007383/2011-51, ao servidor Ricardo Fajardo, Matrícula SIAPE n. 1418421, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Matemática do Centro de ciências Naturais e Exatas, para participar, apresentando trabalho, do II Congresso Nacional de Educação Matemática e IX encontro Regional de Educação Matemática, em Ijuí - ARS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

II - ATOS E DESPACHOS DOS DIRETORES DE CENTROS E PRÓ-REITORES

1 - Portarias

O PROFESSOR PEDRO BRUM SANTOS, DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria n. 58.704/2010, e tendo em vista o que consta no Memorando n. 018-2011 do Dep. de Estomatologia, resolve:

PORTARIA N. 049-2011-CAL, DE 26 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, Pró-Tempore, WALTER BLAYA PERES, Matrícula SIAPE 380638, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefia de Departamento de Estomatologia, Código FG-1.054.

PORTARIA N. 050/2011-CAL, DE 23 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, a docente GISELA REIS BIANCALANA, Matrícula SIAPE 2213086, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, lotada no Departamento de Artes Cênicas, para responder pela função de Coordenadora Substituta do PPGART - Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - Mestrado em Artes Visuais, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13-05-2011.

II - REVOGAR a Portaria n. 058/2010-CAL, de 26-05-2010.

PORTARIA N. 053/2011-CAL, DE 12 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, a docente MARCIA CRISTINA CORREA, Matrícula SIAPE 1286937, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculada ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Linguística, para responder pela função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, FG-1.128, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01-06-2011.

PORTARIA N. 054/2011-CAL, DE 12 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, a docente MARIA EULALIA RAMICELLI, Matrícula SIAPE 2506577, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculada ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, para responder pela função de Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Letras, no período de 02 (dois) anos, a partir de 01-06-2011.

II - REVOGAR a Portaria n. 127/2010-CAL, de 03-12-2010.

PORTARIA N. 055/2011-CAL, DE 13 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, o docente LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, Matrícula SIAPE 381843, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculado ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Desenho Industrial, para desenvolver atividade como responsável pelo Departamento de Desenho Industrial, sem fazer jus a qualquer espécie de retribuição financeira em face de ainda não haver função gratificada para tal atribuição, no período de 13-05-2011 a 10-06-2011.

PORTARIA N. 059-2011-CAL, DE 23 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, a docente MARIA EULÁLIA TOMASI ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE 1295134, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculada ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para responder pela função de Coordenadora do Curso de Letras Bacharelado em Português-Literaturas, FG-1.177, a partir de 13-05-2011.

II - REVOGAR a Portaria n. 002-2011-CAL, de 19-01-2011.

PORTARIA N. 060/2011-CAL, DE 23 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, a docente TATIANA KELLER, Matrícula SIAPE 1801959, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculada ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para responder pela função de Coordenadora Substituta do Curso de Letras Bacharelado em Português/Literaturas, no período de 02 (dois) anos, a partir de 13-05-2011.

II - REVOGAR a Portaria n. 0659/2009-CAL, de 04-06-2009.

PORTARIA N. 061-2011-CAL, DE 25 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR a docente REINILDA DE FÁTIMA BERGUENMAYER MINUZZI, Matrícula SIAPE 382133, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculada ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Artes Visuais, para responder pela função de Coordenadora do Curso de Especialização em Design para Estamparia, FG-1.135, pelo período de dois anos, a partir de 01-06-2011.

II - REVOGAR a Portaria n. 019-2009-CAL, de 10-03-2009.

PORTARIA N. 064-2011-CAL, DE 26 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, o docente MÁRIO LÚCIO BONOTTO RODRIGUES, Matrícula SIAPE 379537, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculado ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Desenho Industrial, para responder pela função de Coordenador do Curso de Desenho Industrial, FG-1.125, pelo período de dois anos, a partir de 01-06-2011.

PORTARIA N. 065-2011-CAL, DE 26 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, a docente FABIANE VIEIRA ROMANO, Matrícula SIAPE 3169081, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculada ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Desenho Industrial, para responder pela função de Coordenadora Substituta do Curso de Desenho Industrial, pelo período de dois anos, a partir de 01-06-2011.

Pedro Brum Santos, Diretor.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS DA UFSM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

PORTARIA N. 022/2011-CCNE, DE 02 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, PRÓ-TEMPORE, o Professor ADRIANO SEVERO FIGUEIRÓ, SIAPE 6382513, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia e Geociências, de 02 de maio a 01 de junho de 2011.

PORTARIA N. 023/2011-CCNE, DE 02 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, PRÓ-TEMPORE, o Professor CARLOS ALBERTO DA FONSECA PIRES, SIAPE 2116641, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Geografia e Geociências, de 02 de maio a 01 de junho de 2011.

PORTARIA N. 025-2011-CCNE, DE 02 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, PRÓ-TEMPORE, a Professora SONIA ZANINI CECHIN, SIAPE 379625, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em

Biodiversidade Animal, de 02 de maio a 01 de junho de 2011, Código da Função FG-1.017.

PORTARIA N. 027-2011-CCNE, DE 02 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, o Professor JOSÉ ZANELLA, SIAPE 380892, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Subchefe do Departamento de Matemática, de 02 de maio a 01 de maio de 2013.

PORTARIA N. 033-2011-CCNE, DE 05 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, o Professor IVANOR MULLER, SIAPE 7382528, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Bacharelado em Estatística, no período de 15 de maio de 2011 a 12 de maio de 2013.

PORTARIA N. 031/2011-CCNE, DE 04 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, o Professor ADRIANO MENDONÇA DE SOUZA, Matrícula SIAPE 382198, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Subchefe do Departamento de Estatística, por um período de dois (02) anos, a partir de 13 de maio de 2011.

PORTARIA N. 039/2011-CCNE, DE 20 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR ROSELAINE RUVIARO ZANINI, Matrícula SIAPE 2095272, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Especialização em Estatística e Modelagem Quantitativa, a partir de 13 de junho de 2011.

II - A referida função não tem repercussão financeira.

PORTARIA N. 040/2011-CCNE, DE 20 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR LORENA VICINI, Matrícula SIAPE 2492039, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenadora Substituta do Curso de Especialização em Estatística e Modelagem Quantitativa, a partir de 13 de junho de 2011.

PORTARIA N. 044/2011-CCNE, DE 20 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR EVERSON DAL PIVA, Matrícula SIAPE 1679430, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Meteorologia, para um mandato de dois anos.

PORTARIA N. 047-2011-CCNE, DE 30 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, PRÓ-TEMPORE, o Professor ADRIANO SEVERO FIGUEIRÓ, SIAPE 6382513, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia e Geociências, de 02 a 15 de junho de 2011, Código da Função FG-1.016.

PORTARIA N. 048/2011-CCNE, DE 30 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, PRÓ-TEMPORE, o Professor CARLOS ALBERTO DA FONSECA PIRES, SIAPE 2116641, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Geografia e Geociências, de 02 a 15 de junho de 2011.

PORTARIA N. 052-2011-CCNE, DE 31 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR CARLA BENDER KOTZIAN, Matrícula SIAPE 379360, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, para um mandato de dois anos, a partir de 02 de junho de 2011.

Martha Bohrer Adaime, Diretora.

Paulo Roberto Magnago, Vice-Diretor.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS, Thomé Lovato, Professor Associado, nomeado pela Portaria n. 56.729/2010, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Memorando n. 027/2011-CSTA, resolve:

PORTARIA N. 046-2011-CCR, DE 10 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, NEILA SILVIA PEREIRA DOS SANTOS RICHARDS, Matrícula SIAPE 1474866, ocupante do cargo de Professora Adjunto, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, Código FG-1.198, com mandato de dois (02) anos, a contar do dia 10 de maio de 2011.

PORTARIA N. 047/2011-CCR, DE 10 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, EDGAR CESAR DURANTE, Matrícula SIAPE 381041, ocupante do cargo de Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenador Substituto do Curso Superior de Tecnologia dos Alimentos, nos impedimentos legais ou eventuais da titular, Professora Neila Silvia Pereira dos Santos Richards, com mandato de dois (02) anos, a contar do dia 10 de maio de 2011.

PORTARIA N. 049/2011-CCR, DE 10 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, RICARDO SILVEIRO BALARDIN, Matrícula SIAPE 379105, ocupante do cargo de Professor Associado, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Subchefe do Departamento de Defesa Fitossanitária, nos impedimentos legais ou eventuais do titular, Professor Dionísio Link, com mandato de dois (02) anos, a contar do dia 16 de maio de 2011.

PORTARIA N. 051/2011-CCR, DE 13 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, CLAIRE DELFINI VIANA CARDOSO, Matrícula SIAPE 1724034, ocupante do cargo de Professora Adjunto, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Geomática, nos impedimentos legais ou eventuais do titular, Professor José Américo de Mello Filho, com mandato de dois (02) anos, a contar do dia 13 de maio de 2011.

PORTARIA N. 053/2011-CCR, DE 13 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, NEIDI GARCIA PENNA, Matrícula SIAPE 379565, ocupante do cargo de Professor Associado, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, nos impedimentos legais ou eventuais da titular, Professora Luisa Helena Rychcki Hecktheuer, com mandato de dois (02) anos, a contar do dia 19 de maio de 2011.

PORTARIA N. 060/211-CCR, DE 20 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, MÁRCIA XAVIER PEITER, Matrícula SIAPE 6382286, ocupante do cargo de Professora Adjunto, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação

em Engenharia Agrícola, nos impedimentos legais ou eventuais do titular, Professor Jerson Vanderlei Carús Guedes, com mandato de dois (02) anos, a contar do dia 26 de maio de 2011.

PORTARIA N. 062/2011-CCR, DE 23 DE MAIO DE 2011.

RECONDUZIR, LEADIR LUCY MARTINS FRIES, Matrícula SIAPE 2193063, ocupante do cargo de Professor Associado, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Usina Escola de Laticínios, Código FG-4.074, com mandato de dois (02) anos, a contar do dia 11 de março de 2011.

Thomé Lovato, Diretor.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando n. 027-2011, do Departamento de Odontologia Restauradora, resolve:

PORTARIA N. 032-2011-CCS, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

RECONDUZIR o Professor CLÁUDIO FIGUEIRÓ, Matrícula SIAPE 6382516, para exercer as funções de Subchefe do Departamento de Odontologia Restauradora, por dois anos, a partir de 24 de abril de 2011.

PORTARIA N. 040-2011-CCS, DE 6 DE MAIO DE 2011.

REVOGAR, a partir de 30 de março de 2011, a Portaria n. 127-2009-CCS, que designou a Professora MÁRCIA KESKE SOARES, Matrícula SIAPE 2189356, como Coordenadora, por dois anos, do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana.

PORTARIA N. 041-2011-CCS, DE 6 DE MAIO DE 2011.

REVOGAR, a partir de 30 de março de 2011, a Portaria n. 128-2009-CCS, de 9 de dezembro de 2009, que designou a Professora ANA PAULA RAMOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE 2093180, como Coordenadora Substituta, por dois anos, do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana.

PORTARIA N. 042-2011-CCS, DE 10 DE MAIO DE 2011.

RECONDUZIR, o Professor JADIR CAMARGO LEMOS, SIAPE 379675, para exercer as funções de Coordenador do Curso de Terapia Ocupacional, por dois anos, a partir de 07 de maio de 2011.

PORTARIA N. 043-2011-CCS, DE 10 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, a Professora MIRIAM CABREIRA CORVELO DELBONI, Matrícula SIAPE 1137183, para exercer as funções de Coordenadora Substituta do Curso de Terapia Ocupacional, por dois anos, a partir de 10 de maio de 2011.

PORTARIA N. 045-2011-CCS, DE 11 DE MAIO DE 2011.

RECONDUZIR, a Professora CRISTIANE CADEMARTORI DANESI, Matrícula SIAPE 2111685, para exercer as funções de Subchefe do Departamento de Patologia, por dois anos, a partir de 14 de maio de 2011.

PORTARIA N. 047-2011-CCS, DE 24 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR MARGARETH LINDE ATHAYDE, Matrícula SIAPE 379217, ocupante do cargo de Professor Associado II, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Código FG-1.068, para um mandato de dois anos.

PORTARIA N. 048-2011-CCS, DE 24 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR LETÍCIA CRUZ DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE 1686615, ocupante do

cargo de Professor Adjunto I, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Código FG-1.068, para um mandato de dois anos.

Paulo Afonso Burmann, Diretor.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria n. 56.968, de 18-02-2010, e conforme Memorando 039-2011-DCC, de 27 de abril de 2011, resolve:

PORTARIA N. 055/2011-CCSH, DE 03 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR a Professora VIVIANE BORELLI, SIAPE 1805513, para a função de Chefe Substituto do Departamento de Ciências da Comunicação, a partir de 03 de maio de 2011.

II - DECLARAR que o presente mandato vigora por dois anos.

III - DECLARAR que a função de Chefe Substituto não contempla retribuição financeira, a não ser nos casos previstos na legislação.

PORTARIA N. 062/2011-CCSH, DE 18 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR o Professor BRENO AUGUSTO DINIZ PEREIRA, SIAPE 1460838, como Coordenador Substituto do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, a partir de 18 de maio de 2011.

II - DECLARAR que o presente mandato vigora por dois anos.

III - DECLARAR que esta função não contempla retribuição financeira, a não ser nos casos previstos na legislação.

PORTARIA N. 063/2011-CCSH, DE 20 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR a Professora ROSANA SOARES CAMPOS, SIAPE 1775395, ocupante do cargo de Coordenadora Substituta do Curso de Licenciatura em Sociologia, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso, Código FG-1.203, para um mandato de dois anos.

II - DECLARAR que a função de Coordenador Substituto não contempla retribuição financeira, a não ser nos casos previstos na legislação.

PORTARIA N. 063/2011-CCSH, DE 24 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR a Professora CLANDIA MAFFINI GOMES, SIAPE 8382620, como Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Administração.

II - DECLARAR que o presente mandato vigora até 01 de outubro de 2012.

III - DECLARAR que a função de Coordenadora Substituta não contempla retribuição financeira, a não ser nos casos previstos na legislação.

PORTARIA N. 066-2011-CCSH, DE 30 DE MAIO DE 2011.

DISPENSAR, a Professora ELISANGELA CARLOSSO MACHADO MORTARI, SIAPE 1304007, da função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas, a qual foi designada pela Portaria n. 169-2010, de 22-10-2010, a partir do dia 27 de maio de 2011, Código FG-1.214.

Rogério Ferrer Koff, Diretor.

A PROFESSORA ANE CARINE MEURER, VICE-DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

PORTARIA N. 048-2011-CE, DE 3 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, a Professora ADRIANA MOREIRA DA ROCHA MACIEL, SIAPE 3142282, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional, Código

FG-1.202, a contar de 28 de abril de 2011.

Ane Carine Meurer, Vice-Diretora.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, nomeado pela Portaria n. 58.083, de 15 de julho de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da Delegação de Competência atribuída pela Portaria n. 55.927, de 29 de setembro de 2009-UFSM, e tendo em vista o que consta no Memorando n. 023-2011-DPS, resolve:

PORTARIA N. 050-2011-CT, DE 10 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR LEANDRO CANTORSKI DA ROSA, Matrícula SIAPE 381301, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, Código FG-1.117, para um mandato de dois anos.

II - DISPENSAR, o referido docente da função Pró-Tempore para a qual foi designado pela Portaria n. 018-2011-CT, de 15 de março de 2011.

PORTARIA N. 053-2011-CT, DE 23 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR MÁRIO LUIZ ANTONIO EVANGELISTA, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, Matrícula SIAPE 1723555, para a função de Chefe Substituto do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, pelo período de dois anos, a partir desta data.

PORTARIA N. 054-2011-CT, DE 24 DE MAIO DE 2011.

RECONDUZIR MAURO LICHTENECKER JUST ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, Matrícula SIAPE 1042913, para a Função Gratificada de Diretor do Laboratório de Materiais e Construção Civil, Código FG-4.095, por um período de dois anos, a partir de 21-05-2011.

PORTARIA N. 055-2011-CT, DE 24 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR PRÓ-TEMPORE JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS MARTINS, Matrícula SIAPE 382186, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Eletrônica e Computação, Código FG-1.119, a partir desta data.

PORTARIA N. 056-2011-CT, DE 24 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR PRÓ-TEMPORE MARCOS CORDEIRO D'ORNELLAS, Matrícula SIAPE 382846, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática, Código FG-1.154, a partir de 08-05-2011.

PORTARIA N. 057-2011-CT, DE 24 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR PRÓ-TEMPORE JOSÉ RENES PINHEIRO, Matrícula SIAPE 3791198 ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Código FG-1.109, a partir de 13-05-2011.

Eduardo Rizzatti, Diretor.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NORTE-RS-UFSM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria n. 52.231, de 22-01-2008, emitida pelo Reitor da UFSM, e considerando o Memorando n. 032-2011 do Departamento de Engenharia Florestal, resolve: PORTARIA N. 365-2011-CESNORS, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

NOMEAR os Professores relacionados abaixo para comporem Banca Examinadora de Seleção Pública na área de Ciências Exatas e da terra, subárea Ciência da Computação - Sistemas de Computação, para o Departamento de Engenharia Florestal deste Centro, Campus de Frederico Westphalen:

Nara Martini Bigolin, UFSM, SIAPE 1333246, Presidente;

Mariza de Camargo, UFSM, SIAPE 1718911, Membro;

Igor Senger, UFSM, SIAPE 1642216, Membro;

Arci Dirceu Wastowski, SIAPE 1551029, Suplente.

PORTARIA N. 366-2011-CESNORS, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

NOMEAR os Professores relacionados abaixo para comporem Banca Examinadora de Seleção Pública na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea Desenho Técnico, para o Departamento de Engenharia Florestal deste Centro, Campus de Frederico Westphalen:

Genésio Mário da Rosa, UFSM, SIAPE 7382820, Presidente;

Orlando de Carvalho Junior, UFSM, SIAPE 1724503, Membro;

Renato Beppler Spohr, UFSM, SIAPE 3413100, Membro;

Fábio Marcelo Breunig, UFSM, Suplente.

PORTARIA N. 367-2011-CESNORS, DE 02 DE MAIO DE 2011.

NOMEAR os professores relacionados abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Biológicas deste Centro, Campus de Palmeira das Missões:

Vanessa Barbisan Fortes, UFSM, SIAPE 2205968;

Liliana Essi, UFSM, SIAPE 1724507;

Luciana Richter, UFSM, SIAPE 2571144;

Tânea Maria B. Garlet, UFSM, SIAPE 1843259;

Daniela da Silva Castiglioni, UFSM, SIAPE 1672802;

Rosane Maria Kirchner, UFSM, SIAPE 2555725;

Terimar Ruoso Moresco, UFSM, SIAPE 1574151.

PORTARIA N. 368-2011-CESNORS, DE 03 DE MAIO DE 2011.

NOMEAR os professores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comunicação Social - Habilitação Relações Públicas - Ênfase em Multimídia deste Centro, Campus de Frederico Westphalen:

André Quiroga Sandi, UFSM, SIAPE 1728649;

Lana D'Avila Campanella, UFSM, SIAPE 1728715;

Marcelo Freire P. de Souza, UFSM, SIAPE 1371987;

Helaine Abreu Rosa, UFSM, SIAPE 1318576;

José Antonio M. da Rocha, UFSM, SIAPE 1664197.

PORTARIA N. 369-2011-CESNORS, DE 03 DE MAIO DE 2011.

NOMEAR a Professora DÉBORA CRISTIANA LOPEZ, SIAPE 1647533, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo, deste Centro, Campus de Frederico Westphalen, com data de início retroativa ao dia 07-05-2010.

Genésio Mário da Rosa, Diretor.

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, nomeado pela Portaria n. 54.499, de 13 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Delegação de Competência atribuída pela Portaria N. 57.454, de maio de 2010-UFSM, resolve:

PORTARIA N. 055-2011-POLITÉCNICO, DE 26 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2011, LUIZ FELIPS DIAZ DE CARVALHO,

Matrícula SIAPE 1719866, Professor de 3º Grau, do Colégio Politécnico da UFSM, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, Código FG-1.189.

II - DISPENSAR Elódio Sebem, Matrícula SIAPE 2316031, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Politécnico da UFSM, do Quadro Único, da função acima, para a qual foi designado pela Portaria n. 55.755, de 09 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 056-2011-POLITÉCNICO, DE 26 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2011, ELÓDIO SEBEM, Matrícula SIAPE 2316031, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, do Departamento de Ensino do Colégio Politécnico da UFSM, Código FG-1.189, nos impedimentos legais ou eventuais do titular, Luiz Felipe Diaz de Carvalho.

II - DISPENSAR, Luiz Felipe Diaz de Carvalho, Matrícula SIAPE 1719866, Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da função acima, para a qual foi designado pela Portaria n. 56.979, de 19 de fevereiro de 2010.

Canrobert Kumpfer Werlang, Diretor.

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, exercendo a competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, com a Portaria n. 57.454, de 03 de maio de 2010, resolve:

PORTARIA N. 022-2011-CTISM, DE 26 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAR SARITA IVANISA MULLER DE FREITAS, Matrícula SIAPE 1779758, Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para em substituição, exercer a função de Assistente da Direção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Código da Função FG-3.046, nos impedimentos legais ou eventuais da titular, Maria Inez Both Bolzan.

Rodrigo Cardozo Fuentes, Diretor.

O DIRETOR DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFSM EM SILVEIRA MARTINS-RS DA UFSM, conforme Portaria N. 57.995, de 06 de julho de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

PORTARIA N. 008-2011-UDESSM, DE 2 DE MAIO DE 2011.

REVOGAR, a partir de 17 de março do corrente ano, a Portaria n. 041-2010, de 21 de dezembro de 2010, que designa ANA PAULA MOREIRA ROVEDDER, Matrícula SIAPE 2574085, Professora 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenadora Substituta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da UDESSM, Código da Função FG-1.192, nos impedimentos da titular.

II - DESIGNAR, a contar desta data, FRANCISCO ROSSAROLLA FORGIARINI, Matrícula SIAPE 2650107, Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da UDESSM, Código da Função FG-1.192, nos impedimentos legais da titular.

José Cardoso Sobrinho, Diretor.

III - ATOS E DESPACHOS DA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

1 - Portarias

N. 18.722, de 02.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Internação Unidade Paulo Guedes, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 072-22/2011, de 29 de abril de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1584834	LUCELIA GINDRI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.723, de 02.05.11 - PRRH

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, de três meses, de acordo com o Artigo 87, da Lei n. 8.112/90, referente ao quinquênio líquido compreendido entre 1º de dezembro de 1976 a 30 de novembro de 1981, ao servidor Ilmo Wentz, Matrícula SIAPE 380693, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, lotado no Departamento de clínicas de Grandes animais - CCR, a Sr. gozada em período único, 90 dias a partir de 4 de maio de 2011 a 1º de agosto de 2011.

II - Os períodos restantes serão marcados oportunamente pelo servidor, em

concordância com a Chefia Imediata.

II - O servidor deixa de perceber o adicional de Insalubridade durante o período de gozo da referida licença.

N. 18.724, de 03.05.11 - PRRH

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados em folhas anexadas, de acordo com o que dispõe o respectivo Parágrafo Único da Lei n. 11.784, de 22/09/2008.

SIAPÉ	NOME	CARGO	DATA	CLASSE-PADRÃO
1362529	ADAO ADEMIR DA SILVA	Enfermeiro-Área	12/4/2011	E - Padrão 6
381781	ADELMO MANOEL ESCOBAR TRINDADE	Vigilante	26/4/2011	D - Padrão 16
378985	ADIL ANTONIO MARTINS MUSA	Assistente de Laboratório	21/4/2011	C - Padrão 15
1089274	ADRIANA NAJAI STEIN BORTOLOTO	Técnico de Laboratório Área	16/4/2011	D - Padrão 10
381907	ALCI ELISEU TAVARES SCHMITT	Técnico em Mecânica	30/4/2011	D - Padrão 16
381450	ALDORI ALMEIDA ROSSINI	Eletricista	30/4/2011	C - Padrão 16
1089281	ALESSANDRA DANIELA BAVARESCO	Técnico em Contabilidade	10/4/2011	D - Padrão 10
2216753	ALEXANDRE ANTONIO NAUJORKS	Médico-Área	9/4/2011	E - Padrão 6
381654	ALTENIO DA SILVA	Recepcionista	24/4/2011	C - Padrão 16
2532707	AMANDA SCHREINER PEREIRA	Psicólogo-Área	21/4/2011	E - Padrão 2
1620175	ANDERSON BARCELOS SPITZER	Assistente em Administração	7/4/2011	D - Padrão 3
1448556	ANDERSON BOFF	Assistente de Laboratório	6/4/2011	C - Padrão 5
378966	ANDRE LUIS KIELING RIES	Contador	4/4/2011	E - Padrão 15
381451	ANDRE LUIS VASCONCELLOS HOHER	Assistente em Administração	25/4/2011	D - Padrão 16
2115931	ANDREA LUCIA MACHADO BARCELOS	Médico-Área	12/4/2011	E - Padrão 6
1362749	ANDREA PROCHNOW	Técnico em Enfermagem	2/4/2011	D - Padrão 6
1362591	ANDREI VANTOIR HASELEIN SEIDEL	Técnico em Enfermagem	1/4/2011	D - Padrão 8
1189319	ANGELA CRISTINA F. MARQUES	Farmacêutico Bioquímico	2/4/2011	E - Padrão 9
381703	ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA	Servente de Limpeza	7/4/2011	A - Padrão 16
381466	ANGELO LORENSI FILHO	Motorista	30/4/2011	C - Padrão 16
1611675	ANNA CLAUDIA DA COSTA FLORES	Bibliotecário-Documentalista	15/4/2011	E - Padrão 2
382892	ANTAO TADEU DE SOUZA	Técnico em Contabilidade	10/4/2011	D - Padrão 13
381433	ANTONIO CARLOS DA CUNHA FLORES	Assistente em Administração	25/4/2011	D - Padrão 16
378962	ANTONIO CARLOS VARGAS DA SILVA	Recepcionista	18/4/2011	C - Padrão 14
1362454	AZELINA PAZ GARCIA	Técnico em Enfermagem	20/4/2011	D - Padrão 6
1551804	BENO JOEL POLL	Assistente em Administração	2/4/2011	D - Padrão 4
1734496	CAMILA SCHMITT DA SILVA PIRES	Psicólogo-Área	21/4/2011	E - Padrão 2
381749	CARLOS AUGUSTO CUNHA FILHO	Assistente em Administração	25/4/2011	D - Padrão 16
1735940	CAROLINE RUBIN ROSSATO PEREIRA	Psicólogo-Área	27/4/2011	E - Padrão 2
382362	CELIA TEREZINHA FOLETTO	Assistente em Administração	30/4/2011	D - Padrão 11
1362878	CINTIA GONCALVES CEREZER	Técnico em Enfermagem	17/4/2011	D - Padrão 6
379350	CLARA TERESINHA PINHEIRO	Auxiliar em Administração	20/4/2011	C - Padrão 14
1735102	CLARITA SOUZA BARONI SILVEIRA	Assistente Social	30/4/2011	E - Padrão 2
2538937	CLAUDIA ANGELITA ANTUNES SILVEIRA	Técnico em Assuntos Educacionais	7/4/2011	E - Padrão 3
379631	CLAUDIA MARIA ZIMMERMANN	Assistente em Administração	17/4/2011	D - Padrão 12
1552349	CLAUDIA WEBER	Assistente em Administração	9/4/2011	D - Padrão 4
378723	CLEDI MARISA TASSINARI LEMES	Copeiro	29/4/2011	B - Padrão 15
1363308	CLEONICE DE FATIMA SIQUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	28/4/2011	D - Padrão 6
1553751	CRISTIANE CERESA	Administrador	16/4/2011	E - Padrão 4
3258494	CRISTIANE FRACAO DIEFENBACH	Médico-Área	6/4/2011	E - Padrão 6
1551288	CRISTIANE LENCINA M. LUCCA	Administrador	2/4/2011	E - Padrão 4

1360661	CRISTINE RUVIARO DE OLIVEIRA	Enfermeiro-Área	17/4/2011	E - Padrão 6
1254229	DANIELA GOMEZ DA COSTA	Médico-Área	10/4/2011	E - Padrão 6
2620777	DANILO RIBAS BARBIERO	Assistente em Administração	25/4/2011	D - Padrão 3
381456	DARCI MACHADO	Técnico em Enfermagem	25/4/2011	D - Padrão 16
381789	DAVES PEREIRA DA SILVA FILHO	Técnico em Radiologia	10/4/2011	D - Padrão 16
1620772	DEBORA FLORES	Arquivista	15/4/2011	E - Padrão 3
1620940	DEBORA PINHEIRO MACHADO	Técnico em Ass. Educacionais	14/4/2011	E - Padrão 2
379221	DEJANIR OLIVEIRA DA SILVA	Porteiro	20/4/2011	C - Padrão 15
382347	EDELVANDRO MANETA CHAGAS	Motorista	13/4/2011	C - Padrão 11
1362593	EDENILSON PERUFO FRIGO	Técnico em Enfermagem	30/4/2011	D - Padrão 6
2423721	EDILEUSA ROSA DOS SANTOS	Farmacêutico	15/4/2011	E - Padrão 3
379013	EDISON JOSE ROSO	Assistente em Administração	12/4/2011	D - Padrão 15
1086856	ELEANARA PEREIRA GUEDES	Costureiro	23/4/2011	B - Padrão 10
381718	ELEHU MOURA DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	5/4/2011	E - Padrão 16
1361403	ELIANE CRISTINA LEAL CORREA	Técnico em Enfermagem	30/4/2011	D - Padrão 6
381658	ELIANE MARIA SOUZA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	19/4/2011	D - Padrão 16
381736	ELISA HELENA DE PELEGRINI	Auxiliar de Enfermagem	8/4/2011	C - Padrão 16
381521	ELIZABETH SOUZA SCHIAVENIN	Auxiliar de Enfermagem	26/4/2011	C - Padrão 16
381425	ELTON GALEANO GRANES	Eletricista	30/4/2011	C - Padrão 16
1090018	ELTON JOSE DAL FORNO	Auxiliar de Agropecuária	24/4/2011	B - Padrão 10
381660	ELUZA PEROBELLI	Auxiliar de Saúde	26/4/2011	C - Padrão 16
1447981	EMERSON DALLA CHIEZA	Técnico em Agropecuária	1/4/2011	D - Padrão 5
1617068	EMERSON JOSE GUTH	Enfermeiro-Área	3/4/2011	E - Padrão 3
381727	ENIRA FERNANDES MARTINS	Copeiro	7/4/2011	B - Padrão 16
1620946	ESTEVAO DA SILVA MARINHO	Assistente em Administração	3/4/2011	D - Padrão 3
378916	EUNICE TEREZINHA RISSI MACHADO	Cozinheiro	18/4/2011	C - Padrão 15
378931	EVA BELARMINO	Recepcionista	9/4/2011	C - Padrão 15
1447979	EVANDRO FONSECA DA SILVA	Técnico em Artes Gráficas	1/4/2011	D - Padrão 5
382334	EVANI TEREZINHA C. SPIAZZI	Assistente em Administração	19/4/2011	D - Padrão 11
381514	EVANIR FATIMA PAVANELO PIVETTA	Secretário Executivo	25/4/2011	E - Padrão 16
1455026	FABIANE MARCIA DREWS	Assistente Social	25/4/2011	E - Padrão 5
1625072	FELIPE BARCHET STEFFENEL	Assistente em Administração	23/4/2011	D - Padrão 3
378924	FLAVIO ARTHUR HARDT	Operador de Máquinas Agrícolas	3/4/2011	C - Padrão 15
1362595	FRANCIELE PONCIO DE MORAES	Técnico em Enfermagem	1/4/2011	D - Padrão 6
381545	GE CIR A DI FIORI	Assistente Social	5/4/2011	E - Padrão 16
381524	GEMA MARIA BONATO	Auxiliar de Enfermagem	25/4/2011	C - Padrão 16
1620170	GESIANE ZUSE DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	1/4/2011	D - Padrão 3
379024	GILCE MARIA FENNER DE SOUZA	Desenhista Técnico Especialidade	18/4/2011	D - Padrão 15
382020	GILSON PERES	Assistente em Administração	20/4/2011	D - Padrão 16
2216763	GIOVANA BRAZ HUBNER FIORINI	Médico-Área	1/4/2011	E - Padrão 6
378844	GISELE DENISE BECK DIFANTE	Telefonista	1/4/2011	C - Padrão 15
381965	GLACIR TEREZINHA DA C. NAIDON	Auxiliar de Nutrição e Dietética	1/4/2011	B - Padrão 16
1618380	GRAZIELA INES JACOBY	Assistente em Administração	1/4/2011	D - Padrão 3
1625065	GUILHERME FLORES DOS SANTOS	Assistente em Administração	30/4/2011	D - Padrão 3
1734491	GUSTAVO CHIAPINOTTO DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação	8/4/2011	E - Padrão 2
1620768	HELENA KOBER	Biólogo	4/4/2011	E - Padrão 3
381462	HERNANI MELGAREJO TEIXEIRA	Chaveiro	26/4/2011	A - Padrão 16
378965	HILDA HELENA LEAL ABREU	Assistente em Administração	13/4/2011	D - Padrão 15
1362453	IARA ANDREIA BURG	Técnico em Enfermagem	3/4/2011	D - Padrão 6
381415	IARA MARIA KERCH DA SILVA	Arquivista	27/4/2011	E - Padrão 16

381774	ILDO REZENDE DA SILVA	Vigilante	26/4/2011	D - Padrão 16
381973	ILSE BRONDANI BASTIANI	Enfermeiro-Área	29/4/2011	E - Padrão 16
1362872	INES COITINHO DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	7/4/2011	D - Padrão 8
382343	IONE TERESA ALTERMANN POZECZEK KOLTERMAN	Técnico de Laboratório Área	7/4/2011	D - Padrão 11
381893	IRACI BAIROS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	25/4/2011	C - Padrão 16
378970	ISABEL BOHRER SCHERER	Técnico em Contabilidade	11/4/2011	D - Padrão 15
1090021	ISOLINA MARIA ALBERTO FRUET	Enfermeiro-Área	24/4/2011	E - Padrão 10
381731	JANDIR CARLOS DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Assuntos Educacionais	16/4/2011	E - Padrão 16
2146162	JANETE DE LOURDES PORTELA	Enfermeiro-Área	17/4/2011	E - Padrão 8
378995	JEVERSON DE ASSUMPCAO BELLO	Assistente em Administração	8/4/2011	D - Padrão 15
381430	JOAO BATISTA SIMOES DE AZAMBUJA	Marceneiro	25/4/2011	B - Padrão 16
379001	JOAO MOACIR OLIARI	Contínuo	19/4/2011	C - Padrão 15
381419	JOAO ZEFERINO DE P. MEDEIROS	Auxiliar em Administração	30/4/2011	C - Padrão 15
381881	JOCELINA PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar de Nutrição e Dietética	7/4/2011	B - Padrão 16
2293292	JONAS BARATTO	Médico-Área	7/4/2011	E - Padrão 6
381446	JORGE ALBERTO ESPINA ROSES	Médico-Área	27/4/2011	E - Padrão 16
379645	JOSE ALBERTO B. DE PELEGRINI	Assistente em Administração	12/4/2011	D - Padrão 12
1362778	JOSE ANTONIO M. DE CARVALHO	Técnico de Laboratório Área	6/4/2011	D - Padrão 6
2362778	JOSE ANTONIO M. DE CARVALHO	Farmacêutico	15/4/2011	E - Padrão 3
379002	JOSE CARLOS COSTA	Contínuo	13/4/2011	C - Padrão 15
1364106	JOSE CARLOS DINIZ BARRADAS	Médico-Área	18/4/2011	E - Padrão 6
381448	JOSE CLEOMAR DE GESAT RESES	Assistente em Administração	26/4/2011	D - Padrão 16
378917	JOSE HENRIQUE SCHMIDT	Pedreiro	23/4/2011	B - Padrão 16
6379030	JOSE ORION MARTINS RIBEIRO	Administrador	17/4/2011	E - Padrão 15
381710	JOSE RAUL PINTO SALDANHA	Médico-Área	17/4/2011	E - Padrão 16
379104	JOSE RONALD PINTO	Auxiliar em Administração	12/4/2011	C - Padrão 15
381494	JOSE VICENTE MONTEIRO CORREA	Desenhista Técnico Especialidade	25/4/2011	D - Padrão 16
381429	JUARES DOS SANTOS OLIVEIRA	Jardineiro	25/4/2011	B - Padrão 16
381860	JUVENAL GALIANO NUNES	Carpinteiro	13/4/2011	B - Padrão 16
1620955	LAIRTON MARTINS DA SILVA	Assistente em Administração	14/4/2011	D - Padrão 3
1547755	LEGIANI MEDIANEIRA COMASSETTO	Técnico em Enfermagem	7/4/2011	D - Padrão 4
1089223	LEILA PORTELLA FRONZA	Recreacionista	24/4/2011	D - Padrão 10
378975	LENIR GEBERT	Enfermeiro-Área	23/4/2011	E - Padrão 14
381506	LENIR LOPES VARGAS	Técnico em Enfermagem	25/4/2011	D - Padrão 16
381661	LENIRA PITTALUGA MATHIAS	Enfermeiro-Área	20/4/2011	E - Padrão 16
1362772	LEONARDO NABINGER MENNA BARRETO	Técnico em Radiologia	1/4/2011	D - Padrão 6
381432	LIANE TEREZINHA BRAGA RISSI	Assistente em Administração	25/4/2011	D - Padrão 16
378992	LIGIA MANARA MILETTO MARCUZ	Assistente em Administração	6/4/2011	D - Padrão 15
382414	LORECI MARIA CAUDURO	Copeiro	16/4/2011	B - Padrão 11
1092243	LOURDES BERNADETE PADILHA BRITTES	Zootecnista	17/4/2011	E - Padrão 10
1363309	LUCI HELENA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	25/4/2011	D - Padrão 6
1363729	LUCIANA BORGES SEGALA	Médico-Área	7/4/2011	E - Padrão 6
1736269	LUCIANA TATIANE SCHNEID FERREIRA	Psicólogo-Área	27/4/2011	E - Padrão 2
381639	LUIS CARLOS MORTARI	Assistente em Administração	25/4/2011	D - Padrão 16
379032	LUIS CARLOS NUNES TEIXEIRA	Assistente em Administração	23/4/2011	D - Padrão 15
381665	LUIS IDERALDO MACHADO MINATO	Motorista	6/4/2011	C - Padrão 16
381496	LUIS RENATO DOS S. OLIVEIRA	Vidraceiro	25/4/2011	B - Padrão 16
1086924	LUIZ ALBERTO BRUTTI	Assistente em Administração	3/4/2011	D - Padrão 14

381751	LUIZ CARLOS CARVALHO DA SILVA	Operador de Caldeira	30/4/2011	C - Padrão 16
379065	LUIZ OSVALDO MARQUES	Vigilante	30/4/2011	D - Padrão 15
1359645	MAGDA SILMARA RIBAS WINCH	Técnico em Enfermagem	1/4/2011	D - Padrão 6
1734307	MARCEL FELIPE TONETTO COSTAS	Engenheiro-Área	30/4/2011	E - Padrão 2
381709	MARCELENE DOS SANTOS NODARIO	Auxiliar de Enfermagem	8/4/2011	C - Padrão 16
3210102	MARCELO BINATO	Médico-Área	17/4/2011	E - Padrão 7
3216754	MARCELO BRUM XAVIER	Médico-Área	2/4/2011	E - Padrão 6
1362773	MARCELO DE FREITAS INKLMAN	Técnico em Radiologia	14/4/2011	D - Padrão 9
1734489	MARCELO KUNDE	Técnico de Laboratório Área	19/4/2011	D - Padrão 2
1359879	MARCIA CASSOL	Técnico em Enfermagem	2/4/2011	D - Padrão 6
1362448	MARCIA ELISSANDRA MILANI DEVICARI	Técnico em Enfermagem	16/4/2011	D - Padrão 6
1362875	MARCIA LISIANE DE OLIVEIRA BARROZO	Técnico em Enfermagem	2/4/2011	D - Padrão 6
1736455	MARCIO ANDRE DELL' AGLIO FRICK	Analista de Tecnologia da Informação	29/4/2011	E - Padrão 2
381562	MARCIRIO VARGAS FERNANDES	Auxiliar de Mecânica	27/4/2011	B - Padrão 16
379110	MARCOS DINIZ DE CAMARGO	Eletricista	5/4/2011	C - Padrão 15
2446820	MARCOS VINICIUS BITTENCOURT DE SOUZA	Analista de Tecnologia da Informação	15/4/2011	E - Padrão 2
379022	MARGARETH PEREIRA MALDONADO	Assistente em Administração	19/4/2011	D - Padrão 15
379000	MARI ANGELA FORGIARINI	Assistente em Administração	18/4/2011	D - Padrão 15
381946	MARIA CRISTINA VIEIRA COUZENN	Assistente Social	9/4/2011	E - Padrão 15
1089268	MARIA DE LOURDES AFONSO DOS SANTOS	Arquiteto Urbanista	19/4/2011	E - Padrão 10
381485	MARIA DE LURDES FOLETTO TOLLER	Auxiliar de Enfermagem	25/4/2011	C - Padrão 16
378960	MARIA DOMINGA ROSA TAVELLA	Auxiliar em Administração	24/4/2011	C - Padrão 15
381469	MARIA ELIZABETH SEVERO RAVANELLO	Secretário Executivo	25/4/2011	E - Padrão 16
381795	MARIA IZABEL DAVILA	Auxiliar de Enfermagem	29/4/2011	C - Padrão 16
378817	MARIA LUIZA LACERDA ESTIVALET DE CHRISTO	Auxiliar de Enfermagem	25/4/2011	C - Padrão 16
381668	MARIA MEDIANEIRA MACHADO VISENTINI	Secretário Executivo	25/4/2011	E - Padrão 16
381495	MARIA NILDA MACIEL SOARES	Secretário Executivo	25/4/2011	E - Padrão 16
381745	MARIA SALETE COLPO BORTOLAZZO	Assistente em Administração	29/4/2011	D - Padrão 16
379009	MARIA UNIVERSINA DE ALMEIDA CARVALHO	Telefonista	15/4/2011	C - Padrão 15
381635	MARIARA SOUTO PELLEGRINI	Arquivista	25/4/2011	E - Padrão 16
382325	MARILENE SILVEIRA CHAVES	Assistente em Administração	6/4/2011	D - Padrão 11
378969	MARINA CIOMARA CAMINHA CORTEZ	Técnico em Enfermagem	16/4/2011	D - Padrão 16
1089237	MARION SILVA DA SILVA	Técnico em Radiologia	10/4/2011	D - Padrão 11
378971	MARIVONE FATIMA IOP ROSA	Técnico em Enfermagem	8/4/2011	D - Padrão 15
1089242	MARIZA DE FATIMA MARIN GINDRI	Auxiliar de Enfermagem	24/4/2011	C - Padrão 10
381457	MARIZETE DE FATIMA GASPARETTO	Assistente em Administração	27/4/2011	D - Padrão 16
1449698	MARLEI APARECIDA BORTOLAS GOULART	Assistente em Administração	12/4/2011	D - Padrão 5
378973	MARLEI SILVEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Administração	10/4/2011	C - Padrão 15
1183758	MARLENE NAIDON	Auxiliar de Enfermagem	9/4/2011	C - Padrão 9
379114	MARLENE PASE DO PRADO	Enfermeiro-Área	17/4/2011	E - Padrão 15
379004	MIRIAM VIVIANE DOS SANTOS MACHADO	Auxiliar em Administração	19/4/2011	C - Padrão 15
382319	MIRIAN CONCEICAO VIEIRA	Assistente em Administração	27/4/2011	D - Padrão 11
1362776	MIRTA PERES VERFFEL	Enfermeiro-Área	2/4/2011	E - Padrão 6
378972	MOACIR LUIZ CASARIN	Técnico em Eletrotécnica	14/4/2011	D - Padrão 14
379052	NASSER HEDIN DE ABREU	Vigilante	30/4/2011	D - Padrão 15
381401	NEILA DE VARGAS MINATO	Assistente em Administração	4/4/2011	D - Padrão 16
1625136	NEIVA PAVEZI	Arquivista	19/4/2011	E - Padrão 3

379126	NELIA MARIA PORTUGAL FLORES	Farmacêutico Bioquímico	27/4/2011	E - Padrão 15
382370	NEUZA SALETE SANTINI ADORNES	Auxiliar de Enfermagem	9/4/2011	C - Padrão 10
381474	NILTON IRINEU BIANCHIN ROSO	Eletricista	25/4/2011	C - Padrão 16
381785	NILVIA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	25/4/2011	C - Padrão 16
1193123	NILZA TERESINHA FERREIRA KOPP	Auxiliar de Enfermagem	12/4/2011	C - Padrão 9
379037	NOELI ROSA PETTER MACHADO	Auxiliar de Enfermagem	29/4/2011	C - Padrão 15
1359915	ODAIR JOSE SALDANHA NUNES	Técnico em Enfermagem	2/4/2011	D - Padrão 8
379688	ONELIA MENDES SLIVINSKI	Porteiro	16/4/2011	C - Padrão 12
1628138	PATRICIA BRAUNIG	Farmacêutico	22/4/2011	E - Padrão 3
1089249	PAULO RENATO MARTINS DA SILVA	Jardineiro	15/4/2011	B - Padrão 10
1625070	PAULO RICARDO DE JESUS COSTA FILHO	Assistente em Administração	18/4/2011	D - Padrão 2
381510	PAULO ROBERTO CARGNELUTTI	Contramestre-Ofício	30/4/2011	C - Padrão 16
378913	PAULO ROBERTO DA SILVA VOGT	Auxiliar em Administração	10/4/2011	C - Padrão 14
378988	PAULO ROBERTO GIACOMINI	Técnico de Laboratório Área	7/4/2011	D - Padrão 15
2253839	RAFAEL LAMPERT CAUDURO	Médico-Área	10/4/2011	E - Padrão 6
1362775	RAQUEL BASSO FIGUEIRA PILLON	Enfermeiro-Área	16/4/2011	E - Padrão 6
1253820	RAQUEL FUMAGALLI DE SALLES	Médico-Área	11/4/2011	E - Padrão 6
379442	REGINA DOS SANTOS AVILLA	Auxiliar em Administração	12/4/2011	C - Padrão 12
4264430	REINALDO AGNE RITZEL	Médico-Área	21/4/2011	E - Padrão 6
1087937	RICARDO BORGES TRINDADE	Auxiliar em Administração	7/4/2011	C - Padrão 10
2278380	RODRIGO AGNE RITZEL	Médico-Área	10/4/2011	E - Padrão 7
1624661	RONALDO MEDEIROS GOLOMBIESKI	Biólogo	22/4/2011	E - Padrão 3
381522	ROSA MARIA PACHALY DALCIN	Médico-Área	25/4/2011	E - Padrão 16
382337	ROSANGELA FELIPETTO	Técnico de Laboratório Área	19/4/2011	D - Padrão 11
1362592	ROSELAINÉ CATARINA MEURER	Técnico em Enfermagem	1/4/2011	D - Padrão 6
1089260	ROZELAINÉ VENDRUSCOLO WEBER	Assistente em Administração	30/4/2011	D - Padrão 10
1363307	RUDINEI TAVARES	Técnico em Enfermagem	22/4/2011	D - Padrão 6
1363231	SABRINA FONTOURA AROZI	Técnico em Radiologia	9/4/2011	D - Padrão 6
1616634	SANDRA CRISTINA BARASUOL ARCARO	Assistente em Administração	31/3/2011	D - Padrão 3
379401	SANDRA ELISA REQUIA SOUZA	Assistente em Administração	29/4/2011	D - Padrão 14
382327	SANDRA ELIZABETH RIBAS DA ROCHA	Assistente em Administração	26/4/2011	D - Padrão 11
378977	SANDRA PALMA BOTEGA	Técnico de Laboratório Área	4/4/2011	D - Padrão 15
382019	SANDRO ROGERIO FINGER	Assistente em Administração	24/4/2011	D - Padrão 16
1609202	SHAIANE GOULART CROSSETTI	Biólogo	9/4/2011	E - Padrão 3
1652389	SHANA CATTUSCA DORNELLES VIDARTE	Bibliotecário-Documentalista	27/4/2011	E - Padrão 2
1477020	TAIANA MICAELA DE QUADROS SALDANHA CORRÊA	Nutricionista-Habilitação	27/4/2011	E - Padrão 5
379365	TAMIKO NAKASHIMA	Assistente em Administração	24/4/2011	D - Padrão 14
381790	TANIA MARA MACHADO RODRIGUES	Copeiro	22/4/2011	B - Padrão 16
381748	TANIA MARGARETH BRONDANI	Assistente em Administração	25/4/2011	D - Padrão 16
1734815	TATIANE CODEM TONETTO	Técnico de Laboratório Área	27/4/2011	D - Padrão 2
381716	TEREZINHA AZEVEDO DA SILVA	Auxiliar de Nutrição e Dietética	21/4/2011	B - Padrão 16
381573	TEREZINHA DE ABREU E SILVA	Auxiliar em Administração	1/4/2011	C - Padrão 16
1447336	TEREZINHA DE LOURDES CAVALHEIRO PASCHE	Assistente em Administração	6/4/2011	D - Padrão 5
381484	VALERIA SILVEIRA VELASQUEZ	Assistente em Administração	25/4/2011	D - Padrão 16
382321	VALMIR BITENCOURT FALCAO	Vigilante	1/4/2011	D - Padrão 12
988453	VALMIR VIERA	Auxiliar de Agropecuária	9/4/2011	B - Padrão 11
382352	VALQUIRIA DE JESUS GIRARDON BOLZAN	Técnico de Laboratório Área	21/4/2011	D - Padrão 11
1364103	VALQUIRIA GALLIO BULCAO	Médico-Área	9/4/2011	E - Padrão 6

379049	VANDERLEI GONCALVES MARONEZ	Vigilante	30/4/2011	D - Padrão 15
1089271	VANI LUIZA FIGHERA	Cozinheiro	11/4/2011	C - Padrão 10
1092307	VANIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	Recreacionista	28/4/2011	D - Padrão 10
379034	VANILDA BOLZAN DE PELEGRINI	Auxiliar de Enfermagem	28/4/2011	C - Padrão 15
381724	VERA ASSUNTA MORO ALVES	Técnico em Enfermagem	14/4/2011	D - Padrão 16
381730	VERA LUCIA SEVERO LEMES	Assistente em Administração	15/4/2011	D - Padrão 16
2552355	VINICIUS RAFAEL SILVA DE LIMA	Assistente em Administração	16/4/2011	D - Padrão 4
1446662	ZELIA TERESA MOCELIN	Técnico em Contabilidade	6/4/2011	D - Padrão 5
1447978	ZULMAR BELMONTE NASCIMENTO	Técnico de Laboratório Área	1/4/2011	D - Padrão 13

APOSTILA À PORTARIA N. 18.724, DE 3 DE MAIO DE 2011.

RETIFICAR o anexo da Portaria n. 18.724, de 3 de maio de 2011, relativa a Progressão por Mérito dos servidores a seguir:

Débora Pinheiro Machado, Matrícula SIAPE 1620940, onde se lê: "Nível E - Padrão 2", leia-se: "Nível E - Padrão 3".

Janete de Oliveira Portela, Matrícula SIAPE 2146162, onde se lê: "Nível E - Padrão 8", leia-se: "Nível E - Padrão 9".

Neusa Saleate Santini Adornes, Matrícula SIAPE 382370, onde se lê: "Nível C Padrão 10" leia-se: "Nível C - Padrão 11".

Onelia Mendes Slivinski, Matrícula SIAPE 379688, onde se lê: "Nível C - Padrão 12", leia-se: "Nível C - Padrão 13".

Paulo Ricardo de Jesus costa filho, Matrícula SIAPE 1625070, onde se lê: "Nível D - Padrão 2", leia-se: "Nível D - Padrão 13".

N. 18.725, de 03.05.11 - Proc. N.018220/2007-17 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Educação física e Desportos - Departamento Métodos técnicas Desportivas - Laboratório de Bioquímica do Exercício / CEFD - Laboratório De Neurotoxicidade e Psicofarmacologia/CCS, consideradas insalubres, Conforme Laudo Técnico Pericial n. 001.28/2011, de 29 de abril de 2011 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2011001855.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
33315147	LUIZ FERNANDO FREIRE ROYES	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de

atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.726, de 03.05.11 - Proc.N. 005508/2011-16 - PRRH

Conceder Progressão por Capacitação Profissional a Servidora ALINE BALDISSERA LEAL, Matrícula SIAPE 1584690. Ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de classificação d, Nível de Capacitação II, para o nível de Capacitação III, a partir de 19 de abril de 2011, por ter realizado o curso de Primeiros Socorros (103.06.04.00). promovido pelo Portal Formação - Instituto amazônico de Educação - Belém/PA - EaD, concluído em 28 de março de 2011.

N. 18.727, de 03.05.11 - Proc.N. 005480/2011-17 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CRISTIANO LANZA SAVEGNAGO, matrícula SIAPE 1590424, ocupante do cargo de Assistente em administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 19 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Atendimento ao Público (104.11.05.00), promovido pela Escola Aberta- CETEB- Brasília/DF - EaD, concluído em 1º de abril de 2011.

N. 18.728, de 03.05.11 - Proc.N. 005847/2011-94 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a servidora IVETE ANA DALL AQUA, matrícula SIAPE 381836, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Nível de classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 27 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Inglês (104.11.09.01, promovido pelo Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP - EaD, concluído em março de 2011.

N. 18.729, de 03.05.11 - Proc.N. 005718/2011-04 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JOSE CARLOS BITENCOURT BALCEMAO, matrícula SIAPE 1445763, ocupante do cargo de assistente em administração, Nível de classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 25 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (104.11.18.00), promovido pela Escola de Administração Fazendária/MF-Brasília/DF-EaD, concluído em 22 de novembro de 2010.

N. 18.730, de 03.05.11 - Proc.N. 005802/2011-10 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a servidora LUCIANA TATIANE SCHNEID FERREIRA, matrícula SIAPE 1736269, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Nível de Classificação e, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 27 de abril de 2011, por ter concluído o curso de Disseminadores De Educação fiscal (104.11.18.00), promovido pela Escola de administração Fazendária/MF -

Brasília/DF - EaD, concluído em 22 de novembro de 2010.

N. 18.731,de 03.05.11 - Proc.N. 005504/2011-20 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a servidora NELI DA SILVA COITINO, matrícula SIAPE 378671, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 19 de abril de 2011, por ter realizado o curso de enfermagem na Clínica Médica e cirúrgica - Educação em Serviço - Módulos I a III (103.06.04.00), promovido pelo CIAPER/PRRH/UFSM, concluído em 04 de dezembro de 2009.

N. 18.732,de 03.05.11 - Proc.N. 005507/2011-63 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a servidora ROSELAINE DOS SANTOS FELIX, matrícula SIAPE 1585629, ocupante do cargo de enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 19 de abril de 2011, por ter realizado Curso de Primeiros socorros (103.06.04.00), promovido pelo Instituto Atual de Educação - Rio de Janeiro/RJ - EaD, concluído em 30 de março de 2011.

N. 18.733,de 03.05.11 - Proc.N. 005733/2011-44 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a servidora TATIANA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 379456, ocupante do cargo de auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 25 de abril de 2011, por ter realizado Curso de Sistemas e rotinas de Trabalho Administrativo - Técnicas de Secretariado - Módulos I a IV (102.01.06.09), promovido pelo CIAPE/PRRH/UFSM, concluído em 19 de agosto de 2010.

N. 18.734,de 03.05.11 - Proc.N. 005805/2011-53 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) VILCEU ROSA, matrícula SIAPE 380912, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 26 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Sistemas e Rotinas de Trabalho Administrativo - Módulos I a IV (102.01.06.09), promovido pelo(a) CIAPER/PRRH/UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 20 de agosto de 2008.

N. 18.735,de 03.05.11 - Proc.N. 005808/2011-97 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ROSELI MARTINS VALCANOVER, matrícula SIAPE 1584830, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 28 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Básico sobre Primeiros Socorros (103.06.01.00), promovido pelo(a) Instituto Atual - Rio de Janeiro/RJ, concluído em 19 de março de 2011.

N. 18.736,de 03.05.11 - Proc.N. 006010/2011-62 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARIALENE MANFIO, matrícula SIAPE 379533, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 28 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Inglês (104.11.09.01), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em março

de 2011.

N. 18.737, de 03.05.11 - Proc.N. 005809/2011-31 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) GILCIANE VIANNA PEIXOTO, matrícula SIAPE 1421069, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 26 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Enfermagem na Clínica Médica e Cirúrgica - Educação em Serviço - Módulos I a V (103.06.04.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de maio de 2010.

N. 18.738, de 04.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Centro de Material de Esterilização, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 074-22/2011, de 03 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381447	CAMILO EDSON VIEIRA LEIVAS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.739, de 04.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Centro de Material e Esterilização, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 073-22/2011, de 3 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1584243	ALESSANDRA SOARES DRESCH	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.740, de 04.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Centro de Material e Esterilização, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 075-22/2011, de 3 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378633	CLEIA GRIGOLO PINTO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.741, de 04.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação Enfermagem Clínica Médica, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 076-22/2011, de 3 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1584629	MARCIA DAL BEM CHEROBINI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.742, de 04.05.11 - Proc.N. 005570/2011-08 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) KELEN DA COSTA POMPEU, matrícula SIAPE 1584421, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 20 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Primeiros Socorros (103.06.04.00), promovido pelo(a) Brava Concursos Online - , concluído em 18 de abril de 2011.

N. 18.743, de 04.05.11 - Proc.N. 002957/2011-02 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) VILMAR DE JESUS DE ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE 1625073, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 04 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Programa de Formação, Integração e Desenvolvimento Profissional (104.11.25.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 06 de dezembro de 2010.

N. 18.744, de 04.05.11 - Proc.N. 003938/2011-95 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) NEIDA FATIMA DE MOURA, matrícula SIAPE 1620786,, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 03 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Auxiliar Administrativo (104.11.09.03), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em outubro de 2010.

N. 18.745, de 04.05.11 - Proc.N. 006027/2011-10 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARLI DUARTE KELLER, matrícula SIAPE 1425140, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 29 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em março de 2011.

N. 18.746, de 04.05.11 - Proc.N. 006261/2011-47 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ANTONIO RENATO SANGOI, matrícula SIAPE 378638, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível

de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 02 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Língua e Cultura Italiana (104.11.09.03), promovido pelo(a) Associação Italiana de Santa Maria - Santa Maria/RS, concluído em dezembro de 2009.

N. 18.747,de 04.05.11 - Proc.N. 006028/2011-64 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) EREMITA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1584841, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de , Matrícula UFASM , Matrícula UFSM Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 29 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em janeiro de 2011.

N. 18.748,de 04.05.11 - Proc.N. 005951/2011-89 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) JUAREZ IENSEN CASSOL, matrícula SIAPE 1359612, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, a partir de 27 de abril de 2011, referente ao curso de Mestrado em Engenharia de Produção (105.06.08.023), UFSM - Santa Maria/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.749,de 04.05.11 - Proc.N. 006275/2011-61 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ANTAO TADEU DE SOUZA, matrícula SIAPE 382892, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 02 de maio de 2011, referente ao curso de Mestrado em Engenharia de Produção (105.01.08.023), UFSM - Santa Maria/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.750,de 05.05.11 - Proc.N. 020442/2011-03 - PRRH

REMOVER o servidor Juraci José Bortoluzzi, Matrícula SIAPE 1025924, Matrícula UFSM 5199, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, código 701208, classe D - IV, Padrão 10, do quadro Único de Pessoal da UFSM, do Laboratório Materiais e construção civil - CT para a Coordenadoria de Ingresso e aperfeiçoamento - PRRH, a partir de 02.05.2011.

II - O referido servidor deixará de perceber o adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQAVS/PRRH.

N. 18.751,de 05.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Centro de Material e Esterilização, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 083-22/2011, de 4 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3820243	MARIA ELIZABETH MORAES KURTZ	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua

função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.752, de 05.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Unidade de Terapia Intensiva de Adultos, atividades Consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 07722/2011, de 3 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1361355	LOURENÇO CESAR VASCONCELLOS VIEIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer

hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.753, de 05.05.11 - PRRH

Localizar o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço do Centro Obstétrico, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 082-22/2011, de 4 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1422429	VIVIANE GUERCH DE MELO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em

Boletim de Pessoal.

N. 18.754, de 05.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Enfermagem Toco - Ginecológica, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 081-22/2011, de 4 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1584727	MICHELE BOLZAN POMINA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.755, de 05.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Tratamento Intensivo Pediátrico, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 080-22/2011, de 4 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1584841	EREMITA CARDOSO DE OLIVEIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.756, de 05.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Quimioterapia, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 079-22/2011, de 4 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2089242	MARIZA DE FATIMA MARIN GINDRI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com

fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.757, de 05.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Unidade de Cardiologia Intensiva, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 078-22/2011, de 3 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1362593	EDENILSON PERUFO FRIGO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação

passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.758,de 05.05.11 - Proc.N. 004737/2011-13 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LUCIANA IVANETE KAPELINSKI, matrícula SIAPE 1622920, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 05 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Rotinas Administrativas Acadêmicas (104.11.09.03), promovido pelo(a) Pró-Reitoria Administrativa - Secretaria de Gestão de Pessoas - UFMT - Cuiabá/MT, concluído em 22 de dezembro de 2009.

N. 18.759,de 05.05.11 - Proc.N. 004872/2011-51 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARCOS VINICIUS BITTENCOURT DE SOUZA, matrícula SIAPE 2446820, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Java - Cursos Práticos (104.11.25.06), promovido pelo(a) Cursos Virtuais.net - Associação Brasileira de Educação à Distância - EaD, concluído em 28 de março de 2011.

N. 18.760,de 05.05.11 - Proc.N. 001546/2011-91 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MAURO ROGERIO DA SILVA NIECHEL, matrícula SIAPE 378908, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 16 de abril de 2011, por ter realizado o Curso de Excel (104.11.25.03), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em dezembro de 2010.

N. 18.761,de 05.05.11 - Proc.N. 006351/2011-38 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CAREN LUCIANE SARTURI DA SILVA, matrícula SIAPE 1421183, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 03 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Desenvolvimento de Habilidades na Perspectiva do Acolhimento e da Humanização no HUSM - Módulos II a VII (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de julho de 2010.

N. 18.762,de 05.05.11 - Proc.N. 006354/2011-71 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CATICIANE AVELLO SCHIRMER, matrícula SIAPE 1583976, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 03 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Nutrição (103.06.11.00), promovido pelo(a) Instituto Amazonida de Educação - Rio de Janeiro/RJ, concluído em 16 de dezembro de 2009.

N. 18.763,de 05.05.11 - Proc.N. 006353/2011-27 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) DEBORA LUIZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1436616,

ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 03 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Programa de Integração, Formação e Desenvolvimento Profissional (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de junho de 2010.

N. 18.764,de 06.05.11 - Proc.N. 006351/2011-25 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) DORILDA FANTINEL WOLTMANN, matrícula SIAPE 1362452, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 02 de maio de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.765,de 06.05.11 - Proc.N. 006371/2011-17 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) CLEOMAR MARCOS FABRIZIO, matrícula SIAPE 1551290, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, a partir de 03 de maio de 2011, referente ao curso de Mestrado em Desenvolvimento (105.11), Unijuí - Ijuí/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.766,de 09.05.11 - Proc.N. 006351/2011-25 - PRRH

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que consta no Parágrafo 1º do Artigo 20, da Lei n. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, alterado pelo Artigo 172 da Lei n. 11.784, de 22/09/2008.

APOSTILA À PORTARIA N. 18.766, DE 9 DE MAIO DE 2011.

EXCLUIR do anexo da Portaria n. 18.766 de 9 de maio de 2011, que trata da Homologação de Estágio Probatório de servidores Técnico-administrativos, os seguintes servidores:

Susana Dalla Nora, Matrícula SIAPE 2104148;

Sonia da Rosa Miranda Rodrigues, Matrícula SIPAE 1584823;

Luiz Carlos Carneiro Pereira, Matrícula SISPAE 1584749.

N. 18.767,de 09.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Recursos Humanos, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 017-22/2011, de 4 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382826	ELIANA BEATRIZ DA COSTA RAMOS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência

de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.768, de 09.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Recursos Humanos, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 0152/2011, de 4 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1108363	NILDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.769, de 09.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, com lotação no Centro de ensino superior Norte do Estado - CESNORS/Palmeiras da Missões - Departamento e Enfermagem, mas com desempenho de atividades (exercícios) de Professor 3º Grau no Departamento de Zootecnia e Ciências Biológicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 004-47/2011, de 5 e maio de 2011 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009002048.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1672802	DANIELEA DA SILVA CSTIGLIONE	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.770, de 10.05.11 - Proc.N. 019894/2010-34 - PRRH

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, de três

meses de acordo com o Artigo 87, da Lei n. 8.112/90, referente ao quinquênio líquido compreendido entre 3 de março de 1980 a 2 de março de 1985, ao servidor Flavio Strazzabosco, Matrícula SIAPE 381189, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, lotado no Departamento de Estatística - CCNE, a se gozada em período bimestral, 60 dias a partir de 19 de maio de 2011 a 17 de julho de 2011.

II - Os períodos restantes serão marcados oportunamente pelo servidor, em concordância com a Chefia Imediata.

N. 18.771, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Enfermagem Pronto Atendimento, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 084-22/2011, de 3 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1421714	MARCIA TEREZINHA BALCHUM VASCO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.772, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e

Vigilância, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 085-22/2011, de 3 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1281018	GILMOR DA ROCHA TEIXEIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.773, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 086-22/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380933	JOSÉ LUIZ FAGUNDES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.774, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 087-22/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381665	LUIZ IDERALDO MACHADO MINATO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional

ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.775, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 088/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382052	CARLOS EDUARDO COLOME	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.776, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, com exercício no Departamento de Agronomia - CESNORS -

Frederico Westphalen, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 001-36/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001785.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1412802	DENISE SCHMIDT	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.777, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, com exercício no programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde - CCS - Laboratório de Psicofarmacologia e Neurotoxicidade, consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 001-25A/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009010794.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378830	NELI CHAVES DOMINGUES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.778, de 10.05.11 - Proc.N. 002798/2011-38 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constantes da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no centro de Ciências Rurais - Departamento de Zootecnia, consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 007/29/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001721.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2338900	CARLOS AUGUSTO RIGON ROSSIO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas

à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.
 VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.779,de 10.05.11 - Proc.N. 006651/2011-17 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LUIZ AUGUSTO PINHEIRO SOARES, matrícula SIAPE 2112044, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 08 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Informática (104.11.25.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 07 de julho de 2009.

N. 18.780,de 10.05.11 - Proc.N. 006652/2011-61 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) WALTER SANTOS NEME, matrícula SIAPE 1101214, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 05 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Introdução à Metodologia da Pesquisa em Saúde: Como elaborar um projeto - Módulos I a IV (104.11.19.00), promovido pelo(a) Hospital Universitário de Santa Maria- UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 02 de setembro de 2009.

N. 18.781,de 10.05.11 - Proc.N. 006674/2011-21 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LIZANDRA VELEDA ARABIDIAN, matrícula SIAPE 1734232, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 05 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Informática - Módulos I a VI (104.11.25.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 15 de outubro de 2010.

N. 18.782,de 10.05.11 - PRRH.

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 095/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382802	MARA FARENCENA CARDOSO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência

de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.783, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 096-22/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382821	EDSON LUIS SOARES SANTOS	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas

à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.
 VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.784, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 097-22/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378962	ANTONIO CARLOS VARGAS DA SILVA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.785, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico

Pericial n. 094-22/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381654	ALTENIO DA SILVA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.786, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 0932/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000566

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381441	ELIZEU DA SILVA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência

de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.787, de 10.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, atividades consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 092-22/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381665	LUIZ IDERALDO MACHADO MINATO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas

à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.
 VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.788, de 10.05.11 - Proc.N. 005690/2011-05 - PRRH

LOCALIZAR os servidor (es) constantes (s) da relação abaixo, para exercer(em) sua (s) atividade (s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Enfermagem, consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 014-25/2011, de 10 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 20099001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2437218	BERENICE DE OLIVEIRA CRUZ RODRIGUES	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.789, de 10.05.11 - Proc.N. 005217/2011-10 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Luiz Antonio Sandim Pitthan, Matrícula SIAPE 381439, ocupante do cargo de Assistente Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Serviço de Radiologia -

HUSM, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMETRE LEATIVO/2011 do Curso Ocupacional da UFSM, com início em 10 de março de 2011.

N. 18.790,de 10.05.11 - Proc.N. 006026/2011-75 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) RAQUEL FUMAGALLI DE SALLES, matrícula SIAPE 1253820, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 29 de abril de 2011, referente ao curso de Especialização em Hemoterapia (105.06.07.056), Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul - Porto Alegre/RS.

N. 18.791,de 10.05.11 - Proc.N. 003561/2011-74 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LILIAN FONTELLA BELMONTE, matrícula SIAPE 1861329, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 21 de março de 2011, referente ao curso de Especialização em Saúde da Família (105.06.07.053), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

N. 18.792,de 10.05.11 - Proc.N. 005992/2011-75 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MAGALLY DA SILVA ILHA, matrícula SIAPE 1584569, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 28 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

N. 18.793,de 10.05.11 - Proc.N. 005993/2011-10 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) EMERSON BERWANGER, matrícula SIAPE 1548343, ocupante do cargo de Técnico Equipamento Médico Odontológico, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, a partir de 28 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

N. 18.794,de 10.05.11 - Proc.N. 003203/2011-61 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARILENE RODRIGUES VIEIRA, matrícula SIAPE 1095899, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 14 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.795,de 10.05.11 - Proc.N. 006233/2011-20 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LOURDES DOS SANTOS MENEZES, matrícula SIAPE 378884, ocupante do cargo de Telefonista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 02 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (105.01.07.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.796,de 10.05.11 - Proc.N. 006675/2011-76 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LILIAN MEDIANEIRA COELHO STEKEL, matrícula SIAPE 1584732, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, a partir de 05 de maio de 2011, referente ao curso de Mestrado em Enfermagem (105.06.08.053), UFSM - Santa Maria/RS.

N. 18.797, de 10.05.11 - Proc.N. 006666/2011-85 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ROSMARINA TERESINHA PASSOS CORREA, matrícula SIAPE 379428, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 05 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Educação Ambiental (105.11.07.005), UNICID - - São Paulo/SP.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.798, de 10.05.11 - Proc.N. 002300/2011-37 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ELISANDRA KUSTER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1363732, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 26 de fevereiro de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), Uninter - Curitiba/PR.

N. 18.799, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) sevidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de tecnologia - Departamento de Eletrônica e Computação, consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 092-22/2011, de 9 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001685.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Percentual
1825665	OSMAR MARQUI DOS SANTOS	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas

à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.
 VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.800, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Artes e Letras - Departamento de Artes Visuais, consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 007-27/2011, de 10 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2011001999.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381392	EDEMUR CASANOVA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.801, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria Serviço de Pneumologia, atividades consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 008-22ª/2011, de 10 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6379215	JOSÉ WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.802, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria Serviço de Pneumologia, atividades consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 006-22A/2011, de 10 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381994	AYRTON SCHNEIDER FILHO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias

pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.803, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria Serviço de Pneumologia, atividades consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 005-22A/2011, de 10 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3183178	ARIOVALDO LEAL FAGUNDES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12

da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.804, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria Serviço de Pneumologia, atividades consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 004-22A/2011, de 10 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3326003	ALESSANDRA NAIMAER BERTOLAZI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.806, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria Serviço de Pneumologia, atividades consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 002-22A/2011, de 10 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380910	JULIO CESAR ROCHA ROMERO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20%

correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.807, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria Serviço de Pneumologia, atividades consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 001-22A/2011, de 10 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1092856	JOEL VARGAS DOS SANTOS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda

Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.808, de 11.05.11 - Proc. N. 005688/2011-28 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Farmácia Industrial, atividades consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 015-25/2011, de 10 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001691.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1860476	JULIANA SEVERO DE ALMEIDA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.809, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Pat5/2011, de 11 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001661.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1857667	PALMEIRA GUTHEIL DIESEL	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.810, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 089-22/2011, de 09 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382863	LEONEL JOSÉ FELDEN PEREIRA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.811, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 090-22/2011, de 09 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382371	ISIDORO DA LUZ	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es)

relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.812, de 11.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Comunicação, Transporte e Vigilância, consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 091-22/2011, de 09 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381437	JOSÉ LUIS FLORES DE OLIVEIRA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.813, de 11.05.11 - Proc. N. 006831/2011-07 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ARI FERIGOLO, matrícula SIAPE 379581, ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 10 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Montagem em Manutenção de Microcomputadores (104.11.25.07), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em junho de 2010.

N. 18.814,de 11.05.11 - Proc. N. 006810/2011-83 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CARLOS RUBINI JUNIOR, matrícula SIAPE 1478567, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 09 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Montagem e Manutenção de Computadores (104.11.25.07), promovido pelo(a) UNISC - Santa Cruz do Sul/RS, concluído em 29 de abril de 2011.

N. 18.815,de 11.05.11 - Proc. N. 006864/2011-49 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MIRNA SIMONE GONCALVES, matrícula SIAPE 1421096, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 10 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em março de 2011.

N. 18.816,de 11.05.11 - Proc. N. 006863/2011-02 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) VERA REGINA DOS SANTOS PERES, matrícula SIAPE 381986, ocupante do cargo de Armazenista, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 10 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Desenvolvimento de Habilidades na Perspectiva do Acolhimento e da Humanização no HUSM - Módulos I, II, III e VI (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 19 de maio de 2010.

N. 18.817,de 11.05.11 - Proc. N. 006340/2011-58 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ALESSANDRA ALFARO BASTOS, matrícula SIAPE 1617081, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 11 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (104.11.18.00), promovido pelo(a) Escola de Administração Fazendária - Brasília/DF, concluído em 22 de novembro de 2009.

N. 18.818,de 11.05.11 - Proc. N. 006429/2011-14 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ANDERSON OLIVEIRA SOBROZA, matrícula SIAPE 2575311, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 11 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (104.11.18.00), promovido pelo(a) Escola de Administração Fazendária - Brasília/DF, concluído em 22 de novembro de 2009.

N. 18.819,de 11.05.11 - Proc. N. 002934/2011-90 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional
a(o) servidor (a) SILVANE BRAND FABRIZIO, matrícula SIAPE 1726277, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 04 de março de 2011, por ter realizado o Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas (104.11.18.00), promovido pelo(a) Universidade de Brasília - Brasília/DF, concluído em 31 de dezembro de 2009.

N. 18.820, de 11.05.11 - Proc. N. 006879/2011-15 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional
a(o) servidor (a) MARCELO GABRIEL ERCOLANI, matrícula SIAPE 1620165, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 10 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (104.11.18.00), promovido pelo(a) Escola de Administração Fazendária - Brasília/DF, concluído em 22 de novembro de 2010.

N. 18.821, de 11.05.11 - PRRH

REMOVER a servidora Giovana Petry Pinto, Matrícula SIAPE 1837954, Matrícula UFSM 15402, ocupante do cargo de Auditor, Código 701009, Classe E - I, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da UFSM, do Gabinete do Reitor para a Auditoria Interna da UFSM, a partir desta data.

N. 18.822, de 12.05.11 - Proc. N. 006801/2011-92 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional
a(o) servidor (a) MARI CLEMENTINA BRISOLLA BALEKIAN, matrícula SIAPE 382242, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 09 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Espanhol Básico (104.11.09.02), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em abril de 2011.

N. 18.823, de 12.05.11 - Proc. N. 006813/2011-17 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional
a(o) servidor (a) ROSANGELA DA SILVA CORREA, matrícula SIAPE 1089350, ocupante do cargo de Recreacionista, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 12 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Aprendendo Libras no Campus - Módulos I a VI (104.11.10.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 10 de junho de 2010.

N. 18.824, de 12.05.11 - Proc. N. 005472/2011-62 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional
a(o) servidor (a) CLAUDIA CARMEM BAGGIO, matrícula SIAPE 1734816, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 06 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Sistemas e Rotinas de Trabalho Administrativo - Técnicas de Secretariado - Módulos I, II e V (102.01.06.09), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 23 de setembro de 2010.

N. 18.825, de 12.05.11 - Proc. N. 006878/2011-62 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional

a(o) servidor (a) FERNANDO PIRES BARBOSA, matrícula SIAPE 1737060, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 12 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Testador de Software (104.11.25.06), promovido pelo(a) Iron Tecnologia - Santa Maria/RS, concluído em 13 de março de 2010.

N. 18.826,de 12.05.11 - Proc. N. 004325/2011-75 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ANGELA CRISTINA FERREIRA MARQUES, matrícula SIAPE 1189319, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, a partir de 03 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (105.11.07.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.827,de 12.05.11 - Proc. N. 003465/2011-26 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) TIAGO BESSEGA, matrícula SIAPE 1859594, ocupante do cargo de Químico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 18 de março de 2011, referente ao curso de Mestrado em Química (105.05.08.059), UFSM - Santa Maria/RS.

N. 18.828,de 13.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Enfermagem Clínica Médica I - 4º andar, consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 009-22/2011, de 13 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1861329	LILIAN FONTELLA BELMONTE	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas

à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.
 VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.829,de 13.05.11 - Proc. N. 003405/2011-11 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARTA DENISE DINIZ DUTRA, Matrícula SIAPE 1362036, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 10 de maio de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

APOSTILA À PORTARIA N. 18.829, DE 13 DE MAIO DE 2011.

DECLARAR que na Portaria N. 18.829, de 13 de maio de 2011, que concedeu o Incentivo à qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico da servidora MARTA DENISE DINIZ DUTRA, matrícula SIAPE 1362036, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, Nível de Classificação d, Nível de Capacitação IV, onde se lê: a partir de 10 de maio de 2011, leia-se: 17 de março de 2011, referente ao curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.830,de 13.05.11 - Proc. N. 006545/2011-33 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) JAIR DA SILVA, matrícula SIAPE 986828, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 04 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (104.11.18.00), promovido pelo(a) Escola de Administração Fazendária - Brasília/DF, concluído em 22 de novembro de 2010.

N. 18.831,de 13.05.11 - Proc. N. 006673/2011-87 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) PAULO JAIR MILLANI, matrícula SIAPE 381424, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 13 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Instalador Hidráulico (103.02.17.00), promovido pelo(a) Instituto Padre Reus - Santa Cruz do Sul/RS, concluído em 19 de abril de 2011.

N. 18.832,de 13.05.11 - Proc. N. 006917/2011-21 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ARI VIEIRA SOUZA, matrícula SIAPE 381132, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 11 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em março de 2011.

N. 18.833,de 13.05.11 - Proc. N. 006932/2011-70 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) REJANE PINCOLINI ZANINI, matrícula SIAPE 1583853, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 11 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Desenvolvimento de Habilidades na Perspectiva do Acolhimento e da Humanização no HUSM (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 09 de dezembro de 2009.

N. 18.834,de 13.05.11 - Proc. N. 007561/2010-62 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) JOSE GABRIEL PAIM DA SILVA, matrícula SIAPE 378662, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 09 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Espanhol Básico (104.11.09.02), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em abril de 2010.

N. 18.835,de 13.05.11 - Proc. N. 006757/2011-11 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) HELVIO LAYDNER CENTENO, matrícula SIAPE 381499, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 09 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Word (104.11.25.02), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em fevereiro de 2011.

N. 18.836,de 13.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria Serviço de Pneumologia, atividades consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 007-22A/2011, de 10 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3293274	GUSTAVO TRINDADE MICHEL	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de

atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.837, de 18.05.11 - PRRH

REMOVER o servidor José Nativo Lima de Souza filho, Matrícula SIAPE 381428, Matrícula UFSM 9009, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, código 701828, classe A - II, Padrão 16, do quadro Único de Pessoal da UFSM, do Serviço de Rouparia - HUSM para a Coordenação de enfermagem e Psiquiatria - HUSM, a partir desta data.

II - O referido servidor continuará a perceber o adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQVS/PRRH.

N. 18.838, de 18.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI RN, atividades consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 012-22A/2011, de 18 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1422486	DAIANA TERRA RIBEIRO ILHA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já

perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.839, de 18.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI RN, atividades consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 011-22A/2011, de 18 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1360661	CRISTIANE RUVIARO DE OLIVEIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.840, de 18.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Transporte e Vigilância, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 010-22A/2011, de 18 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3815106	PAULO ROBERTO CARGNELUTTI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.841, de 18.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Tecnologia e Ciências dos Alimentos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 001-29A/2011, de 18 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001724.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1859594	TIAGO BESSEGA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n.

10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.842, de 18.05.11 - Proc. N. 005365/2011-34 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ELCI CLAIR ALBRECHT NUNES, matrícula SIAPE 1584731, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Processos Gerenciais (105.11.06.001), UNIJUÍ - Ijuí/RS.

N. 18.843, de 18.05.11 - Proc. N. 007056/2011-07 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) RITIEL CORRÊA DA CRUZ, matrícula SIAPE 1752881, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 13 de maio de 2011, referente ao curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas (105.06.08.054), UFSM - Santa Maria/RS.

N. 18.844, de 18.05.11 - Proc. N. 007072/2011-91 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) AURIA BELONI DE SOUZA, matrícula SIAPE 381210, ocupante do cargo de Telefonista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 13 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (105.01.07.001), FATEC - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.845, de 18.05.11 - Proc. N. 003358/2011-06 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) JUREMA MIRIA FACCO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2097107, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 16 de março de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNINTER - Curitiba/PR.

N. 18.846, de 18.05.11 - Proc. N. 003135/2011-31 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LUIZ AURELIO KAMPORT, matrícula SIAPE 1584497, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 09 de abril de 2011, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), UNIJUÍ - Ijuí/RS.

N. 18.847,de 18.05.11 - Proc. N. 007096/2011-41 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) HERMINIO OSCAR BARBOSA DUARTE, matrícula SIAPE 434367, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 16 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Cirurgia Geral - Proctologia (105.06.07.056), Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre - Porto Alegre/RS.

N. 18.848,de 18.05.11 - Proc. N. 006672/2011-32 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) VANDERLEI VICENTE TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 380906, ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 16 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Montagem e Manutenção de Microcomputadores (104.11.25.07), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em janeiro de 2010.

N. 18.849,de 18.05.11 - Proc. N. 003360/2011-77 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) DINAIR DE DAVID, matrícula SIAPE 1584843, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 16 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em fevereiro de 2011.

N. 18.850,de 18.05.11 - Proc. N. 006934/2011-69 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) RENATO ALBERTANI ILLANA, matrícula SIAPE 1514016, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 11 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Sistemas e Rotinas de Trabalho Administrativo e Humanização do HUSM (102.01.06.09), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 19 de maio de 2010.

N. 18.851,de 18.05.11 - Proc. N. 001259/2011-81 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CECILIA MARIA DE JESUS DUVALE SOARES, matrícula SIAPE 381816, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 18 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Desenvolvimento de Habilidades na Perspectiva do Acolhimento e da Humanização no HUSM - Módulos II a VII (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de julho de 2010.

N. 18.852,de 18.05.11 - Proc. N. 003621/2011-59 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LEGIANI MEDIANEIRA COMASSETTO, matrícula SIAPE 1547755, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 17 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Atualização em Enfermagem na Área Materno Infantil - HUSM - Módulos I a V (103.06.04.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 05 de dezembro de 2008.

N. 18.853, de 18.05.11 - Proc. N. 007116/2011-83 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) SUSIANE CAVINATTO MEIRA, matrícula SIAPE 1734310, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 16 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (103.01.06.05), promovido pelo(a) Escola de Administração Fazendária - Brasília/DF, concluído em 22 de novembro de 2010.

N. 18.854, de 18.05.11 - Proc. N. 007013/2011-13 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ARLETE MARIA VIEIRA, matrícula SIAPE 1095007, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 12 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Boas Práticas de Fabricação na Indústria do Alimento (104.11.01.00), promovido pelo(a) Portal da Educação - ABED - , concluído em 14 de fevereiro de 2009.

N. 18.855, de 18.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência, consideradas periculosas, conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-26A/2011, de 18 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001685.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Percentual
2556104	ALEXANDRE BARIN	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de periculosidade no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es)

relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.856, de 19.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Recursos Humanos consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 014-22A/2011, de 19 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000566.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3814326	LIANE TEREZINHA BRAGA RISSI	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.857, de 19.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 013-22A/2011, de 19 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1362531	ELOA SILVESTRE REIS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.858, de 23.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 015-22A/2011, de 20 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1592410	CHRISTIANI ANDREA MARQUESINI RAMBO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.859, de 23.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 016-22A/2011, de 20 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1423724	HERMINIA DIAS DE FREITAS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.860, de 23.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 018-22A/2011, de 20 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1100931	LINARA MARIA DE AGUIAR SENGER	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.861, de 23.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 017-22A/2011, de 20 de maio de 2011, e

Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1095621	ILAINE LOURDES HANAUER	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.862, de 23.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Estomatologia, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 001-23A/2011, de 20 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1861387	JOCIANA BOLIGON	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n.

10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.863, de 23.05.11 - Proc. N. 004849/2011-66 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Enfermagem, junto ao Hospital Universitário de Santa Maria - Unidade de Internação Pediátrica, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-25A/2011, de 20 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1549997	CINTIA FLORES MUTTI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.864, de 23.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Análise Clínicas e Toxicológicas, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 003-25A/2010, de 23 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001691.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3786871	MARILEI REGINA DE CARVALHO SCHMITZ	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.865, de 23.05.11 - PRRH

REMOVER o servidor Antônio Gonçalves Moreira, Matrícula SIAPE 379437, classe C - II, Padrão 16, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Divisão de Orientação ao Usuário - BIBLIOTECA CENTRAL para a divisão de Atividades Esportivas - CEFD, a partir desta data.

N. 18.866,de 23.05.11 - PRRH

REMOVER o servidor Antonio Severino do Amaral Leal, Matrícula SIAPE 378775, Matrícula UFSM 3187, ocupante do cargo de Matemático, código 701046, Classe E - IV, Padrão 15, do quadro Único de Pessoal da UFSM, da coordenadoria de concessões e Registros - PRRH para a Coordenadoria de qualidade de Vida do Servidor - PRRH, a partir de 27.04.2011.

N. 18.867,de 23.05.11 - Proc. N. 005982/2011-30 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) VANESSA KORROSKY GARCIA OBERHOFER, matrícula SIAPE 1542810, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 20 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Informática Básica - Módulos I a V (104.11.25.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 11 de julho de 2009.

N. 18.868,de 23.05.11 - Proc. N. 003146/2011-11 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ELISETE KRONBAUER, matrícula SIAPE 1618376, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 20 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Atualização em Língua Portuguesa e Redação Oficial - Módulos I, II e III (104.11.07.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 18 de novembro de 2010.

N. 18.869,de 23.05.11 - Proc. N. 006053/2011-48 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) PAULO AFONSO DE MELLO CORREA, matrícula SIAPE 1631024, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 19 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Programa de Integração, Formação e Desenvolvimento Profissional (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 31 de agosto de 2010.

N. 18.870,de 23.05.11 - Proc. N. 007162/2011-82 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) GIANA LUCCA KROTH, matrícula SIAPE 1737711, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 18 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Prático de Java (104.11.25.06), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 04 de maio de 2011.

N. 18.871,de 23.05.11 - Proc. N. 007285/2011-13 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARIO FELIN, matrícula SIAPE 381923, ocupante do cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 20 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Inglês (104.11.09.01), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em abril de 2011.

N. 18.872,de 23.05.11 - Proc. N. 005354/2011-28 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) GUSTAVO LUIZ PARAGINSKI, matrícula SIAPE 1447972,

ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 20 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Alemão Instrumental (104.11.09.05), promovido pelo(a) Instituto Cultural Brasileiro Alemão - ICBA - Santa Maria/RS, concluído em fevereiro de 2011.

N. 18.873,de 23.05.11 - Proc. N. 007309/2011-34 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) RENI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE 379347, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 20 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Desenvolvimento de Habilidades na Perspectiva do Acolhimento e da Humanização no HUSM - Módulos I a V (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em dezembro de 2006.

N. 18.874,de 23.05.11 - Proc. N. 007320/2011-02 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARILEI LUIZA SAQUETTE XAVIER, matrícula SIAPE 1030061, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 20 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (105.01.07.001), UNINTER - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.875,de 23.05.11 - Proc. N. 007390/2011-52 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) RUI TIAGO DE MORAES ALVES, matrícula SIAPE 1444404, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 23 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Direito Processual Civil (105.11.07.019), FACINTER - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.876,de 23.05.11 - Proc. N. 007326/2011-71 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO CUNHA FILHO, matrícula SIAPE 381749, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 20 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (105.01.07.001), FATEC - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.877,de 23.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 019-22A/2011, de 23 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1095737	ROSANGELA BEATRIZ PEREIRA DA SILVEIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua

função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.878, de 24.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 013-20A/2011, de 24 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1549994	TAMMY MACIEL TRINDADE DA SILVA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es)

relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.879, de 24.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 021-22A/2011, de 24 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1584730	ANDRÉA COSTA DOS SANTOS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.880, de 24.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da

relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 022-22A/2011, de 24 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1100814	CRISTINA CEZAR GULARTE	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.881, de 24.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 023-22A/2011, de 24 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1094989	DENISE HELENA ZORZI GOMES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.882, de 24.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 024-22A/2011, de 24 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2095635	GELCI FIQUEIRA DA SILVA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas

à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.
 VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.883, de 24.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 025-22A/2011, de 24 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1109129	GEORGETI DE FATIMA NIEDERAUER MARTINS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.884, de 24.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 026-22A/2011, de 24 de maio de 2011, e

Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1584442	KARLA SEVERO VIEIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.885, de 24.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 027-22A/2011, de 24 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1547755	LEGIANI MEDIANEIRA COMASSETTO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n.

10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.886, de 24.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 028-22A/2011, de 24 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1108335	MARLETE SILVA DA SILVA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.887, de 24.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 029-22A/2011, de 24 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1357197	MARTA PIRES FERREIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.888, de 25.05.11 - Proc. N. 007374/2011-60 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) SILVIA CRISTINA SATLER, matrícula SIAPE 1543122, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 23 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Programa de Integração, Formação e Desenvolvimento Profissional (104.11.25.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 12 de maio de 2011.

N. 18.889,de 25.05.11 - Proc. N. 007395/2011-85 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MIGUEL ROEHRS, matrícula SIAPE 1586930, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 23 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Excel (104.11.25.03), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em abril de 2011.

N. 18.890,de 25.05.11 - Proc. N. 007375/2011-12 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LUIZ GUSTAVO BRENNER REETZ, matrícula SIAPE 1586797, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 23 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Excel (104.11.25.03), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em abril de 2011.

N. 18.891,de 25.05.11 - Proc. N. 007397/2011-74 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ELIZA HELENA HOEHR CLAVE, matrícula SIAPE 1093212, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 23 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Serviços em Educação em Saúde (103.06.04.00), promovido pelo(a) Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - Porto Velho/RO, concluído em 01 de outubro de 2010.

N. 18.892,de 25.05.11 - Proc. N. 007373/2011-15 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CLAUDIA FUNCK VALLANDRO, matrícula SIAPE 1103755, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 23 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em abril de 2011.

N. 18.893,de 25.05.11 - Proc. N. 001334/2010-23 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) FERNANDA NASCIMENTO MAGALHAES PINTO, matrícula SIAPE 1760311, ocupante do cargo de Museólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 29 de janeiro de 2010, referente ao curso de Mestrado em Ciências em Museologia e Patrimônio (105.08.08.082), Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro/RJ.

APOSTILA À PORTARIA N. 18.893, DE 25 DE MAIO DE 2011.

DECLARAR que na Portaria 18.893, de 25 de maio de 2011, que concedeu o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora FERNANDA NASCIMENTO MAGALHÃES PINTO, matrícula SIAPE 1760311, ocupante do cargo de Museólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, onde se lê: a partir de 29 de janeiro de 2010, leia-se: a partir de 12 de fevereiro de 2010, referente ao Curso de Mestrado em Ciências em Museologia e Patrimônio (105.08.08.082), Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro.

N. 18.894,de 25.05.11 - Proc. N. 007398/2011-19 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) GISELE DENISE BECK DIFANTE, matrícula SIAPE 378844, ocupante do cargo de Telefonista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 23 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (105.11.07.001), Faculdade de Tecnologia Internacional - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.895,de 25.05.11 - Proc. N. 007401/2011-02 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE 378940, ocupante do cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 23 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (105.11.07.001), Faculdade de Tecnologia Internacional - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.896,de 25.05.11 - Proc. N. 006012/2011-51 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) RICARDO CESAR SILVA, matrícula SIAPE 1864266, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 28 de abril de 2011, referente ao curso de Especialização em Gerência de Sistemas e Serviços de Informação (105.08.07.085), Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais - São Paulo/SP.

N. 18.897,de 25.05.11 - Proc. N. 007371/2011-26 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) CAIO CESAR PIFFERO GOMES, matrícula SIAPE 378948, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, a partir de 23 de maio de 2011, referente ao curso de Doutorado em Ciências Sociais (105.11.09.004), Universidade do Vale do Rio dos Sinos - São Leopoldo/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.898,de 26.05.11 - PRRH

REMOVER a servidora Elaine Patrícia Farias de Matos, Matrícula SIAPE 1859659, Matrícula UFSM 15511, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Código 701200, classe D -I, Padrão 1, do quadro Único de Pessoal da UFSM, da Direção do Centro de ciências sociais e Humanas para o curso-Programa PG em Psicologia da saúde - CCSH, a partir de 1º de maio de 2011.

N. 18.899,de 26.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Laboratório de Materiais de construção Civil / Laboratório de acústica, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 014-26/2011, de 24 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1824231	ANDREY RICARDO DA SILVA	MÉDIO	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.900, de 26.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 030-22A/2011, de 25 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2101211	MIRIAN DE SOUZA KUNDE	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer

hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.901, de 26.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 031-22A/2011, de 25 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382758	NEIDI JUSSARA RAMOS STASIAK	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.902,de 26.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 032-22A/2011, de 25 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1096971	RITA DE CASSIA GARLET	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.903,de 26.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 033-22A/2011, de 25 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2108809	SCHEILA DOS REIS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.904, de 26.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 034-22A/2011, de 25 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2184145	SONIA BEATRIS BELTRAME	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional

ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.905, de 26.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 036-22A/2011, de 25 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1093123	TANIA MARIA FLORES PINHEIRO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.906, de 26.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres

conforme Laudo técnico Pericial n. 037-22A/2011, de 25 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1585768	TATIANE LOPES DE FREITAS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.907, de 27.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 002-29A/2010, de 26 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001721.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1860726	CAROLINA KIS TRAESEL	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.908, de 27.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Artes e Letras - Departamento de Artes Visuais, consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-27A/2011, de 26 de maio de 2011 e Laudo Módulo Adicionais N. 20099001437.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1174475	REBECA LENIZE STUMM	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já

perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.909, de 27.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Enfermagem e Pronto socorro, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 038-22A/2011, de 26 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1421714	MARCIA TEREZINHA BALCHUM VASCO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.910, de 27.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Hospital Universitário de Santa Maria - UTI Pediátrica, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 035-22A/2011, de 25 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2104148	SUSANA DALLANORA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.911, de 27.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) na Coordenação de Manutenção - Hospital Universitário, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 013-22A/2011, de 19 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1104158	WILSON ZIENTARSKI CARDOSO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias

pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.912, de 27.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Artes - Departamento de Desenho Industrial, consideradas insalubres conforme Laudo técnico Pericial n. 08-27/2011, de 26 de maio de 2011, e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001437.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1533350	ANA LUCIA ODERICHI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12

da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.913, de 30.05.11 - PRRH

REMOVER a servidora Elvandir Guedes Guimarães, Matrícula SIAPE 1851180, Matrícula UFSM 15439, ocupante do cargo de Secretário Executivo, código 701076, Classe E - I, Padrão 1, do quadro Único de Pessoal da UFSM, da Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas para o Curso PG - M Bioquímica Toxicológica.

N. 18.914, de 30.05.11 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) na Universidade Federal do Rio Grande do Sul / Departamento de Atenção à Saúde, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 21.130, de 13 de maio de 2011, enquanto permanecer o seu exercício provisório junto a este órgão.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1543131	LETÍCIA MACHADO DA COSTA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será(ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes, caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 18.915, de 30.05.11 - Proc. N. 005062/2011-11 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%,

incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) CARLO ALESSANDRO CASTELLANELLI, matrícula SIAPE 2616624, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 12 de abril de 2011, referente ao curso de Mestrado em Engenharia de Produção (105.01.08.023), UFSM - Santa Maria/RS.

N. 18.916,de 30.05.11 - Proc. N. 007710/2011-74 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) WALESKA LAGO ARAGONES, matrícula SIAPE 1356069, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 26 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão Hospitalar - MBA (105.06.07.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.917,de 30.05.11 - Proc. N. 007308/2011-90 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) DEBORA CRISTINA HOMRICH, matrícula SIAPE 1543254, ocupante do cargo de Instrumentador Cirúrgico, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 26 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Programa de Integração, Formação e Desenvolvimento Profissional (101.01.06.08), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de maio de 2011.

N. 18.918,de 30.05.11 - Proc. N. 007688/2011-62 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ELEN KELLER, matrícula SIAPE 1445290, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 27 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Italiano (104.11.09.03), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 22 de outubro de 2008.

N. 18.919,de 30.05.11 - Proc. N. 007711/2011-19 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) SANDRA MARA VENTURINI, matrícula SIAPE 1631039, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 26 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Informática Básica - Módulos I a VI (104.11.25.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 15 de outubro de 2010.

N. 18.920,de 31.05.11 - Proc. N. 007740/2011-81 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ZANONI SEGALA, matrícula SIAPE 378829, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 27 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em maio de 2008.

N. 18.921,de 31.05.11 - Proc. N. 007364/2011-24 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) JOVIANA CEOLIN ETGES, matrícula SIAPE 1649662, ocupante do cargo de Técnico de

Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, a partir de 23 de maio de 2011, referente ao curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (105.06.08.060), UFSM - Santa Maria/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta.

N. 18.922,de 31.05.11 - Proc. N. 007412/2011-84 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ANA PAULA PALMEIRA MARQUES LIED, matrícula SIAPE 1584613, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 24 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (105.01.07.001), Faculdade de Tecnologia Internacional - Curitiba/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.923,de 31.05.11 - Proc. N. 005320/2011-60 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) IVONE TERESINHA GIACOMINI, matrícula SIAPE 381811, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 15 de abril de 2011, referente ao curso de Especialização em Educação Ambiental (105.11.07.005), Universidade Cidade de São Paulo - São Paulo/SP.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 18.924,de 31.05.11 - Proc. N. 007742/2011-70 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 5%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ALICE VELEDA WENDT, matrícula SIAPE 1863394, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, a partir de 27 de maio de 2011, referente ao curso de Graduação em Relações Públicas (105.01.06.046), UFSM - Santa Maria/RS.

N. 18.925,de 31.05.11 - Proc. N. 007854/2011-21 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) REJANE CARLOS PACHECO AMARAL, matrícula SIAPE 22668, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 30 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Inglês (104.11.09.01), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em maio de 2011.

N. 18.926,de 31.05.11 - Proc. N. 007780/2011-22 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARCIO GIOVANE TRENTIN BISOGNIN, matrícula SIAPE 1747314, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 30 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Gestão Pública e Gestão de Projetos (104.11.01.00), promovido pelo(a) Cursos 24 Horas - ABED -, concluído em maio de 2011.

N. 18.927,de 31.05.11 - Proc. N. 007855/2011-75 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CRISTIANE CERESA, matrícula SIAPE 1553751, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação

II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 30 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Gestão de Pessoas no Setor Público (104.11.01.00), promovido pelo(a) Escola Ceteb de Jovens e Adultos - Brasília, concluído em 11 de maio de 2011.

N. 18.928,de 31.05.11 - Proc. N. 007821/2011-81 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MICHELLE KAEFER, matrícula SIAPE 1574619, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 30 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Excel (104.11.25.03), promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em janeiro de 2011.

N. 18.929,de 31.05.11 - Proc. N. 007885/2011-81 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA LITZ, matrícula SIAPE 1491109, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 31 de maio de 2011, por ter realizado o Curso de Administração Pública (104.11.01.00), promovido pelo(a) CIAPER-PRRH-UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 06 de dezembro de 2010.

N. 18.930,de 31.05.11 - Proc. N. 007856/2011-10 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) DEBORA EINLOFT, matrícula SIAPE 1423937, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, a partir de 30 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão Hospitalar (105.06.07.001), FATEC INTERNACIONAL - Curitiba/PR.

N. 18.931,de 31.05.11 - Proc. N. 007833/2011-13 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ALINE RODRIGUES SANTOS, matrícula SIAPE 1830492, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 30 de maio de 2011, referente ao curso de Especialização em Gestão de Marketing (105.01.07.001), Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo - IESA - Santo Ângelo/RS.

2 - Concessões

2.1. Autorização para Afastamentos Eventuais de Servidores da UFSM.

N O M E	LOTAÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Edison B. Cantarelli	CESNORS	Curitiba-PR	23.05 a 24.05.2011
Luciano M.S.M.Fernandes	CESNORS	POA	19.05 a 20.05.2011
Cássio dos Santos Tomaim	CESNORS	S.B.do Campo-SP	22.05 a 25.05.2011
Ana Elizabeth Moiseichyc	CESNORS	João Pessoa-PB	25.05 a 28.05.2011
Claudio E. R. Camfield	CESNORS	Ijuí	20.05 a 21.05.2011
Vanessa B. Fortes	CESNORS	Santa Maria	19.05.2011
Vanessa B. Fortes	CESNORS	Ibarama-RS	20.05.2011
Vanessa B. Fortes	CESNORS	Santa Maria	23.05 a 24.05.2011
Ethel Bastos da Silva	CESNORS	POA	25.05 a 27.05.2011
Fernanda B. Cabral	CESNORS	Santa Maria	24.05 a 27.05.2011
Ricardo Vianna Martins	CESNORS	POA	25.05 a 26.05.2011
Ricardo Vianna Martins	CESNORS	POA	06.06 a 08.06.2011
Liane Beatriz Righi	CCS	POA	20.05.2011
Liane Beatriz Righi	CCS	Santa Rosa	23.05.2011
Nilce Coelho Peixoto	CESNORS	Santa Maria	24.05 a 25.05.2011
Fernanda Sarturi	CESNORS	Sobradinho	07.05.2011
Marcio Rossato Badke	CESNORS	Três Passos	02.05 a 06.05.2011
Marcio Rossato Badke	CESNORS	Três Passos	06.06 a 10.06.2011
Marcio Rossato Badke	CESNORS	Três Passos	16.05 a 20.05.2011
Joice Vanir S. Garcia	PRRH	Gramado	15.06 a 18.06.2011
Magda Lea Bolzan Zanon	CESNORS	Santa Maria	19.05 a 20.05.2011
Magda Lea Bolzan Zanon	CESNORS	Santa Maria	23.05 a 24.05.2011
Désirée Motta Roth	CAL	POA	06.06 a 08.06.2011
Noeli Correa A.R.Zardeh	HUSM	POA	20.05.2011
Regina G.S.Costenaro	HUSM	São Paulo-SP	24.05 a 27.05.2011
Taís Fim Alberti	PROGRAD	POA	13.05.2011
Elvis Carissimi	CT	Passo Fundo	16.05.2011
Geraldo L. da Silveira	CT	Fortaleza-CE	16.05 a 19.05.2011
Carlos Alberto Ceretta	PRPGP	POA	10.05.2011
Carlos Blaya Perez	CCSH	POA	23.05 a 24.05.2011
Eliana Rosa Sturza	CAL	São Paulo-SP	15.05 a 17.05.2011
Luciane D.Miritz	CESNORS	POA	20.05.2011
Vânia Beatriz Rey Paz	CESNORS	Santo Ângelo	17.05.2011
Ana Elizabeth Moiseichyk	CESNORS	São Paulo-SP	15.05 a 18.05.2011
Fernanda Sarturi	CESNORS	Santa Maria	24.05 a 27.05.2011
Daniel Arruda Coronel	CESNORS	POA	20.05.2011
Carlos Gustavo M.Hoelzel	CAL	Franca-SP	21.05 a 24.05.2011
Fábio Ecke Bisogno	CT	POA	19.05.2011
Ana Beatris S.D.Brusa	CT	POA	20.05.2011
Daniel G. A.Piccilli	CT	Manaus-AM	23.05 a 25.05.2011
Ney Luis Pippi	GR	BSB	24.05 a 26.05.2011
Gustavo L.Paraginski	CT	Florianópolis	23.05 a 27.05.2011
Fábio da P.de Bastos	PROGRAD	Curitiba	26.05 a 28.05.2011
Antonio S.do Amaral Leal	PRRH	Santa Maria	29.05 a 01.06.2011
Silvana B.C.Bisogno	CESNORS	Santa Maria	31.05 a 02.06.2011
Isabel C.P.Van der Sand	CESNORS	Santa Maria	03.05 a 06.05.2011
Neida Luiza Pellenz	CESNORS	Santa Maria	02.05 a 06.05.2011
Sonia Inez G. Fernandez	CAL	São Paulo-SP	09.05 a 16.05.2011
Vanessa Ribas Fialho	CAL	Pelotas	05.05.2011

José Newton C. Marchiori	CCR	POA	06.05.2011
Maria Tereza N. Marchesan	CAL	Florianópolis	08.05 a 14.05.2011
Marcus V.L. Fontana	CAL	Pelotas	05.05 a 07.05.2011
Cássio dos Santos Tomaim	CESNORS	Belém-PA	08.05 a 11.05.2011
Daniel Arruda Coronel	CESNORS	SM/POA	03.05 a 04.05.2011
Marcio Rossato Badke	CESNORS	Santa Maria	24.05 a 26.05.2011
Marcio Rossato Badke	CESNORS	Santa Maria	31.05 a 02.06.2011
Joice V. da Silva Garcia	PRRH	POA	06.05 a 07.05.2011
Leila M. Hildebrandt	CESNORS	Santa Maria	03.05 a 06.05.2011
Tânea Maria B. Garlet	CESNORS	Dom Pedrito	17.05 a 20.05.2011
Rafael Lazzari	CESNORS	Camboriú-SC	03.05 a 05.05.2011
Fábio Marcelo Breunig	CESNORS	Curitiba-PR	01.05 a 05.05.2011
Oscar A.T. Figueredo	CESNORS	Constantina-RS	06.05 a 07.05.2011
Elvis Carissimi	CT	Urutaí-GO	08.05 a 11.05.2011
Daniel G. A. Piccilli	CT	POA	03.05 a 04.05.2011
Viviane Diehl	CAL	Chapecó-SC	11.05 a 12.05.2011
Maria Helena Rigão	CCNE	Itaqui	09.05 a 13.05.2011
Rosani B.P. da Silva	CCSH	Cruz Alta	06.05 a 07.05.2011
Fernanda K. Pedrazzi	CCSH	S. João Polêsine	07.05.2011
Ana Elizabeth Moiseichyk	CESNORS	Pires do Rio-GO	04.05 a 07.05.2011
Silvana Bastos C. Bisogno	CESNORS	Santa Maria	06.05 a 07.05.2011
Silvana Bastos C. Bisogno	CESNORS	Santa Maria	24.05 a 26.05.2011
Gianfábio P. Franco	CESNORS	S. Franc. de Paula	06.05 a 07.05.2011
Luiz Anilda A. da Silva	CESNORS	S. Franc. de Paula	06.05 a 07.05.2011
Vinicius F. Montagner	CT	Rio de Janeiro	14.05 a 18.05.2011
Eneida I. S. Richter	CCSH	Santa Cruz	09.05 a 10.05.2011
Neida Pellenz	CESNORS	Sobradinho	07.05.2011
Andressa de Andrade	CESNORS	T. Hugo	07.05.2011
Luciana F. Montemezzo	CAL	POA	07.05 a 10.05.2011
Rosani U.K. Umbach	CAL	Santa Maria	10.05 a 12.05.2011
Vanessa Ribas Fialho	CAL	S. Livramento	13.05 a 14.05.2011
Vanessa Ribas Fialho	CAL	S. Livramento	06.05 a 07.05.2011
Rômulo Trevisan	CESNORS	POA	05.05 a 09.05.2011
Luciano Denardi	CESNORS	Santa Maria	05.05 a 06.05.2011
Pablo Heleno Sezerino	CESNORS	Urutaí-GO	08.05 a 11.05.2011
Edison B. Cantarelli	CESNORS	Gramado	03.05 a 05.05.2011
Marcela Markezan	PRRH	Cachoeira do Sul	24.05.2011
Miguel Antônio Durlo	CCR	Recife-PE	09.05 a 15.05.2011
Jorge Antonio de Farias	CCR	Gramado	04.05 a 06.05.2011
Ana Paula M. Rovedder	CCR	S. Franc. de Paula	09.05 a 13.05.2011
Rutinéia Tassi	CT	S.A. Patrulha	09.05 a 10.05.2011
Taís Fim Alberti	PROGRAD	POA	05.05 a 06.05.2011
Vânia Beatriz Rey Paz	CESNORS	Montes Claros-MG	10.05 a 13.05.2011
Igor Senger	CESNORS	Sarandi	06.05.2011
Emerson José Guth	CESNORS	S. Leopoldo	22.05 a 24.05.2011
Fernanda B. Cabral	CESNORS	Santa Maria	03.05 a 06.05.2011
Cariza Teixeira Bohrer	CESNORS	São Paulo-SP	03.06 a 09.06.2011
Marcelo Fabri	CCSH	Rio de Janeiro	11.05 a 13.05.2011
Oscar Daniel M. Mello	PRE	Joinville-SC	19.05 a 21.05.2011
Benó Joel Poll	CAL	S. Luiz Gonzaga	16.05 a 17.05.2011
Márcia Franz Amaral	CCSH	Santa Cruz	17.05.2011
Fabiano de O. Fortes	CESNORS	Itaqui	09.05 a 13.05.2011

Marcelo Fabri	CCSH	Recife-PE	18.05 a 20.05.2011
César Finger	CCR	Recife-PE	09.05 a 14.05.2011
Iara T.B.Ramos	HUSM	Santa Cruz	18.05.2011
Odete T.Portela	HUSM	Santa Cruz	18.05.2011
Elisandra S.de Moura	HUSM	Santa Cruz	18.05.2011
Clandia F.Possebon	HUSM	Santa Cruz	18.05.2011
Viviane S. Saldanha	HUSM	Santa Cruz	18.05.2011
Lucia Helena B.Sallet	HUSM	Santa Cruz	18.05.2011
Patrícia M.F.Cardoso	HUSM	Santa Cruz	18.05.2011
Mari Ângela M.Baratto	HUSM	Santa Cruz	18.05.2011
Ronaldo Hoffmann	CT	POA	19.05 a 20.05.2011
Nara Cristina Santos	CAL	Florianópolis	16.05 a 17.05.2011
Nara Cristina Santos	CAL	Rio de Janeiro	19.05 a 20.05.2011
Ronaldo Hoffmann	CT	POA	06.05.2011
Rebeca Lenize Stumm	CAL	POA	16.05.2011
Eneida J.S. Richter	CCSH	Santa Cruz	13.05.2011
João Eduardo S.Pereira	CCNE	BSB	13.05 a 16.05.2011
Maristela M.Araujo	CCR	S.Franc.de Paula	09.05 a 14.05.2011
Daniel Assumpção Bertuol	CT	Ilhéus-BA	11.05 a 13.05.2011
Marcelo Fabri	CCSH	S.Paulo	30.05 a 02.06.2011
Ana Paula Rovedder	CCR	Agudo	27.05 a 28.05.2011
Noeli D. Rossatto	CCSH	S.Paulo	29.05 a 02.06.2011
Geraldo L.da Silveira	CT	POA	25.05 a 26.05.2011
Eneida I.S.Richter	CCSH	Passo Fundo	27.05 a 27.05.2011
Fabiano de O.Fortes	CESNORS	Santa Maria	26.05 a 27.05.2011
Nilton C. Mantovani	CESNORS	Santa Maria	26.05 a 27.05.2011
Fabício Sutili	CESNORS	Derrubados	26.05 a 26.05.2011
Luciano Perondi	CESNORS	Derrubados	26.05 a 26.05.2011
Maria da G.S.Rodrigues	CESNORS	Santa Maria	25.05 a 26.05.2011
Cristiano H.A.da Veiga	CESNORS	Ijuí	30.05 a 31.05.2011
Anderson S.Magalhães	CAL	S.Paulo	22.06 a 26.06.2011
Claiton M. Franchi	CT	BSB	06.06 a 08.06.2011
Felipe F. Kupske	CAL	Pelotas	14.06 a 18.06.2011
Denize Kalempa	CESNORS	Bertinoro-ITA	03.06 a 14.06.2011
Marcio R. Badke	CESNORS	Três Passos	27.06 a 01.07.2011
Milton L. Wittmann	CCSH	Cidade de Patos	01.06 a 04.06.2011
Marina D. Minuzzi	CESNORS	Gramado	03.06 a 03.06.2011
Dinara X.da Paixão	CT	POA	30.05 a 31.05.2011
Sonia I.G.Fernandez	CAL	S.Paulo	26.05 a 29.05.2011
Jaime E.D.Paim	CCSH	Pres.Médici (RO)	31.05 a 31.07.2011
Maria M. Padoin	CCSH	R.de Janeiro	31.05 a 03.06.2011
Valmir Werner	CESNORS	Itaqui	30.05 a 03.06.2011
Luciano M.M.Fernandes	CESNORS	POA	30.05 a 03.06.2011
Eramos F. V. Miranda	CT	Florianópolis	27.05 a 02.06.2011
Dinara X.da Paixão	CT	S.Paulo	27.05 a 28.05.2011

2.2. Licença Gala

N O M E	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Henrique P.da Silva	S.Exec.	HUSM	08	04.05.2011	007050-2011-21
Marila C. Marchiori	Farmac.	CCS	08	20.05.2011	007388/2011-83

2.3. Licença Gestante

N O M E	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Não há.					

* Adotante.

2.4. Licença Luto

N O M E	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Neri P.da Silva	Carpint.	PCU	08	17.05.2011	007226-2011-45
Vandelcork M. Lara	Vig.	PCU	08	02.05.2011	006972-2011-11
Rodrigo C.Fuentes	PEBTT	CTISM	08	13.05.2011	007303-2011-67

2.5. Licença Paternidade

N O M E	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Adriano Cancelier	P.3° G.	CT	05	16.05.2011	007152/2011-47
José L.de M. Filho	P.3° G.	CCSH	05	17.05.2011	007545/2011-51

2.6. Licença Tratamento de Saúde

a) Despachos de acordo com o Artigo 211 da Lei n. 8.112/90.

N O M E	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Não há.					

2.7. Salário-Família

N O M E	NOME DO DEPENDENTE	MÊS	PROCESSO N.
Não há.			

2.8. Substituições

Substituição de titulares de Funções de Confiança e Funções Gratificadas, conforme estabelece o Artigo 38, § 1° e 2°, e Artigo 39, da Lei n. 8.112/90.

N O M E	CÓDIGO	PERÍODO	DIAS N.	DOC. N.
Virginio P.N.Filho	CD-3	04.05 a 07.05.2011	04	580/2011
Arion H. Pilla	CD-4	09.05 a 12.05.2011	04	578/2011
Izabel C.F.de Barros	FG-4	02.05 a 08.05.2011	07	559/2011
Lourdes M. Pincolini	CD-3	03.05 a 05.05.2011	03	562/2011
Wilmar F.de Castro	CD-4	03.05 a 04.05.2011	02	581/2011
Raul Ceretta Nunes	CD-3	29.05 a 01.06.2011	04	657/2011
Ivan L. Hoffmann	CD-4	23.05 a 26.05.2011	04	661/2011
Ivan L. Hoffmann	CD-4	05.05 a 05.05.2011	01	661/2011
Flávio Williges	FG-1	04.04 a 17.04.2011	14	572/2011
Flávio Williges	FG-1	18.04 a 02.05.2011	15	572/2011
Rosane G. Teixeira	FG-4	17.02 a 26.02.2011	10	692/2011
Rosane G. Teixeira	FG-4	09.03 a 18.03.2011	10	692/2011
Robson M. da Rosa	FG-1	01.05 a 31.05.2011	31	691/2011
Liliane G.T.Della Mea	CD-3	24.05 a 26.05.2011	03	627/2011
Ana E. Moiseichyk	FG-1	23.02 a 08.03.2011	14	665/2011
Douglas R. Müller	CD-3	31.05 a 01.06.2011	02	676/2011
João C. Linhares	FG-1	10.05 a 17.05.2011	08	624/2011
Fernando Negrini	FG-1	10.05 a 12.05.2011	03	644/2011

Juliana Petermann	FG-1	03.01 a 02.02.2011	31	1247/2010
Simoni T. Flores	CD-4	26.05 A 27.05.2011	02	652/2011
Jussara T. D'Avila	FG-3	23.02 a 04.03.2011	10	651/2011
Maria R. D. Roso	CD-4	10.05 a 10.05.2011	01	650/2011
Margrid Beuter	FG-1	04.04 a 03.05.2011	30	646/2011
Virginio P. N. Filho	CD-3	08.05 a 08.05.2011	01	626/2011
Sandra E.R.da Rocha	FG-4	09.05 a 07.06.2011	30	590/2011
Luciana F. Christofari	FG-1	01.04 a 30.04.2011	30	557/2011
Luciana F. Christofari	FG-1	12.01 a 23.01.2011	12	213/2011
Gianine P. Mello	FG-3	25.04 a 04.05.2011	10	544/2011
Marcelo G. Ercolani	CD-4	29.04 a 29.04.2011	01	585/2011
Juliomar Reginato	CD-4	25.04 a 04.05.2011	10	587/2011
Marcelo P. Ellwanger	FG-4	07.04 a 21.04.2011	15	589/2011
Marcelo P. Ellwanger	FG-4	28.04 a 03.05.2011	06	589/2011
Tatiane S. Franchi	FG-4	28.03 a 10.04.2011	20	639/2011
Lourdes M. Pincolini	CD-3	09.05 a 15.05.2011	07	602/2011
Jonas C. de Macedo	FG-1	11.04 a 12.04.2011	02	523/2011
Tania R. Weber	CD-4	23.05 a 29.05.2011	07	643/2011
Vanete M. Alberici	CD-4	19.05 a 21.05.2011	03	593/2011
Nilton S.de Oliveira	FG-7	11.04 a 10.05.2011	30	668/2011
Ane Carine Meurer	CD-3	01.05 a 31.05.2011	31	628/2011
Leandro Michels	FG-1	01.12 a 07.12.2009	07*	334-2011
Leandro Michels	FG-1	12.12 a 30.12.2009	19*	334-2011
Leandro Michels	FG-1	11.01 a 17.01.2010	07*	334-2011
Ana E. Moiseichyk	FG-1	14.12 a 23.01.2011	41*	664-2011
Hilton A. Grundling	FG-1	01.08 a 08.08.2010	08*	336-2011
Hilton A. Grundling	FG-1	17.01 a 10.02.2011	25	336-2011
Luciane N. Canha	FG-1	19.07 a 02.08.2010	15*	417-2011
Luciane N. Canha	FG-1	09.12 a 23.12.2010	15*	417-2011
Luciane N. Canha	FG-1	20.07 a 03.08.2009	15*	418-2011
Luciane N. Canha	FG-1	04.08 a 10.08.2009	07*	418-2011
Luciane N. Canha	FG-1	09.12 a 23.12.2009	15*	418-2011

*Inclusão no Módulo de Exercícios Anteriores.

3 - Diversos

PORTARIA N. 005/2011-COPSIA, DE 10-05-2011.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria n. 51.037, de 02-05-2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.005955-2011-67, resolve:

DESIGNAR o Assistente em Administração RODENEI BELLO PEDROSO, Matrícula SIAPE 382017, o Assistente em Administração UBIRATAN RONALDO FREITAS, Matrícula SIAPE 381688 e o Assistente em Administração PAULO SÉRGIO MARQUES PEIXOTO, Matrícula SIAPE 1033830, todos do Quadro Único da Universidade Federal de Santa Maria, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Hélvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTARIA N. 006/2011-COPSIA, DE 30-05-2011.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria n. 51.037, de 02-05-2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.018243-2010-27, resolve:

DESIGNAR, o Economista WILSON JESUS PINTO PARÓDIA, Matrícula SIAPE 381985, o Assistente em Administração JORGE RENATO ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE 381898 e o Auxiliar de Nutrição e Dietética LEANDRO CERVO, Matrícula SIAPE 1095040, todos do Quadro Único da Universidade Federal de Santa Maria, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar assunto contido no processo supracitado.

II - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTARIA N. 007/2011-COPSIA, DE 19-05-2011.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 51.037, de 02-06-2007, do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.016280-2010-09, e do teor do Ofício n. 004-CS, de 18-05-2011, resolve:

PRORROGAR por trinta dias, o prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria n. 004-2011-COPSIA de 19-04-2011, para apurar fatos relacionados no processo supra citado.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTARIA N. 008/2011-COPSIA, DE 09-05-2011.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 51.037, de 02-06-2007, do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.003790-2010-16, e do teor do Ofício n. 005-2011-CP de 10-05-2011, resolve:

PRORROGAR por sessenta dias, o prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria n. 001-2011-COPSIA de 09-03-2011, para apurar assunto contido no processo supra citado.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.